



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de fevereiro de 2020

Edição 22

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.725, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XV do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos, constantes do Anexo Único deste Decreto, para ocuparem cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, de acordo com os Autos do Processo nº 01-1301.000321/2016, regido pelo Edital nº 147/GCP/SEGEF, de 31 de julho de 2017, homologado através do Edital nº 055/GCP/SEGEF, de 16 de março de 2018, concomitante com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2362, de 16 de dezembro de 2013, combinado com a Lei Complementar nº 868, de 12 de abril de 2016, divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66, de 12 de abril de 2016, e na Lei Complementar nº 931, de 23 de março de 2017, propalada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 55, de 23 de março de 2017 e, considerando os termos contidos nos Autos do Processo SEI nº 0005.304593/2019-59.

Art. 2º No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se os candidatos nomeados não forem cadastrados, deverão apresentar Declaração de não cadastrados), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda, ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;
- XI - Declaração dos candidatos se ocupam ou não cargo público, 2 (duas) vias originais, e, caso ocupem, deverão apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico;
- XII - comprovante de Escolaridade, de acordo com o previsto no Anexo II, do Edital nº 147/GCP/SEGEF, de 31 de julho de 2017;
- XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;
- XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
- XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVII - comprovante de Residência, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;
- XIX - Certidões Negativas expedidas pelos Cartórios de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência dos candidatos no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;
- XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;
- XXI - declaração dos candidatos, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figurem como indiciado ou parte, (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), original;
- XXII - declaração dos candidatos de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), original; e
- XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, 1 (uma) fotocópia, exceto para os cargos, cuja legislação não exija.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do art. 2º deste ato normativo ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidato, próximo classificado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTALPORTO VELHO (RO)

Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
818016209	Ana Paula da Silva Rodrigues	78	Aprovado	27º
818011954	Jacson Miler Vidal de Souza	78	Aprovado	28º

Protocolo 9859744

DECRETO Nº 24.726, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovados no Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, realizado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2783, de 16 de setembro de 2015, homologado pelo DOE nº 114, de 23 de junho de 2016, e de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014, bem como os Editais de Ampliação de Vagas nº 004/2017, propalado no DOE nº 128, de 11 de julho de 2017, nº 008/2017, externado no DOE nº 21, de 1º de fevereiro de 2018, retificado pelo Edital nº 011/2018, exposto no DOE nº 51, de 19 de março de 2018 e no Edital nº 021/2018, divulgado no DOE nº 189, de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º No ato da posse, cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 2 (duas) fotocópias;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 2 (duas) fotocópias;
- IV - Cédula de Identidade, original e 3 (três) fotocópias autenticadas em Cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 3 (três) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 2 (duas) fotocópias;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, 2 (duas) fotocópias;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 2 (duas) fotocópias;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, original e 1 (uma) fotocópia;
- X - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada, 2 (duas) fotocópias;
- XI - Certificado de Reservista, original e 2 (duas) fotocópias;
- XII - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício dele, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exerce suas funções, 3 (três) vias originais;
- XIII - Diploma de conclusão de nível médio ou superior, devidamente registrado, dependendo do cargo almejado, fornecido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e comprovado por meio de apresentação de original e 2 (duas) fotocópias do respectivo documento, para o posto pretendido;
- XIV - a Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, 2 (duas) vias;
- XV - declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público ou Entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, 3 (três) vias originais;
- XVI - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, 2 (duas) vias;
- XVII - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVIII - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 2 (duas) fotocópias;
- XIX - comprovante de residência, original e 2 (duas) fotocópias;
- XX - comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua, 2 (duas) fotocópias;
- XXI - 2 (duas) fotografias 3x4;
- XXII - Certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual, das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades em que o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, 2 (duas) vias;
- XXIII - Certidão Negativa expedida pelos Cartórios de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, 2 (duas) vias;
- XXIV - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes) 3 (três) vias originais;
- XXV - Certidão de Exercício com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade, decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese de o candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), original e 1 (uma) fotocópia;
- XXVI - Carteira de Classe e inscrição regular no respectivo Conselho, autenticada em cartório, 3 (três) vias;
- XXVII - Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Classe, em relação ao exercício profissional, 1 (uma) original e 1 (uma) fotocópia; e
- XXVIII - caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, ele deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através do documento oficial, 2 (duas) originais.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do art. 2º deste Ato Normativo ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Procuradoria-Geral do Estado proceder à nomeação de candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO		
ANALISTA DA PROCURADORIA - PROCESSUAL		
CANDIDATO	CLASS.	INSCRIÇÃO
Lucas Araújo Royer	41°	618017855
Fernando Sarto Melo Coutinho Filho	42°	618016549
Emerson Cizmoski	43°	618017326
Rômulo Alexandre Gonçalves Gomes	44°	618009349
Melina Alves De Souza Boretti	45°	618008426
Breno Politano Lange	48°	618013833
TÉCNICO DA PROCURADORIA - SEM ESPECIALIDADE		
CANDIDATO	CLASS.	INSCRIÇÃO
Leomagno Gonçalves	93°	618010417
Bruna Fernanda Costa Ferreira	95°	618001054
TÉCNICO DA PROCURADORIA - SEM ESPECIALIDADE - PNE		
CANDIDATO	CLASS.	INSCRIÇÃO
Mayke Alex Miranda Plaça	12°	618025037

Protocolo 9912982

DECRETO Nº 24.727, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 49.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado Adjunto de Finanças

ANEXO I				
CRÉDITOPOR ANULAÇÃOREDUZ				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			21.000.000,00
13.001.04.122.2121.4546	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS	449052	0100	6.000.000,00
13.001.04.126.2110.4500	ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA	449052	0100	15.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			28.000.000,00
15.001.06.331.1025.2435	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM	319001	0100	1.617.071,31
		319003	0100	156.428,69
15.001.06.331.1025.2436	REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PM	3.1.90.05	0100	24.600,00
15.001.06.331.1025.2437	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM	319001	0100	22.971.697,61
		319003	0100	2.028.302,39
15.001.06.331.1025.2440	REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - BM	319005	0100	700.000,00
		319113	0100	501.900,00
TOTAL				R\$ 49.000.000,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			21.000.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	21.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESEDEC			28.000.000,00
15.001.06.331.1025.2437	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM	319001	0100	1.617.071,31
		319003	0100	156.428,69
15.001.06.331.1025. 2440	REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - BM	319005	0100	24.600,00
15.001.06.331.1025. 2435	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM	319001	0100	22.971.697,61
		319003	0100	2.028.302,39
15.001.06.331.1025. 2436	REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PM	319005	0100	1.201.900,00
TOTAL				R\$ 49.000.000,00

Protocolo 9964119

Decreto de 31 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de dezembro de 2019, ANA MARIA GARCIA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093405, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9969110

Decreto de 31 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 31 de janeiro de 2020, ESDRAALVES SIQUEIRA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093600, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9969256

CGE

Portaria nº 14/2020/CGE-GAB

Institui comissão com o intuito de avaliar a estrutura dos controles internos em nível de entidade no âmbito do Governo do Estado de Rondônia, tendo como base a estrutura COSO, bem como designa servidores para compor a referida comissão.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, incisos I e III, que atribuem à CGE-RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 5º, inciso VIII, que atribui à Controladoria Geral do Estado a função de "medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controles internos da gestão, por meio de auditoria interna, a ser realizada com metodologia e programação próprias";

Considerando a Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, publicada no DOE nº 181, de 3 de outubro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, possuindo dentre suas diretrizes estratégicas a efetividade no controle do gasto público (pág. 122), implicando no suporte aos órgãos governamentais por meio de ações preditivas, preventivas e corretivas;

Considerando a necessidade de realizar a avaliação da estrutura de gestão de riscos e controle interno do Poder Executivo Estadual, baseada na estrutura do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO) integrado à ISO 31000:2018 de Gestão de Riscos;

RESOLVE:

- Art. 1º - Instituir comissão de avaliação da estrutura dos controles internos no âmbito do Poder Executivo Estadual.
Art. 2º - Designar servidores para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

I – Jonathan Barros Cardoso, Auditor de Controle Interno – Mat. 300155280;
II – Rodrigo César Silva Moreira, Coordenador Técnico – Mat. 300136920;
III – Juscélia Nunes dos Santos, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação – Mat. 300149601;
IV – Larissa Ananda Paiva Maciel, Assessora Técnica – Mat. 300137236;
V – Márcia Rocha de Oliveira Francelino, Auditora de Controle Interno – Mat. 300159093;
VI – Leonardo Gonçalves da Costa, Assistente de Controle Interno – Mat. 300159387;
VII – Luiz Afonso Floriani, Assistente de Controle Interno – Mat. 300160776.

Art 3º - A comissão terá o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido, a comissão apresentará relatório de avaliação do grau de maturidade dos controles internos do Governo do Estado de Rondônia em nível de entidade, referente aos exercícios de 2018 e 2019.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
RODRIGO CÉSAR SILVA MOREIRA
Controlador Geral do Estado em exercício

Protocolo 9716402

Portaria nº 29/2020/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018, e

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/02/2020 a 10/02/2020;
Considerando o requerimento CGE-GAB 9969290, que consta nos autos (0007.043298/2020-34):

R E S O L V E:

REMARCAR o período de férias da servidora **Patrícia Rodrigues Santana**, matrícula n. 300128676, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, do período de 11/02/2020 a 01/03/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para fruição o 2º período de 11/02/2020 a 20/02/2020 e 3º período de 13/07/2020 a 22/07/2020.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO
Portaria nº 59/GAB/CGE

Protocolo 9972594

Portaria nº 28/2020/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR os membros abaixo indicados, para compor a equipe encarregada de fiscalizar, certificar e receber os materiais e serviços prestados no âmbito da Controladoria Geral do Estado – CGE, através da Gerencia Administrativa e Financeira/GAF-CGE, do exercício 2020, conforme o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente:
Jeferson Leal Maiamatricula nº 300154972

Membros:
Leondina de Oliveira Braga matricula siape n. 693872
Odair da Silva Pinto matricula nº 300005552
Setembrino Oliveira Filhomatricula siape nº 3069875

Suplentes:
Edneide Maia da Silvamatricula nº 300015684
Maria Helena P. S. Rochamatricula nº 300015184
Solange de Sousa Pereira matricula nº 300016035

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2020.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO
Portaria nº 59/GAB/CGE

Protocolo 9969261

SUGESP

Decreto de 31 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme solicitação 9900402 a viagem do servidor **DELNER FREIRE**, Superintendente da EPR, lotado(a) na Superintendência de Estado para Resultados - EPR, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020, com a finalidade de participar da reunião técnica no BNDES, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9974832

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**:

CONVALIDAR, conforme solicitação 9854260 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(as) na Casa Militar, ao município de Humaitá-AM, no período de 20 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2020, com a finalidade de exercer a segurança do **Vice-Governador do Estado de Rondônia e esposa**, durante viagem do município de Porto Velho para o município de Humaitá-AM, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JEFERSON CHARLLES BRZUSKA** AGENTE DE SEGURANÇA
- **ERVERTON PAIXÃO ALVES** AJUDANTE DE ORDEM
- **ADAILTON AZEVEDO DE OLIVEIRA** AGENTE DE SEGURANÇA
- **ERICK GONÇALVES BEZERRA** AGENTE DE SEGURANÇA
- **ELIETE LIMA LOBATO COSTA** AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9975184

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**:

CONVALIDAR conforme solicitação 9923332 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(as) na Polícia Civil, ao município de Colniza/MT, no período de 02 de janeiro de 2020 a 04 de janeiro de 2020, com a finalidade de realizar diligência visando localizar e apreender objeto de crime, referente ao Inquérito Policial 54/2019, da 1ª Delegacia de Polícia Civil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MÁRCIO RODRIGUES PORTUGAL** AGENTE DE POLÍCIA
- **CÁCIO EVANGELISTA DE SOUZA** AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9938903

SEPOG

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/SEPOG/2020
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água.
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSO: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 0412212774013
NOTAS DE EMPENHO: 2020NE00012
DO PRAZO: Indeterminado
DATA ASSINATURA: 08 de janeiro 2020
ASSINAM:
Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário de Estado de Planejamento, orçamento e Gestão - SEPOG
Sérgio Galvão da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro - CAERD
Vagner Marcolino Zacarini
Diretor Comercial e de Negócios - CAERD
José Irineu Cardoso Ferreira
Diretor Presidente

Protocolo 9965993

Portaria nº 70/2020/SEPOG-GEO
Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019..

R E S O L V E:
Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG 47.900,00

13.001.04.122.2041.2422	GESTÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	449051	1100	47.900,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				2.971.868,07
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0112	2.887.273,13
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339014	0112	12.594,94
16.001.12.368.2125.2386	DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES	339032	0100	72.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI				9.500,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	9.500,00
TOTAL				R\$ 3.029.268,07

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG				47.900,00
13.001.04.122.2041.2422	GESTÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	449052	1100	47.900,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				R\$ 2.971.868,07
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1112	2.887.273,13
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339014	1112	12.594,94
16.001.12.368.2125.2386	DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES	339030	0100	72.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI				R\$ 9.500,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0100	9.500,00
TOTAL				R\$ 3.029.268,07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 9971385

SEGEp

Portaria nº 1099/2020/SEGEp-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9291879, constante no Processo n. 0033.540590/2019-40

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, daLein. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário,Matrícula n. 300016967.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9944225

Portaria nº 1108/2020/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (9398566), Despacho SESA-URH 9398695,que consta nos autos do Processo n 0054.540077/2019-19,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MONICA DE OLIVEIRA AMARAL SIMOES PIRES**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300022542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020,1.7.2020 a 31.7.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020**,referente ao 5º quinquênio de30.9.2014 a 29.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Portaria nº 1104/2020/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício n. (9909648), Despacho SEDUC GLOT 9909663, que consta nos autos no Processo n.0014.473847/2018-98,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **1.1.2020**, os termos da Portaria n.667/2019/NCSP/SEGE-PNCSR de 31.1.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.2.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300036033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Protocolo 9947042

Portaria nº 1172/2020/SEGE-PNCAR

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 706/2020/SEGE-PNCAR, de 20 de janeiro de 2020, que deu composição a Comissão Especial de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, constituída por servidores com a capacidade técnica para avaliar a conduta ou ato tomado por servidores médicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE-PN

Protocolo 9971143

Portaria nº 1170/2020/SEGE-PNCAR

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 57/2020/SEGE-PNCSPAD, de 31 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 063/PAD/SEDUC/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE-PN

Protocolo 9970611

Portaria nº 1169/2020/SEGE-PNCAR

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 55/2020/SEGE-PNCSPAD, de 31 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 064/PAD/SEDUC/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE-PN

Protocolo 9970005

Portaria nº 1043/2020/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8883746), Despacho SEDUC-GLOT 9236919, que consta nos autos do Processo n. 0029.496901/201-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CREUZENI MARIA MEDEIROS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 20.11.2012 a 19.11.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Protocolo 9924813

PORTO VELHO, 31 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6373428), Despacho SEDUC-GLOT 6887397, que consta nos autos do Processo n. 0029.251721/2019-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CARINA MARQUES DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 16.11.2010 a 15.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9975716

Portaria nº 1195/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 31 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP8UNISPL 5780363, Despacho PC-DGPC 5835508, que consta nos autos do Processo n. 0019.186254/2019-25,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CELIO ROBERTO DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300100983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 13.5.2013 a 12.9.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9975958

Portaria nº 1197/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 31 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8945473), Despacho SEDUC-GLOT 9442663, que consta nos autos do Processo n. 0029.507598/2019-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JUDITH CAMARGOS DA SILVA FARIAS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9976140

Portaria nº 1149/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7676989), Despacho SEDUC-GLOT 8096578, que consta nos autos do Processo n. 0029.383.327/2019-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSINEIDE SANTOS DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 1.4.2013 a 31.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9954268

Portaria nº 1203/2020/SEGEP-CAR

Porto Velho/RO, 3 fevereiro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 103/2020/SEGEP-1CSPAD, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAP n. 2392000, Bacharel em Direito, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 085/PAD/SESAU/2019, como Defensor Dativo da servidora Tatiane Alves Pires, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 30053516, lotada na SESAU/Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 9985954

Portaria nº 337/2020/SEGEF-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8608561, constante no Processo n. 0029.473078/2019-40;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **LUCY LOPES ALVES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300011673.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9690725

Portaria nº 1180/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 31 DE JANEIRO DE 2020.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8649001), Autorização FEASE-ASGP 9356727, que consta nos autos do Processo n. 0065.479043/2019-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AMAURY COSTA CASSIANO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300092835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2014 a 25.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9975446

Portaria nº 1191/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 31 DE JANEIRO DE 2020.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8623151), Despacho SEDUC-GLOT 9206262, que consta nos autos do Processo n. 0029.476564/2019-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSINIRA MARIA DE JESUS BAZARELLO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 27.7.2004 a 26.7.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9975801

Portaria nº 1186/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 31 DE JANEIRO DE 2020.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8607458), Despacho SEDUC-GLOT 9125176, que consta nos autos do Processo n. 0029.474884/2019-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIANE DA SILVA INFANTINO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300057375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 29.11.2005 a 28.11.2010, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 29.11.2010 a 28.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9975658

Portaria nº 1190/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 31 DE JANEIRO DE 2020.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8483681), Despacho SEDUC-GLOT 9207377, que consta nos autos do Processo n. 0029.462946/2019-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KARLLA MYLYAN ORLANDINE DE CASTRO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300040474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 19.4.2002 a 18.4.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9975756

Portaria nº 1196/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 31 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (7218017), Despacho SEDUC-GLOT 7883694, que consta nos autos do Processo n. 0029.337045/2019-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZETE HEINZEN GALLO**, Professor Classe A, Matrícula n. 300009716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 8.11.2006 a 7.12.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9976052

Portaria nº 1192/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 31 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (8532596), Despacho SEDUC-GLOT 9191362, que consta nos autos do Processo n. 0029.462749/2019-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PAULINA RIBEIRO DA LUZ**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 2.9.2011 a 1.9.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9975841

Portaria nº 1167/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.005933/2020-38,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: FÁBIO PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 300063351
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
Lotação: SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
06/ 01/2018 a 05/01/2020	A/ 08	06/ 01/2020

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9967683

Portaria nº 1173/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.374135/2019-10,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1063/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 29 de Janeiro de 2020, publicada no DOE N. 21 de 31/01/2020, que concedeu progressão funcional a servidora IRACEMA SANTOS, matrícula 300016818, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9974744

Portaria nº 1174/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.374135/2019-10.

R E S O L V E:
Convalidar a Progressão Funcional concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aservidora:
Nome: IRACEMA SANTOS
Matrícula: 300016818
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: SEMSAU/PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
06/ 06/2014 a 05/06/2016	C/ 14	06/ 06/2016
06/ 06/2016 a 05/06/2018	C/ 15	06/ 06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9974997

Portaria nº 1198/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0049.556716/2019-29,
R E S O L V E:
Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL / CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300024780	AGRIPINO GOMES	111	02/ 05/2017 à 01/05/2019	112/ A	02/ 05/2019
300034775	ALCIMAR DANTAS DA SILVA	209	28/ 03/2017 à 27/03/2019	210/ B	28/ 03/2019
300131739	ANTONIA DA SILVA BULHAO	102	08/ 05/2018 à 07/05/2019	103/ A	08/ 05/2019
300094385	FABRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	205	03/ 12/2017 à 02/12/2019	206/ B	03/ 12/2019
300126158	KAMILA REGIA AQUINO MACIEL	103	06/ 08/2017 à 05/08/2019	104/ A	06/ 08/2019
300104853	KLEDIONE PATRICIA DE ARAUJO ROCHA	104	27/ 01/2017 à 26/01/2019	105/ A	27/ 01/2019
300069575	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	306	23/ 05/2017 à 22/05/2019	307/ C	23/ 05/2019
300093356	MARIA OLINDA DA SILVA	305	16/ 11/2017 à 15/11/2019	306/ C	16/ 11/2019
300104470	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	104	25/ 01/2017 à 24/01/2019	105/ A	25/ 01/2019
300124103	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	203	13/ 06/2017 à 12/06/2019	204/ B	13/ 06/2019
300131845	ROSANA ALVES DE MATOS BRAGA	102	11/ 05/2018 à 10/05/2019	103/ A	11/ 05/2019
300104844	VIVIANE REIS DE ALMEIDA KURODA	204	28/ 01/2017 à 27/01/2019	205/ B	28/ 01/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9976151

Portaria nº 1166/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 31/01/2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.181391/2019-65,
R E S O L V E:
Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:
Nome: TIAGO RAMOS PESSOA
Matrícula: 300136806
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
Lotação: SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
25/ 02/2016 a 24/02/2019	A/ 02	25/ 02/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9966545

Portaria nº 1157/2020/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO,31 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (8172132), Despacho SEDUC-GLOT 8254910, que consta nos autos do Processo n. 0029.432684/2019-13,
R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JULIMARA VALERIA COURINOS LIMA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300122335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**,referente ao 1º quinquênio de 15.2.2013 a 14.2.2018.
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Portaria nº 1103/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0051.309606/2019-21,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal-RO.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300104254	EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	06/ 01/2015	05/ 01/2017	4	B	06/ 01/2017
300122532	MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	30/ 01/2016	29/ 01/2017	3	A	30/ 01/2017
300105336	JUCILENE LIRA CEBALHO	11/ 01/2015	10/ 01/2017	4	A	11/ 01/2017
300073056	ROBERT BRUNO TANAKA DE OLIVEIRA	31/ 01/2016	30/ 01/2018	6	B	31/ 01/2018
300103795	VANIA HILDA SCHMITT	11/ 01/2015	10/ 01/2017	4	A	11/ 01/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9946772

Portaria nº 1128/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.521511/2019-71,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Servidora: Patrícia Vieira Martins de Melo

Matrícula: 300062838

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Período de Avaliação: 17/11/2017 a 16/11/2019

Referência: 08

Classe: B

Efeitos Financeiros: 17/11/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9952820

Portaria nº 1129/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.528385/2019-86.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidor:

Nome: LUDEVALDO DO NASCIMENTO GARCIA

Matrícula: 300102091

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Lotação: HPSJPII/SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
30/ 09/2010 a 29/10/2013	A/ 02	30/ 09/2013
30/ 09/2013 a 29/09/2014	A/ 03	30/ 09/2014
30/ 09/2014 a 29/09/2016	A/ 04	30/ 09/2016
30/ 09/2016 a 29/09/2018	A/ 05	30/ 09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9953049

Portaria nº 1135/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n.0025.294860/2019-34,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529/2009 e LC n.808/2014 e LC 959/2017, ao servidor:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

segunda-feira, 3 de fevereiro de
2020

NOME: JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALVES
MATRÍCULA: 300007566
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
LOTAÇÃO: SEAGRI

Período	Classe/ Referência	Efeito financeiro
29/ 03/2011 a 28/03/2013	ESP/ C	29/ 03/2013
29/ 03/2013 a 28/03/2015	ESP/ D	29/ 03/2015

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9953413

Portaria nº 1144/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0051.424202/2019-66,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ATUAL	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131933	GREICE QUELLE SAAR	102	13/ 05/2018 12/ 05/2019	03	A	13/ 05/2019
300124321	PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	103	22/ 05/2017 21/ 05/2019	04	A	22/ 05/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9953894

Portaria nº 1081/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 31/01/2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 000051.159209/2019-00,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SALETE CRISTINA ELIAS DE CASTRO

Matrícula: 300057587

Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Lotação: DETRAN

Período	Referência	Classe	Efeito Financeiro
25/ 01/2005 a 24/01/2008	2	A	25/ 01/2008
25/ 01/2008 a 24/01/2009	3	A	25/ 01/2009
25/ 01/2009 a 24/01/2011	4	A	25/ 01/2011
25/ 01/2011 a 30/06/2011 + 01/ 05/2012 a 25/11/2013	5	A	26/ 11/2013
26/ 11/2013 a 25/11/2015	6	A	26/ 11/2015
26/ 11/2015 a 25/11/2017	7	A	26/ 11/2017
26/ 11/2017 a 25/11/2019	8	A	26/ 11/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9932207

Portaria nº 1176/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.563388/2019-14,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de janeiro/2020.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CEST	SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	16
2	CEST	ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9975231

Portaria nº 1177/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.563388/2019-14,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de janeiro/2020.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CEST	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	300138535	16
2	CEST	MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ	300154834	30
3	CEST	RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA	300087568	26
4	CEST	LUZIA RODRIGUES SICSU DE SOUZA	300137830	30
5	CEST	ELITE FEITOSA CAMPOS	2305038	30
6	CEST	ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300139648	30
7	CEST	RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300138447	22
8	CEST	SILVIA MARIA AYRES CORREA	300141885	24
9	CEST	RIBAMAR ROQUE DA COSTA	300080326	26
10	CEST	MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA	300130357	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9975278

Portaria nº 1155/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.539029/2019-38,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de janeiro/2020.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCSR	AUXILIADORA TEIXEIRA G. LENA	300034279	12
2	NCSR	CLARA AKIKO NASKASHIMA	300034177	28
3	NCSR	LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	30
4	NCSR	MARA LUCIA COSTA NASCIMENTO	300044111	18
5	NCSR	MARIA APARECIDA PEREIRA	300014794	30
6	NCSR	MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	30
7	NCSR	TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	300016161	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9958474

Portaria nº 1156/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.539029/2019-38,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de janeiro/2020.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCSR	ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA	300078072	30
2	NCSR	MARLETE RIBEIRO	300138590	16
3	NCSR	MARTA DOS SANTOS FARIAS	300137502	30
4	NCSR	ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9958739

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3378 (3010564), constante no Processo n. 0036.197885/2018-81,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 14 de fevereiro de 2018, da servidora **DANIELE OLIVEIRA PENA LOPES**, do cargo de Auxiliar de Serviços

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

Gerais, Matrícula n. 300093722, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9937995

Portaria nº 1097/2020/SEGE-PCSR

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0009.010159/2020-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 aos servidores abaixo discriminados:

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Período de avaliação	Referência	Efeito Financeiro
DER	300031377	DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	15	01/ 10/2019
DER	300014914	ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
DER	300016151	JANE MARY INACIO	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
DER	300014840	MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
DER	300014983	SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9941837

EDITAL Nº 10/2020/SEGE-PCSR

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas SenhorSilvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 3.17.7, do Edital n. 24/GCP/SEGE-PCSR-2018, convoca candidatos referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 4/2020/SEGE-PCSR-GCP, cujo o resultado final da análise de títulos, foi tornado público através do Edital n. 8/2020/SEGE-PCSR-GCP, para entrega de documentação visando assinatura de contrato, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Buritis, Cacoal e Porto Velho, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: GCP/SEGE, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira,EdifícioRioCautário, curvo 2,térreo; situado na Av. Farquar,n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.
2. Data de Apresentação: De 3/2/2020 a12/2/2020.
3. Horário de Atendimento: Das 7h 30min às 12h e 30min, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.
4. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.
- 4.1. Documentaçãonecessária para assinatura de contrato:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
Original, mais 1 cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 1 (uma)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original, e 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original, e 1 cópia	Título de Eleitor	-
Original, e 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original, e 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, e 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-
Original, e 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, e 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.
Cor do candidato		
Dados do cônjuge	Nome completo: Data de Nascimento:CPF: RG: Órgão expedidor: Data de expedição:	
Dados da Mãe do candidato	Data de Nascimento:	

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEF juntamente com a SESAUF, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEF/RO

Anexo Edital n. 10/2020/SEGEF-GCP

MÉDICO – 40 HS

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Francisco Rodrigues de Freitas	Médico Clínico Geral	40	Buritis	1º
Bruna Filetti Daltiba	Médico Clínico Geral	40	Buritis	2º
José Iracy Macário Barros	Médico Dermatologista	40	Porto Velho	1º
Querolai Gomes Gadelha	Médico Especialista Em Clínica Médica	40	Cacoal	1º
Felipe Askalon De Sousa Freitas	Médico Especialista Em Clínica Médica	40	Cacoal	2º

Protocolo 9970653

EDITAL Nº 8/2020/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18; considerando o item 3.17.7, do Edital n. 24/GCP/SEGEF-2018, **Divulga o resultado final da análise de Títulos**, referente as inscrições do Edital n. 4/2020/SEGEF-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUF/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Buritis, Cacoal e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir:

MÉDICO – 40 HS

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH	LOCALIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Francisco Rodrigues de Freitas	Médico Clínico Geral	40	Buritis	42	1º
Bruna Filetti Daltiba	Médico Clínico Geral	40	Buritis	40	2º
Rogério Da Silva Souza	Médico Clínico Geral	40	Buritis	36	3º
Ana Hara Silva Pinto	Médico Clínico Geral	40	Buritis	36	4º
Aguinaldo Louzada Franco	Médico Clínico Geral	40	Buritis	34	5º
Fernanda Gomes Campos Figueiredo	Médico Clínico Geral	40	Buritis	34	6º
Leticia Helena De Carvalho	Médico Clínico Geral	40	Buritis	32	7º

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

Glaucia Mendes Silva	Médico Clínico Geral	40	Buritis	32	8º
Nilcéia Aparecida Mota Marques	Médico Clínico Geral	40	Buritis	30	9º
Lana Tércila Pereira de Castro	Médico Clínico Geral	40	Buritis	30	10º
Elmar Torres Neto	Médico Clínico Geral	40	Buritis	30	11º
Camila Marciele Caetano De Sá	Médico Clínico Geral	40	Buritis	30	12º
Camila Maia Valente	Médico Clínico Geral	40	Buritis	30	13º
Luiz Guilherme da Silva Nery	Médico Clínico Geral	40	Buritis	30	14º
Renata Arcoverde Capichione Da Fonseca	Médico Clínico Geral	40	Buritis	30	15º
José Iracy Macário Barros	Médico Dermatologista	40	Porto Velho	42	1º
Bárbara Agonio Silva	Médico Dermatologista	40	Porto Velho	42	2º
Tiago Ezequiel Barnabe	Médico Dermatologista	40	Porto Velho	40	3º
Wilson Krofke Dias Llivi Ibanez Junior	Médico Dermatologista	40	Porto Velho	34	4º
Taina Vargas Barbosa Lima	Médico Dermatologista	40	Porto Velho	34	5º
Querolai Gomes Gadelha	Médico Especialista Em Clínica Médica	40	CACOAL	42	1º
Felipe Askalon De Sousa Freitas	Médico Especialista Em Clínica Médica	40	CACOAL	38	2º
Vitor Pereira De Albuquerque	Médico Especialista Em Clínica Médica	40	CACOAL	36	3º
Monica Alexandra De Conto	Médico Especialista Em Clínica Médica	40	CACOAL	34	4º

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9893423

EDITAL Nº 7/2020/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item **3.17.7**, do Edital n. 24/GCP/SEGEPC-2018, **torna público as respostas aos recursos interpostos**, pelos candidatos inscritos no Edital n. 4/2020/SEGEPC-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Buritis, Cacoal e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir:

ORDEM	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Aguinaldo Louzada Franco	Médico Clínico Geral	Deferido	Graduação com ato oficial de Reconhecimento do Curso. (Pontuação 34 pontos)
2	Francisco Rodrigues De Freitas	Médico Clínico Geral	Deferido	Documentos encaminhados dentro do prazo. (Pontuação 42 pontos)
3	Lana Tércila Pereira De Castro Albuquerque.	Médico Clínico Geral	Deferido	Documentos encaminhados dentro do prazo. (Pontuação 30 pontos)
4	José Iracy Macário Barros	Médico Dermatologista	Deferido	Documentos encaminhados dentro do prazo. (Pontuação 30 pontos)
5	Tiago Ezequiel Barnabé	Médico Dermatologista	Indeferido	Comprovantes de experiência Profissional fora da área pretendida. (Pontuação mantida)

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9893415

Portaria nº 1183/2020/SEGEPC-NCSR

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.020602/2020-78,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de janeiro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CAF	WANDERLENE PAULA DO N. CAVALCANTE	300015686	22
2	CAF	MARIAHULDA REIS	300044870	30
3	CAF	CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9975541

Portaria nº 1184/2020/SEGEPC-NCSR

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.020602/2020-78,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de janeiro/2020**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CAF	ANA CLEIDE MOSINHO AMORIM	300031276	20
2	CAF	ALBEMARA MACEDO FALCÃO	300157425	30
3	CAF	JAILSON RAMALHO FERREIRA	300140029	30
4	CAF	JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	300000850	30
5	CAF	ALONSO RAMOS DE BRITO	300039840	30
6	CAF	RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	300039817	30
7	CAF	ANTONIO JOACY MARQUES DA SILVA	300137560	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9975545

Portaria nº 1168/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.563437/2019-19,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria n. 1118/2020/SEGEPE-NCSR, de 30.1.2020, das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

ONDE SE LÊ : Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de janeiro/2020.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAPF	LUSMIRIA CORTEZ VACA	300055691	20
2	NAPF	MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE	300037580	20
3	NAPF	MARIA DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA	300150926	30
4	NAPF	ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	300036375	30

LEIA-SE: Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de janeiro/2020.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAPF	MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE	300037580	20
2	NAPF	MARIA DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA	300150926	30
3	NAPF	ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	300036375	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9969392

Portaria nº 1116/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8056045), Despacho SEDUC-GLOT 8316281, que consta nos autos do Processo n. 0029.420079/2019-91,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DOS SANTOS NUNES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDC/ Cacoal, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 5º quinquênio de 29.7.2014 a 28.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9950847

Portaria nº 1110/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (9398566), Despacho SESA-CRH 9398695, que consta nos autos do Processo n. 0029.474446/2019-77,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MONICA DE OLIVEIRA AMARAL SIMOES PIRES**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300022542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 5º quinquênio de 30.9.2014 a 29.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9949852

Portaria nº 1101/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (8099258), Despacho SEDUC-GLOT 8384858, que consta nos autos do Processo n.0029.421052/2019-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **BELCHIOR SANTOS DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300027576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **3.2.2020 a 2.5.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 2.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9946606

Portaria nº 1153/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8508172), Despacho SEDUC-GLOT 8816588, que consta nos autos do Processo n.0029.465.256/2019-69,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.11.1990 a 19.11.1995, 1.5.2020 a 31.7.2020, referente ao 2º quinquênio de 20.11.1995 a 19.11.2000.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9954639

Portaria nº 1154/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7707535), Despacho SEDUC-GLOT 9100958, que consta nos autos do Processo n. 0029.386499/2019-31

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALDIR DA SILVA ROSA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 23.3.2004 a 22.3.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9954725

Portaria nº 1152/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8563975), Despacho SEDUC-GLOT 9198011, que consta nos autos do Processo n. 0029.470557/2019-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEILA DE SOUSA COSTA PASSOS**, Professor Classe A, Matrícula n. 300025024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.9.2007 a 1.9.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9954507

SUPEL

AVISO

Aviso de Suspensão

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **387/2019/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.147911/2019-19/SESAU/RO.**

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (medicamentos gerais) para atender as necessidades e demandas do núcleo de mandados judiciais - nmj, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do núcleo de mandados judiciais (nmj), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da secretaria de estado da saúde (SESAU). A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE” para que seja respondido pedidos de

esclarecimentos/impugnação pela SESA. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9265. Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira - Equipe DELTA

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 9956884

Portaria nº 9/2020/SUPEL-CAF

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, Equipe SUPEL/ZETA

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS**, Auxiliar de Projeto de Licitação, matrícula nº 300156702, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos de **09/03/2020 a 18/03/2020, 15/06/2020 a 24/06/2020, 08/09/2020 a 17/09/2020**, e constante na Portaria nº 237/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **18/02/2020 a 03/03/2020 e 08/09/2020 a 22/09/2020**.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2020.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Interina / SUPEL

Portaria 14/2019/SUPEL-CI

Protocolo 9734996

Portaria nº 10/2020/SUPEL-CAF

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 02/2020/SUPEL-BETA

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **GRAZIELA GENOVEVA KETES**, Pregoeira da Equipe -Beta, matrícula nº 300118300, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos de **20/01/2020 a 03/02/2020, 13/07/2020 a 27/07/2020**, e constante na Portaria nº 237/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **27/01/2020 a 05/02/2020, e 13/07/2020 a 01/08/2020**.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2020.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Interina / SUPEL

Portaria 14/2019/SUPEL-CI

Protocolo 9735461

Portaria nº 12/2020/SUPEL-CAF

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 02/2020/SUPEL-GCF

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **IVANILDE COSTA AGUIAR**, Auxiliar de Projeto de Licitação, matrícula nº 300104299, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos de **13/01/2020 a 22/01/2020, 01/09/2020 a 10/09/2020**, e constante na Portaria nº 237/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **01/04/2020 a 20/04/2020**.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2020.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Interina / SUPEL

Portaria 14/2019/SUPEL-CI

Protocolo 9738525

Portaria nº 13/2020/SUPEL-CAF

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 02/2020/SUPEL-GCF

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **MARIA ETERNA DA SILVA**, Assessor Especial de Licitação, matrícula nº 300127146, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos de **12/01/2020 a 21/01/2020 e 22/07/2020 a 31/07/2020**, e constante na Portaria nº 237/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **13/07/2020 a 01/08/2020**.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2020.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Interina / SUPEL

Portaria 14/2019/SUPEL-CI

Protocolo 9738808

Portaria nº 14/2020/SUPEL-CAF

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 02/2020/SUPEL-GCF

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO**, Gerente de Cadastro do Protocolo, matrícula nº 300104322, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos de **13/01/2020 a 22/01/2020 e 01/07/2020 a 10/07/2020**, e constante na Portaria nº 237/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **22/01/2020 a 31/01/2020 e 01/12/2020 a 10/12/2020**

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2020.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Interina / SUPEL

Portaria 14/2019/SUPEL-CI

Protocolo 9739409

Portaria nº 20/2020/SUPEL-CAF

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 01/2020/SUPEL-DE

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **JOSÉLIA PAGANI FERREIRA**, Assistente Técnico de Licitação, matrícula nº 300151627, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos de **13/08/2020 a 01/09/2020**, constante na Portaria nº 237/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **31/08/2020 a 19/09/2020** eo abono pecuniário para **03/08/2020 a 12/08/2020**.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2020.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Interina / SUPEL

Portaria 14/2019/SUPEL-CI

Protocolo 9843687

Portaria nº 21/2020/SUPEL-CAF

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 01/2020/SUPEL-DE

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **CLEUSA DA SILVA FERREIRA**, Auxiliar de Projeto de Licitação, matrícula nº 300133627, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos de **27/02/2020 a 12/03/2020**, e constante na Portaria nº 237/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de **16/03/2020 a 30/03/2020**

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2020.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Interina / SUPEL

Portaria 14/2019/SUPEL-CI

Protocolo 9844806

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 024/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2019

PROCESSO Nº 0026.288085/2019-78

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Material Permanente: Computador, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material Permanente: Computador, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante comunicação oficial da SEAS-RO, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente.

6.4. DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, localizado na Rua Salgado Filho, nº 2395, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO - CEP: 76804-054, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m, mediante prévio agendamento junto à GEPA/SEAS, através do telefone (69)98482-9955.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa, sobre a parcela inadimplida do contrato;

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	05	3,2% por dia

03	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
06	Inexecução total do contrato;	10	10%
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
09	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*Incidente sobre a parte inadimplida do contrato.

14.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

14.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

14.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

14.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

14.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.19. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.20. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.21. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.22. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

14.23. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.24. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAS – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0026.288085/2019-78Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 357/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2020DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/02/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2020

(COMPUTADOR) - SEAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Computador - DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.	104,00	UND	POSITIVO MASTER C6200	R\$ 3.356,45	R\$ 3.354,14	-0,07	A.L.T TRINDADE - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMARCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
30.865.611/ 0001-63	A.L.T TRINDADE - ME	Rua Piedade, 183 - CENTRO	LENCOIS PAULISTA - SP	Ana Lea Torcineli Trindade	325.651.918-04	(14) 3264-2078 - (14) 9 9750-0016

Protocolo 9981413

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 023/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2019

PROCESSO Nº 0024.117392/2019-95

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais (escadas) para as equipes de suporte do EpR - DETIC (suporte técnico/manutenção de microcomputadores, service desk e equipe de operações da Infovia), por um período de 12 (doze) meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais (escadas) para as equipes de suporte do EpR - DETIC (suporte técnico/manutenção de microcomputadores, service desk e equipe de operações da Infovia).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para entrega será no máximo de 30 (trinta) dias a contar do assinar da nota de empenho;

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão Patrimonial, sito a rua Antônio Lacerda, n. 4138, bairro Industrial, Porto Velho, com acuse de recebimento como nas formas habituais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa, sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da

conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros; Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA* (por dia)
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0%
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0%
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2%
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2%
5.	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6%
6.	Entregar a compra incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4%
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4%
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2%
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0%
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2%
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6%
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8%
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8%
15.	Ressarcir o Órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4%
16.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4%
17.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2%
18.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2%
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2%
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2%

*** INCIDENTE SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA DO CONTRATO.**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais. **9.17.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

EpR - Superintendência de Estado para Resultados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I e II desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0024.117392/2019-95 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 491/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 03/02/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ESCADAS) - EPR **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 30/01/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Escada 12 metros: - Escada dupla, extensível em fibra lance deslizante, 12 metros de comprimento com trava de segurança.	1,00	UND	COGUMELO EF-38	R\$ 1.807,50	R\$ 1.807,50	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0002	Escada articulada 4x4 16 degraus em alumínio: - Carga máxima de trabalho: até 150kg; - Alturas: - Estendida 4,40m; - Fechada 1,20m; - Pintor 2,10m; - Andaime 1,10m.	1,00	UND	MOR 005132	R\$ 564,51	R\$ 564,51	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 564/2019/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.323912/2019-57/SEDUC/RO
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e, materiais de consumo - equipamentos e materiais esportivos, mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através **Portaria nº 213/2019/SUPELCI**, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a **sessão de abertura** do certame licitatório prevista para o dia 04/02/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF) **fica adiada para o dia 06/02/2020 às 10h00min (Horário de Brasília-DF)**, em razão da necessidade de responder em tempo hábil ao pedido de esclarecimento impetrado ao Edital.
Publique-se. Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2020.
MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira – Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Protocolo 9992900

Portaria nº 11/2020/SUPEL-CAF

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Memorando nº 02/2020/SUPEL-GCF

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente Técnico de Licitação, matrícula nº 300116763, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos de **12/01/2020 a 21/01/2020, 11/07/2020 a 20/07/2020**, e constante na Portaria nº 237/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **13/07/2020 a 01/08/2020**.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2020.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Superintendente Interina / SUPEL
Portaria 14/2019/SUPEL-CI

Protocolo 9737198

SEFIN

Portaria nº 47/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEAR (9454324), datado em 19 de dezembro de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.554672/2019-00.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300149278, lotado na Gerência de Arrecadação- GEAR/CRE, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **29, 30, 31 de janeiro e 03 de fevereiro de 2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na eleição suplementar de 2019 no município de Candeias do Jamari/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 29 de janeiro de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9930425

Portaria nº 48/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 41/2019/SEFIN-4DRCAC(9292576), datado em 13 de dezembro de 2019, constante no Processo SEI nº 0030.540896/2019-26.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Cacoal, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Delegado Regional da Receita– Sr. Felipe Jose Pessoa Cunha.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de 13/12/2019, a servidora **SIARE MARTINS VIEIRA**, matrícula 300113928, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pelo expediente da 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Cacoal, nas ausências e impedimentos legais do Delegado Regional da Receita– Sr. FELIPE JOSÉ PESSOA CUNHA.

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **TÂNIA MÁRCIA NASCIMENTO RESENDE**, matrícula 300049316, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pelo expediente da 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Cacoal, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente da servidora **SIARE MARTINS VIEIRA**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/12/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Portaria nº 50/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SUPEL-CAF (9555374), datado em 30 de dezembro de 2019, constante no Processo Sei nº 0043.562397/2019-41.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO**, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº. 300151154, lotado na Superintendência de Contabilidade/SUPER/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folga compensatória, nos dias **09, 10, 13, 14, 15 e 16 de janeiro de 2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 09 de janeiro de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9931912

SESDEC

Portaria nº 92/2020/SESDEC-NADM

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 24/2020/SESDEC-GETEC (9754425).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO435/PGE-2019 (8508589), Errata SESDEC-ASSESS (8539222) e Errata SESDEC-ASSESS (8688588), PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa CLARO S.A, contratação de serviço de comunicação móvel de dados, franquia mínima de 10GB mensal, tráfego ilimitado, com fornecimento de Chip Nano SIM 4G e 3G, compatíveis com os dispositivos móveis, tipo Tablet e Smartphone, de propriedade dos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para atividade operacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (4869528) de Termo de Adjudicação (5999118).

FISCAL DO CONTRATO:

ERIK SANCHEZ NOGUEIRA, RE nº 100068442.

SUPLENTE DE FISCAL:

RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES, RE nº 10007633-5.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO435/PGE-2019 (8508589), Errata SESDEC-ASSESS (8539222) e Errata SESDEC-ASSESS (8688588), PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa CLARO S.A, contratação de serviço de comunicação móvel de dados, franquia mínima de 10GB mensal, tráfego ilimitado, com fornecimento de Chip Nano SIM 4G e 3G, compatíveis com os dispositivos móveis, tipo Tablet e Smartphone, de propriedade dos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para atividade operacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (4869528) de Termo de Adjudicação (5999118).

MEMBROS:

ADEMIR HENRIQUE SILVA, Matrícula 10008816-8;

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula 30016038-9;

VALDINEI MEDEIROS LIMA, RE nº 10009286-5.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 86/2020/SESDEC-NADM (9911853) de 28.01.2020, DOER nº 18 de 28 de janeiro de 2020, página 55/56.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9928722

Portaria nº 94/2020/SESDEC-NADM

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 24/2020/SESDEC-GLOG (9940013).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL, Matrícula nº 300130281, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 59/PGE-2015, PROCESSO Nº 01.1501.0144-00/2015 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (SEI 0037.009236/2018-21), no âmbito da competência das demandas que

incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear a servidora CYNTHIA NARI CORRÊA DOS SANTOS ANDRADE, Matrícula nº 300141945, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 59/PGE-2015, PROCESSO Nº 01.1501.0144-00/2015 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (SEI 0037.009236/2018-21), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuarem na condição de FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 059/PGE-2015, (Ticket Soluções HDFGT S/A) - (Processo nº 01-1501.00144-00/2015), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC.

SESDEC

- Fiscal Técnico da SESDEC: PAULO HENRIQUE DA SILVA, Matrícula 30014182-7;
- Suplente do Fiscal Técnico da SESDEC: HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA, Matrícula 10006096-9;

POLÍCIA CIVIL

- Fiscal Técnico da Polícia Civil: ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA, Matrícula 30002258-8;
- Suplente do Fiscal Técnico da Polícia Civil: REGINALDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 30001754-7;

CORPO DE BOMBEIROS

- Fiscal Técnico do Corpo de Bombeiros: GERALDO ADRIANO PIO MACEDO, Matrícula 20000219-9;
- Suplente do Fiscal Técnico do Corpo de Bombeiros: JOÃO EDUARDO DRUMOND, Matrícula 20000542-6;

POLÍCIA MILITAR

- Fiscal Técnico da Polícia Militar: MARCONDES DE SOUZA MOTA, Matrícula 10005457-0;
- Suplente do Fiscal Técnico da Polícia Militar: ALDECY SOUZA SILVA, Matrícula 10005841-1;

POLITEC

- Fiscal Técnico da POLITEC: ANA JÚLIA FRAZÃO PAIVA, Matrícula 30006866-1;
- Suplente do Fiscal Técnico da POLITEC: JOSIAS BATISTA DA SILVA, Matrícula 30005865-8;

Art. 4º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 59/PGE-2015, que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WILLIAN LIMA BARBOSA	SESDEC	100052095	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/ RO	10009381-8	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
JOSÉ VIEIRA SOBRINHO	PC/ RO	30001649-2	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	POLITEC	30006272-3	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA	CBMRO	20000797-9	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 7º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 447/2019/SESDEC-NADM (8065434) de 24 de setembro de 2019, DOER nº 180, de 25 de setembro de 2019, página 22.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de janeiro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9949177

Portaria nº 95/2020/SESDEC-NADM

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 24/2020/SESDEC-GLOG (9940013).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor WALTER JÚNIOR SALES VILARRUEL, Matrícula nº 300130281, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 191/PGE/2019 (6513621), PROCESSO SEI Nº 0042.265890/2019-25 - a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A), que trata contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip (...), para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Casa Militar.

Art. 2º Nomear a servidora CYNTHIA NARI CORRÊA DOS SANTOS ANDRADE, Matrícula nº 300141945, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 191/PGE/2019 (6513621), Processo SEI nº 0042.265890/2019-25 - a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, que trata contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip (...), para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Casa Militar.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do

contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 191/PGE/2019 (6513621), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Casa Militar e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WILLIAN LIMA BARBOSA	SESDEC	100052095	PRESIDENTE DA COMISSÃO
JOSE LEITE DE FIGUEIREDO CISNE	CASA MILITAR	100092982	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	SESDEC	300122395	MEMBRO/ 2º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Casa Militar.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 547/2019/SESDEC-NADM (8959849) de 18 de novembro de 2019, DOER nº 216, de 19 de novembro de 2019, página 38.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de janeiro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9949201

Portaria nº 96/2020/SESDEC-NADM

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 25/2020/SESDEC-GLOG (9945381).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora CYNTHIA NARI CORRÊA DOS SANTOS ANDRADE, Matrícula nº 300141945, para exercer a função de FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 57/PGE-2016, PROCESSO Nº 01.1501.00669-00/2015 - TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A (SEI 0037.006730/2018-34), que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 2º Nomear o servidor CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI, Matrícula nº 10006266-8, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 57/PGE-2016, PROCESSO Nº 01.1501.00669-00/2015 -TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A (SEI 0037.006730/2018-34), que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 57/PGE-2016, que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WILLIAN LIMA BARBOSA	SESDEC	100052095	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/ RO	10009381-8	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PC/ RO	30001754-7	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	POLITEC	30006866-1	MEMBRO/ 3º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 446/2019/SESDEC-NADM (8065425), de 24 de setembro de 2019, DOER nº 180, de 22 de agosto de 2019, páginas 21.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de janeiro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9949241

Portaria nº 90/2020/SESDEC-NADM

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº

24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 14/2020/SESDEC-GLOG (9823954 eMemorando nº 19/2020/SESDEC-GLOG (9886563).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 511/PGE-2019 (9468015) e PROCESSO Nº 0037.419730/2019-81, firmado com a Empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A, que visa a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE", para atender a necessidade da SESDEC, na capital e interior do Estado, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações constantes no Termo de Referência de ID nº 8490917 e anexos 1, 2, 3 e 4 (8491639, 8494057, 8494118, 8494158).

FISCAL DO CONTRATO:

CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI, RE nº 100062668.

SUPLENTE DE FISCAL:

ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS, Matrícula nº 300122395.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO Nº 511/PGE-2019 (9468015) e PROCESSO Nº 0037.419730/2019-81, firmado com a Empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A, que visa a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE", para atender a necessidade da SESDEC, na capital e interior do Estado, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações constantes no Termo de Referência de ID nº 8490917 e anexos 1, 2, 3 e 4 (8491639, 8494057, 8494118, 8494158).

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

WILLIAN LIMA BARBOSA, RE nº 100052095

MEMBROS:

DANIEL FERNANDES BOSTELMANN, Matrícula nº 100093818;

REGINALDO FERREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 300017547;

ANA JÚLIA FRAZÃO PAIVA, RE nº 300068661.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9903341

Portaria nº 97/2020/SESDEC-NADM

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 24/2020/SESDEC-GETEC (9754425).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO436/PGE-2019 (8508591), PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa OI MÓVEL S/A, que visa a Contratação de serviço de comunicação móvel de dados, franquia mínima de 10GB mensal, tráfego ilimitado, com fornecimento de Chip Nano SIM 4G e 3G, compatíveis com os dispositivos móveis, tipo Tablet e Smartphone, de propriedade dos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para atividade operacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (4869528) de Termo de Adjudicação (5999118).

FISCAL DO CONTRATO:

ERIK SANCHEZ NOGUEIRA, RE nº 100068442.

SUPLENTE DE FISCAL:

RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES, RE nº 10007633-5.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO436/PGE-2019 (8508591), PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa OI MÓVEL S/A, que visa a Contratação de serviço de comunicação móvel de dados, franquia mínima de 10GB mensal, tráfego ilimitado, com fornecimento de Chip Nano SIM 4G e 3G, compatíveis com os dispositivos móveis, tipo Tablet e Smartphone, de propriedade dos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para atividade operacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (4869528) de Termo de Adjudicação (5999118).

MEMBROS:

ADEMIR HENRIQUE SILVA, Matrícula 10008816-8;

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula 30016038-9;

VALDINEI MEDEIROS LIMA, RE nº 10009286-5.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 607/2019/SESDEC-NADM (9283628) de 06 de dezembro de 2019, DOER nº 230, de 09 de dezembro de 2019, página 68/69.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9958310

Portaria nº 98/2020/SESDEC-NADM

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 24/2020/SESDEC-GETEC (9754425).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATONº 453/PGE-2019 (8679296), PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A que visa a contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 4G e 3G, nos termos das especificações técnicas do Termo de Referência ID nº 4869528., para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

ERIK SANCHEZ NOGUEIRA, RE nº 100068442.

SUPLENTE DE FISCAL:

RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES, RE nº 10007633-5.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATONº 453/PGE-2019 (8679296), PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A que visa a contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 4G e 3G, nos termos das especificações técnicas do Termo de Referência ID nº 4869528., para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

MEMBROS:

ADEMIR HENRIQUE SILVA, Matrícula 10008816-8;

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula 30016038-9;

VALDINEI MEDEIROS LIMA, RE nº 10009286-5.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 608/2019/SESDEC-NADM (9283668) de 06 de dezembro de 2019, DOER nº 230, de 09 de dezembro de 2019, página 69/70.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC
JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9958323

Portaria nº 68/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre suspensão e gozo de recesso remunerado em virtude de necessidade da administração pública e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando -Circular nº 57/2019/SESDEC-GRH (8900423), Ofício-Circular (9485894), do processo SEI nº 0037.503474/2019-18.

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 33/2020/SESDEC-GRH de 10 de janeiro de 2020, que transferiu o gozo de recesso remunerado, concedido através do Decreto Nº 23.522, de 14 de Janeiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, em virtude da suspensão por necessidade da administração pública (fechamento financeiros exercício 2019):

ONDE SE LÊ:

"...referente a 3º SGT PM RE 100069719 MAISA DOS SANTOS PAVAN - GCI, ao **Período de 16 a 24.02.2020**".

LEIA-SE:

"...referente a 3º SGT PM RE 100069719 MAISA DOS SANTOS PAVAN - GCI, ao **Período de 16 a 24.01.2020**".

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 9792304

PM

Portaria nº 1105/2020/PM-CP5

Retroage data da Promoção e Promove Praça PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

CONSIDERANDO que o 3º SGT PM RE 100064666 ROBERTO CORREA COSTA foi matriculado no CFS PM/2015 através de liminar, tendo concluído com aproveitamento e promovido à graduação de Terceiro-Sargento PM sem a decisão do Mérito, conforme Portaria nº 53/DP-5, de 17 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Informação nº 411/2016/PGE/ASSESSGAB/RO/2016, da Procuradoria Geral do Estado, que pugnou pela despromoção do militar que, tendo como base a nulidade do feito por não ser possível, nas causas judiciais, o atendimento *extra-petita*, uma vez que a decisão judicial lhe conferia apenas a participação no Curso de Formação, restando anulada a Promoção conforme a Portaria nº 09/DP-5, de 02 de março de 2016;

CONSIDERANDO que o Militar concluiu o Curso de Formação de Sargentos-CFS/2016, a qual fora promovido conforme Portaria nº 115/DP-5/2016, de 23 de dezembro de 2016, publicada no BEPM n. 037, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que, dentreos militares constantes na Portaria nº 933/2020/PM-CP5 (9882887), publicada no DOE n. 18 e no BEPM n. 007, de 28 de janeiro de 2020, 06 (seis) já foram promovidos em face de Decisão Judicial e a mesma Portaria torna sem efeito a Portaria nº 09/DP-5 de 02 de março de 2016, que anulou as promoções a Cabo e a Terceiro-Sargento PM e convalidou a Portaria nº 53/DP-5, de 17 de julho de 2015, restando apenas o militar em questão ser promovido;

RESOLVE:

Art. 1º Retroagir a data da Promoção do 3º SGT PM RE 100064666 ROBERTO CORREA COSTA, do dia 23 de dezembro de 2016 para o dia 17 de julho de 2015;

Art. 2º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, à Graduação de Segundo-Sargento PM do QPMP-0, pelo critério de Antiguidade, o 3º SGT PM RE 100064666 ROBERTO CORREA COSTA, a contar de 25 de agosto de 2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 17 de julho de 2015.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9923563

CBM

Portaria nº 84/2020/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0239	NBB 8143	M. BENZ	27447	9BM9580789B674067	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AD	SD BM	0997-7	FELIPE SAMPAIO GONÇALVES	21/ 01/2020

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 9956334

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 456/2019/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 456/2019/SUPEL-RO, para aquisição de Embarcação Semi-Chata com Motor e Reboque para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº 0004.308628/2019-39, foi HOMOLOGADO com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas:

M L C CARRETILHA EIRELI, a qual foi vencedora do item 01 - 01 UND - Barco Duraluminio Soldado Tipo Semi-chata, no valor de R\$ 19.500,00; do item 03 - 01 UND - Reboque para embarcação de 06 metros no valor de R\$ 7.500,00; MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, a qual foi vencedora do item 02 - 01 UND - Motor de Popa 2 tempos com sistema de partida elétrica, no valor de R\$ 16.660,00;

Perfazendo o VALOR TOTAL adjudicado de R\$ 43.660,00 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta reais).

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

Publique-se no Diário Oficial do Estado .

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 9968733

Portaria nº 77/2020/CBM-DLOG

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento do CBMRO, para exercício 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para que sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento do CBMRO, para o exercício 2020.

1º TEN BM RE 0177-9 **SILVIO** HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA
STEN BM 0484-8 **JAQUESSON** ROCHA LEITE
1º SGT BM 0293-1 **RODRIGO** TEOTÔNIO DE MELO
1º SGT BM RE 0316-7 **SHIRLEY** APARECIDA CASTRO
3º SGT BM RE 0432-9 DIEGO **SANTIAGO** LEITÃO
3º SGT BM RE 0302-6 KEYLA **DURAN** SIDON
3º SGT BM RE 0469-2 ALDINEI **MEIRELES** MAIA
CB BM 0666-4 JOEL FAGNER **GANGUSSU** ROCHA
SD BM RE 0917-3 DEOMIR **ZAMBIAZZI** JÚNIOR

Art. 2º - Esta Comissão funcionará de forma ininterrupta até a formação de nova Comissão para o próximo exercício, devendo realizar inventário necessário neste exercício, bem como realizar as baixas dos materiais inservíveis ao Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, devendo excluir do sistema e-estado os bens que por ventura deixarem de pertencer ao Patrimônio do CBMRO e demais atividades específicas inerentes ao Patrimônio do CBMRO.

Art. 3º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesa

Protocolo 9917433

Portaria nº 81/2020/CBM-CP

Dispõe sobre transferência, dispensa e designação de função de Oficial BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009;c/c o art. 2º; inciso II, § 1º do art. 5º; alínea b) do inciso IV do §1º do art. 5º; inciso I do §2º do art. 5º; inciso IV do art. 17 ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *por interesse próprio*, a contar de **03 de fevereiro de 2020**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar conforme segue:

POSTO	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	APRESENTAÇÃO NA OBM DE DESTINO
Maj BM	0249-8	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO	CEEI/ QCG PORTO VELHO	3º GBM VILHENA	08 de fevereiro de 2020

Art. 2º Dispensar, a contar de 03 de fevereiro de 2020, o Maj BM 0249-8 LUIZ **EDUARDO** OLIVEIRA FIRMINO, na função de Coordenador de Educação, Ensino e Instrução.

Art. 3º Dispensar, a contar de 08 de fevereiro de 2020, o Cap BM 0063-4 JOSÉ **JOAQUIM** DA SILVA, da função de Comandante do 3º GBM e Diretor da DAT/VHA.

Art. 4º Designar, a contar de 08 de fevereiro de 2020, o Maj BM 0249-8 LUIZ **EDUARDO** OLIVEIRA FIRMINO, na função de Comandante do 3º GBM e Diretor da DAT/VHA.

Art. 5º Determinar passagem de cargos e encargos até dia 07 de fevereiro de 2020.

Art. 6º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 31 de janeiro de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 9943945

Portaria nº 82/2020/CBM-CP

Dispõe sobre transferência, dispensa e designação de função de Oficial BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009;c/c o art. 2º; inciso II, § 1º do art. 5º; alínea b) do inciso IV do §1º do art. 5º; inciso I do §2º do art. 5º; inciso IV do art. 17 ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *por interesse próprio*, a contar de **31 de janeiro de 2020**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar conforme segue:

POSTO	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	APRESENTAÇÃO NA OBM DE DESTINO
Maj BM	0353-3	ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA	COB/ QCG PORTO VELHO	CEEI/ QCG PORTO VELHO	03 de fevereiro de 2020

Art. 2º Dispensar, a contar de 03 de fevereiro de 2020, o Maj BM 0353-3 ALAN **FABRÍCIO** DA SILVA COSTA, na função de Comandante Operacional de Bombeiros.

Art. 3º Dispensar, a contar de 03 de fevereiro de 2020, o Maj BM 0551-0 ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ, da função de Adjunto do Comando Operacional de Bombeiros.

Art. 4º Designar, a contar de 03 de fevereiro de 2020, o Maj BM 0353-3 ALAN **FABRÍCIO DA SILVA COSTA**, na função de Coordenador de Educação, Ensino e Instrução.

Art. 5º Designar, a contar de 03 de fevereiro de 2020, o Maj BM 0551-0 ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO VAZ**, da função de Comandante Operacional de Bombeiros.

Art. 6º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 31 de janeiro de 2020.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 9947583

PC

Portaria nº 114/2020/PC-CORREGEPOL

Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2020.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e;
CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2019/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 11/09/2019.**

RESOLVE:

ABSOLVER, a servidora **IVONEIDE MEDEIROS**, Perita Papiloscopista Aposentada, Classe Especial, matrícula nº 300021693, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo 9969780

SEJUS

Portaria nº 238/2020/SEJUS-PROGESFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015. Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais– PROGESFI; Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionaisdo Estado de Rondônia; Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais– PROGESFI.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, respectivamente, Diretora Geral e Diretora Administrativa, conforme Decreto de nomeação, para responderpela**PENITENCIARIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONCA REGIME FECHADO E PROVISORIO** , CNPJ: 34.678.593/0001-61, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidade Prisionais- PROGESFI.

Diretora Chefe Geral

Servidora: **AURICÉLIA GOUVÊA CAETANO**

Matrícula: 300055956

Diretora Administrativa:

Servidora: **MICHELE COSTA PIMENTEL**

Matricula: 300056838

Art. 2º - AUTORIZAR, na Forma da Lei, as respectivas diretoras a realizarem abertura de conta bancária específica para o recebimento dos recursos do PROGESFI, sob suas responsabilidades, bem como: solicitar saldos e extrato, comprovantes, requerer talão de cheque, retirar cheque devolvido, sustar/contrar ordenar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar a conta corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos transferências por meio eletrônico.

Porto Velho 30 de janeiro de 2020.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 9938978

POLITEC

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Presidente do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (CONSUGESPOL-POLITEC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso X do Decreto nº 20.276, 13 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica)

RESOLVE:

CONVOCAR os Conselheiros do CONSUGESPOL e convidar os Coordenadores Regionais para participar da 1ª reunião ordinária a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2020, às 08h30min, no Complexo de Gestão Integrada da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 1848, bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, para tratar dos seguintes assuntos:

- Encerramento das atividades 2019;
- Controle Patrimonial e estatísticas;
- Cadeia de Custódia;
- Lei de Abuso de Autoridade;

- Regramento dos concursos públicos;
- Avaliação Merceológica de arma de fogo;
- Implantação do Protocolo de Feminicídio;
- Promoção Setembro/2019;
- SISCOF;
- Assuntos correlatos a Corregedoria;
- Outros assuntos.

Atenciosamente,

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Protocolo 9624966

SESAU

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.449280/2019-61

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de multa aplicada deverá ser de 10% (dez por cento) à empresa **Santiago & Mariquito Médicos de Anestesia LTDA - CNPJ 06.128.827/0001-61**, incidente sobre o valor referente a fatura de 01 (um) mês do respectivo contrato, deduzindo de quaisquer valores que devam ser pagos ao fornecedor, nos termos da alínea "c", item 8. do termo de Referência.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 30/01/2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9791472

Portaria nº 148/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.022153/2020-52.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 21 de Janeiro de 2020, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Wagner Francisco dos Santos	Técnico em Enfermagem	300160049	HPSJPII/ SESAU	CDA/ SESAU
Evelyn Caroline Silvério da Silva	Técnico em Enfermagem	300145638	CDA/ SESAU	HPSJPII/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9783515

HB

Portaria nº 72/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 6/2020/HB-NUTI;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Alessandra Aparecida Barbosa de Oliveira**, Enfermeiro, matrícula nº 300118606, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Coordenação de Enfermagem da UTI Adulto deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Sandra Maria Schulz**, por motivo de férias no período de 01/02/2020 a 01/03/2020.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9976300

Portaria nº 71/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 35/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - Relatar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setores e datas descritos neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de
300038859	GRACILIANO MAIA NETO	Enfermeiro	Clínica Médica II-GE	01/ 02/2020
300160051	JULIA DE ALMEIDA	Enfermeira	Serviço de Hemodinâmica	01/ 02/2020
300100072	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeira	UTI Adulto-GE	01/ 02/2020
300131857	ELEN REGINA RODRIGUES VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Ortopedia I-GE	04/ 02/2020

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 9966559

Portaria nº 74/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º -ALTERAR PARCIALMENTE, a Escala Anual de Férias publicada através da Portaria nº 468/2019/HB-GRH de 04.11.2019, referente ao Exercício de 2020, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP, conforme a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300160090	ADELIANE BRITO SANTIAGO	Técnico em Enfermagem	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300023051	ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Medico 40h	25/ 05/2020	08/ 06/2020	15/ 09/2020	29/ 09/2020				
300034920	ALEXANDER ARAUJO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300102783	ANA PAULA BAIJO	Enfermeiro	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300055999	ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS	Medico 40h	01/ 01/2020	20/ 01/2020	14/ 12/2020	23/ 12/2020				
300034203	AROLDI BONFIM SILVA	Iperon - Tecnico em Previdencia	19/ 10/2020	17/ 11/2020						
300034882	BERNARDO DAL PONTE DESCOVI	Medico 20h	16/ 10/2020	30/ 10/2020	16/ 12/2020	30/ 12/2020				
300159779	CADMA DA SILVA PEREIRA	Médico Pediatra	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300132210	CINTIA MARIA DA COSTA BENTO	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300132092	CRISTELA MARTINS CERETTA	Medico 40h	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300103785	CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300125782	CRISTIANE SUELEN SILVA NEVES	Enfermeiro	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300159782	DANIELA FALCÃO NOBRE	Médico Pediatra	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300094227	DIORGEM MENDONCA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300093189	EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	11/ 02/2020	20/ 02/2020	22/ 12/2020	31/ 12/2020			01/ 02/2020	10/ 02/2020
300062806	EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300141017	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300062527	ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						

300131255	ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	Nutricionista	01/ 10/2020	10/ 10/2020	03/ 11/2020	12/ 11/2020	14/ 12/2020	23/ 12/2020		
300022540	ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	SESAU- Oficial de Manutencao	24/ 06/2020	03/ 07/2020	21/ 09/2020	30/ 09/2020	19/ 10/2020	28/ 10/2020		
300156727	FRANCISCA DA SILVA FERNANDES AMORIM	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300143857	GEORGES HILTON BENTES DA COSTA	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300099727	GIOVANA GOMES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300145651	HILDA DE ARAUJO BARBOSA	Tecnico em Enfermagem	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300106271	ISABEL MARIA DE ARAUJO	Enfermeiro	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300143567	ITALLO JANSES MANGABEIRA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300028633	IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300053694	JAQUELINE NERIS DE ALMEIDA	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300076251	JOAO DE DEUS PINHEIRO NETO	Tecnico em Radiologia	01/ 05/2020	20/ 05/2020	11/ 11/2020	30/ 11/2020				
300160040	JOELIA ARAUJO NEPONUCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300143060	JOSELENE GOIS SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300024820	JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300132375	KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	Medico 40h	16/ 06/2020	30/ 06/2020	06/ 10/2020	20/ 10/2020				
300098974	LAIANA PEREIRA DA COSTA	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300147492	LOURDIANE MARIA SOUZA MOTA	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300143699	LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Técnico em Segurança do Trabalho	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300126350	LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ UCHOA	Enfermeiro	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300054389	MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300097134	MARCO AURELIO DA SILVA VERAS	Medico 40h	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300039675	MARCOS MASSAYUKI ITO	Medico 40h	02/ 01/2020	16/ 01/2020	16/ 09/2020	30/ 09/2020				
300017175	MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300067155	MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO PEREIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300099803	MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300099808	MARIA VILANI OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300102102	MARISLETE PIRES SOARES	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300094393	MAURICIO DE BRITO PEREIRA	Medico 40h	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300094162	MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300120314	MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	Medico 40h	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300131478	MONICA ATAIDE DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300145941	MURIEL MARIA DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						

300156929	NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300143688	NILZA MARIA AMARAL DE LIMA	Técnico em Enfermagem	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300148223	PALOMA FERREIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300155568	PATRICIA CALDEIRA COSTA	Enfermeiro	16/ 07/2020	30/ 07/2020	16/ 11/2020	30/ 11/2020				
300062664	PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	16/ 04/2020	30/ 04/2020	17/ 07/2020	31/ 07/2020				
300120386	PAULO JOSE DOS SANTOS	Técnico em Informática	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300094293	RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	Médico 40h	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300099855	ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300159370	ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	Técnico em Nutrição e Dietética	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300147063	SANDRA SOUSA MOTA	Técnico em Enfermagem	11/ 04/2020	30/ 04/2020					01/ 04/2020	10/ 04/2020
300022415	SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300131538	SILVIA MARQUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300160775	TAMIRES RODRIGUES DE BARROS	Técnico em Nutrição e Dietética	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300122953	TATIANA ARAUJO MUNIZ	SESAU- Agente Atividade Administrativa	15/ 07/2020	29/ 07/2020	01/ 11/2020	15/ 11/2020				
300022497	VIRGINIA ARZA GUALASUA	SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300104844	VIVIANE REIS DE ALMEIDA KURODA	Fisioterapeuta	14/ 05/2020	28/ 05/2020	10/ 12/2020	24/ 12/2020				
300125958	ZAIRA CAMELO CORREA	Enfermeiro	01/ 08/2020	30/ 08/2020						

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9982622

Portaria nº 73/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a Escala Anual de Férias publicada através da Portaria nº 13/2019/HB-GRH de 18.01.2019, referente ao Exercício de 2019, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP, conforme a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300143142	ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300023088	ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	01/ 01/2020	15/ 01/2020	01/ 04/2020	15/ 04/2020				
300138585	GOLDA PAIVA DE CARVALHO	Psicólogo	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300131499	PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA GOMES	Engenheiro de Segurança do Trabalho	14/ 05/2020	28/ 05/2020	16/ 09/2020	30/ 09/2020				

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9982119

HRC

EDITAL Nº 3/2020/HRC-ASTEC

CONVOCAÇÃO DE PRIMEIRA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 3/2019.

O Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME/HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 13.1 do EDITAL Nº32/COREME/HRC/SESAU, de 03 de dezembro de 2019, convoca os candidatos habilitados para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal/SESAU. Conforme cronograma no item 14.1 do EDITAL Nº 3/COREME/HRC/SESAU, de 03 de dezembro de 2019, os candidatos convocados poderão efetuar matrícula no período de 01/02/2020 a 11/02/2020 (dias úteis), no horário das 08h00minh às 17h00minh (horário local), na Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida Malaquita, 3581, Bairro Josino Brito, CEP 76.961-619. A convocação dos candidatos aprovados para ingressarem no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal/SESAU encontra-se na seguinte ordem: classificação do candidato, nome do candidato, nº de inscrição, nota da prova escrita, nota de análise de currículo, provab e nota final do processo seletivo, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas conforme a seguir especificado:

Quadro PRM Cirurgia Geral:

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Prova Escrita	Nota Análise de Currículo	Provab	Nota Final Parametrizada
1º	José Albino Pereira da Silva	1485	54	1,5	-	55,5
2º	Giovanni Boccaccio Anacleto Cavalcante	1480	50,4	0	-	50,5

Quadro PRM Pediatria:

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Prova Escrita	Nota Análise de Currículo	Provab	Nota Final Parametrizada
1º	Monica Alexandra de Conto	1487	76	4	-	72,4
2º	Thaynara Mougenot Toscano Breviglieri Roncato	1460	44	5	-	44,6
3º	Rodrigo Aparecido Pereira Lima	1505	42	3,5	-	41,3
4º	Ana Cleide Silva Souza	1501	42	3	-	40,8

Quadro PRM Clínica Médica:

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Prova Escrita	Nota Análise de Currículo	Provab	Nota Final Parametrizada
1º	Flavio de Jesus Junior	1502	60	1,5	-	55,5
2º	Mahler Giordani Miléo	1489	49	4,0	X	52,9
3º	Rafael Antonio Cavatti	1482	56	0	-	50,4
4º	Rodolfo Borges Franco de Macedo	1494	54	1,75	-	50,35

Flávio Pierette Ferrari

Coordenador da COREME/HRC/SESAU

Elizangela Lopes da Silva Soares

Diretora Geral do HRC-COHREC/SESAU/RO

Protocolo 9943864

HRSF

Portaria nº 12/2020/HRSF-ASTEC

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei Complementar n.º 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 09/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14/01/2019;

considerando o Memorando nº 93/2019/SESAU-CAFII;

considerando o Ofício nº 15125/2019/SESAU-CAFII;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Interna de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Insumos do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Cargo	Designação na Comissão
Cristiano Ferreira da Silva	300136454	Enfermeiro	Membro
Jobson Domingos Marquetti	300137616	Farmacêutico	Membro
Lucas Ranieli Miranda Dantas	300133765	Médico Clínico Geral	Presidente

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

São Francisco do Guaporé-RO, 31 de janeiro de 2020.

Maria José de Oliveira

Diretora Geral do HRSFG

Protocolo 9964376

Portaria nº 11/2020/HRSF-ASTEC

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei Complementar n.º 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 09/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14/01/2019;

considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC)/ANVISA n.º 34 de 11 de Junho de 2014, que dispõe sobre as boas práticas no ciclo do sangue;

considerando a Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.712 de 12 de novembro de 2013 que redefine o regulamento técnico dos procedimentos hemoterápicos;

considerando a Portaria do Ministério da Saúde n.º 158 de 04 de fevereiro de 2016 que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos;

considerando a necessidade de reformulação do Comitê Transfusional designado pela Portaria n.º 995/GAB/SESAU de 16/06/2017 devido ao pedido de desligamento de membro e exoneração de outros membros do quadro de servidores do HRSFG;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o **Comitê Transfusional do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Cargo	Designação no Comitê Transfusional
Fernanda Gomes de Paula	300136912	Técnico em Laboratório	Secretário
Lucas Ranieli Miranda Dantas	300133765	Médico Clínico Geral	Presidente
Marcos Vinicius de Azevedo	300143481	Médico Cirurgião Geral	Membro
Tatiana Almeida dos Santos Guides	300146798	Enfermeira	Membro
Tatiana Montenegro de Lima	300058222	Farm. Bioq./ Ass. Técnico	Vice-Presidente

Art. 2º. São atribuições exclusivas do Comitê Transfusional do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG:

I - Implantar, implementar e aprovar os protocolos de indicações dos diversos hemocomponentes disponibilizados pela agência transfusional da unidade;

II - Documentar, avaliar e solucionar os casos de prescrição inadequada de produtos hemoterápicos;

III - Analisar a estatística elaborada pelo Serviço de Transfusão, sobre a utilização de hemocomponentes pelas diversas especialidades do hospital;

IV - Criar e monitorar indicadores para avaliar a utilização dos hemocomponentes;

V - Analisar o relatório mensal das reações transfusionais reportadas à agência transfusional, propondo medidas cabíveis para diminuir o índice em casos de reações evitáveis;

VI - Promover programas de educação continuada em Clínica Transfusional.

Art. 3º. Os membros da presente Comissão exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e, ao final deste período, novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 4º. Em caso de desligamento de algum dos membros antes do período citado no Art. 3º, será feita a designação de um novo membro com o mesmo cargo que o membro anterior ocupava a fim de garantir o caráter multiprofissional do Comitê.

Art. 5º. Os membros do Comitê Transfusional deverão se reunir mensalmente, onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do Hospital.

Art. 6º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé-RO, 31 de janeiro de 2020.

Maria José de Oliveira
Diretora Geral do HRSFG

Protocolo 9955750

CEMETRON

Portaria nº 13/2020/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, concedido através da Portaria nº31/2019/CEMETRON-NRH (4906231), conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300016668	Maria Francisca Valentim Costa	2019	01/ 12/2019 a 20/12/2019	01/ 03/2020 a 20/03/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 9956980

Portaria nº 14/2020/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, concedido através da Portaria 1/2020 /CEMETRON-NRH (9713648), conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300016668	Maria Francisca Valentim Costa	2020	11/ 01/2020 a 30/01/2020	01/ 05/2020 a 20/05/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 9956998

AGEVISA

Portaria nº 38/2020/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

2020

44

Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando nº 1/2020/AGEVISA-GTVISA, que consta nos autos do Processo n. 0002.035462/2020-80,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **MARIA LEILIANE DE BRITO**, matrícula nº 300108515, biomédica, para responder interinamente pela gerência GTVISA desta Agência, em virtude da titular, VANESSA EZAKI matrícula: 300102790, participar das Oficinas Regionais de Harmonização das Ações de Inspeção Sanitária em Serviços de Saúde e de Interesse para a Saúde, em Brasília-DF no período de 29 a 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 9911647

CETAS

Portaria nº 4/2020/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 31 de janeiro de 2020.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **GABRIELLE APARECIDA PINTO TEIXEIRA**, matrícula nº. 300135156, para responder no período de **12 a 21/02/2020**, pela Secretaria Escolar, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO, em virtude do gozo de férias (3º período - Exercício 2020) da titular (Rosilda Rodrigues da Silva), sem prejuízos de suas funções.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS/RO

Protocolo 9969188

SEDUC

Portaria nº 400/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) no CAERO/SEDUC, matrícula nº 300107000, no período de 03/02/2020 à 03/03/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **03/02/2020 à 12/02/2020** o segundo de: **27/04/2020 à 03/05/2020** e o terceiro de: **21/12/2020 à 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9940272

Portaria nº 408/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo e terceiro período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 5916/2019/SEDUC-NFE (8516438) do (a) servidor (a) **SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista Educacional, lotado (a) na GFIN/SEDUC, matrícula nº 300142683, nos períodos de 20/11/2019 à 29/11/2019 e 20/11/2019 à 29/11/2019, ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O segundo de: **01/04/2020 à 10/04/2020** e o terceiro de: **01/06/2020 à 10/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9942442

Portaria nº 413/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo ASSESSOR - PROCURADOR, lotado (a) na ASSEJUR/SEDUC, matrícula nº 300126086, no período de 11/02/2020 à 01/03/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **13/02/2020 à 03/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9946912

Portaria nº 412/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA FRANCICLEIA DE MIRANDA BEZERRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na ATI/SEDUC, matrícula nº 300024202, no período de 02/12/2019 à 16/12/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição de: **07/01/2020 à 21/01/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9945678

Portaria nº 416/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ALINE PORTAL ARAUJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CTIC/SEDUC, matrícula nº 300124153, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **01/04/2020 à 15/04/2020** e o segundo de: **01/09/2020 à 15/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9954688

Portaria nº 417/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300108514, no período de 03/02/2020 à 03/03/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **16/11/2020 à 15/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9954921

Portaria nº 460/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.022880/2020-17.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG de 29 de janeiro de 2020.

Onde-se lê:

Art. 1º. Designar a contar de **23/01/2020** (a) servidor(a), **NICÉIA PAIXÃO DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300100772**, para exercer a função de **Diretor(a)** da E.E.E.F.M José Severino dos Santos , **Tipologia 2**, localizada no Município de Primavera de Rondônia da CRE/SEDUC/Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a contar de **23/01/2020** (a) servidor(a), **NILCÉIA PAIXÃO DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300100772**, para exercer a função de **Diretor(a)** da E.E.E.F.M José Severino dos Santos , **Tipologia 2**, localizada no Município de Primavera de Rondônia da CRE/SEDUC/Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9975623

Portaria nº 461/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.022880/2020-17.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 380/2020/SEDUC-NTFG de 28 de janeiro de 2020.

Onde se:

Art. 1º. Designar a contar de **23/01/2020** (a) servidor(a), **ELISANGELA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300063450**, para exercer a função de **Vice Diretor(a)** da E.E.E.F.M José Severino dos Santos, **Tipologia 2**, localizada no Município de Primavera de Rondônia da CRE/SEDUC/Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a contar de **23/01/2020** (a) servidor(a), **ELISANGELA DOS SANTOS PINHEIRO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300063450**, para exercer a função de **Vice Diretor(a)** da E.E.E.F.M José Severino dos Santos, **Tipologia 2**, localizada no Município de Primavera de Rondônia da CRE/SEDUC/Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9975715

Portaria nº 454/2020/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.420034/2019-17.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 01/11/2019, a tipologia da **EEEFM Orlando Bueno da Silva** localizada no município de Pimenta Bueno, de 02 para 03, de acordo com a Lei Complementar nº 680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº 867 de 12/04/2016 Art. 28, inciso III

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 03 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - **ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO** - Matrícula n. 300015762

Vice-Diretor - **EBER FERREIRA ALVES** - Matrícula n. 300099627

Secretária - **IRENE MARIA GUIMARÃES** - Matrícula n. 300015351

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9970047

Portaria nº 445/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **SONEIDE DE FATIMA ROYER**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Etrema, matrícula nº 300023468, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **04/05/2020 à 18/05/2020** e o segundo de: **03/11/2020 à 17/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9965025

Portaria nº 446/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **ELAINE TEREZINHA ROYER ABATI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Etrema, matrícula nº 300026119, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **03/11/2020 à 02/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9965411

Portaria nº 54/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.190993/2019-01**, **EEEFM Costa Junior**, projeto de Reforma.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da mesma, recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou

serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua Publicação.

Porto Velho 07 de Janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9634598

Portaria nº 447/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.070927/2019-15,EEEF JOVEM GONÇALVES VILELA,CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO , - CRE Ji-Paraná**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO** , Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 31 de Janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9965435

Portaria nº 462/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.011125/2020-07.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº.192/2020/SEDUC-NTFG de 14 de janeiro de 2020 .

Onde-se lê:

Art. 1º. Designar a contar de **09/01/2020** (a) servidor(a), **VALNICE LIMA DE SOUZA** , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee 'C', matrícula nº 300003433, para exercer a função de Diretor(a) da E.E.E.F. **PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS** , Tipologia 2, localizada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a contar de **09/01/2020** (a) servidor(a), **VALNICE LIMA DE SOUZA** , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee 'C', matrícula nº 300099634, para exercer a função de Diretor(a) da E.E.E.F. **PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS** , Tipologia 2, localizada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9976246

Portaria nº 463/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.011125/2020-07.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº.191/2020/SEDUC-NTFG de 14 de janeiro de 2020 .

Onde-se lê:

Art. 1º. Dispensar a contar de **09/01/2020** (a) servidor(a), **VALNICE LIMA DE SOUZA** , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee 'C', matrícula nº 300003433, da função de Vice Diretor(a) da E.E.E.F. **PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS** , Tipologia 2, localizada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Dispensar a contar de **09/01/2020** (a) servidor(a), **VALNICE LIMA DE SOUZA** , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee 'C', matrícula nº 300099634, da função de Vice Diretor(a) da E.E.E.F. **PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS** , Tipologia 2, localizada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Portaria nº 434/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CLODOALDO CENTURION GAMBARRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Etrema, matrícula nº 300097625, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **03/02/2020 à 03/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9961667

Portaria nº 437/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Etrema, matrícula nº 300027901, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **02/03/2020 à 31/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9962834

Portaria nº 438/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Etrema, matrícula nº 300027902, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **02/03/2020 à 31/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9962996

Portaria nº 439/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) GLADIR ZONATTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Etrema, matrícula nº 300125131, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **01/04/2020 à 30/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9963208

Portaria nº 442/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROSEMAR VIANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Etrema, matrícula nº 300114893, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **02/03/2020 à 31/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9964662

Portaria nº 444/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Etrema, matrícula nº 300112610, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **04/05/2020 à 02/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9964862

Portaria nº 419/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JUVENIL FRANCO DE RESENDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe A, lotado (a) na EEEFM. Tubarão/CRE/SEDUC/Ouro Preto, matrícula nº 300005386, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **05/02/2020 à 05/03/2020**, considerando que o servidor encontrava-se de Licença Médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9955165

Portaria nº 420/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) RENILDA MARQUES DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Tubarão/CRE/SEDUC/Ouro Preto, matrícula nº 300023123, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/09/2020 à 30/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9955231

Portaria nº 421/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA DULCILEIDE CHAVES PEDROSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ESCOLA JOHAN HEINRICH PESTALOZZI/CRE/SEDUC/Ouro Preto, matrícula nº 300024198, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/02/2020 à 03/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9955266

Portaria nº 422/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CARLOS AUGUSTO GONCALVES DE SOUSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF Margarida Custódio de Souza/CRE/SEDUC/Ouro Preto, matrícula nº 300055921, no período de 13/01/2020 à 01/02/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **13/01/2020 à 22/01/2020** e o segundo de: **03/02/2020 à 12/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9955307

Portaria nº 423/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LEIVA GOMES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM 28 de Novembro/CRE/SEDUC/Ouro Preto, matrícula nº 300080274, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **03/08/2020 à 01/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9956680

Portaria nº 433/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JOAO DIAS PRATA JUNIOR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Etrema, matrícula nº 300051101, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em **03/02/2020 à 03/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9961366

IDEP

Portaria nº 21/2020/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Processo SEI nº 0048.556868/2019-31,

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a 2020, do servidor **MARCOS ANTONIO MARTINIANO**, matrícula nº **300019946**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo de Professor Classe C, lotado no CENTEC Abaitará-IDEP/RO, marcadas anteriormente para 02/01/2020 a 31/01/2020, constante na Portaria nº 87/2019/IDEP-GRH, **ficando as mesmas para fruição de 02/03/2020 a 31/03/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional
IDEP/RO

Protocolo 9965734

Portaria nº 22/2020/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Processo SEI nº 0048.556868/2019-31,

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a 2020, da servidora **LUCINARA DE LURDES CICHORSKI BAMBULIN**, matrícula nº **300099125**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo de Professor Classe C, lotado no CENTEC Abaitará-IDEP/RO, marcadas anteriormente para 02/01/2020 a 31/01/2020, constante na Portaria nº 87/2019/IDEP-GRH, ficando as mesmas para fruição em dois períodos sendo o **primeiro para 16/01/2020 a 30/01/2020** e o **segundo para 15/07/2020 a 29/07/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional
IDEP/RO

Protocolo 9966925

Portaria nº 23/2020/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Processo SEI nº 0048.556868/2019-31,

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a 2020, da servidora **LUCINARA DE LURDES CICHORSKI BAMBULIN**, matrícula nº **300085377**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo de Professor Classe C, lotado no CENTEC Abaitará-IDEP/RO, marcadas anteriormente para 02/01/2020 a 31/01/2020, constante na Portaria nº 87/2019/IDEP-GRH, ficando as mesmas para fruição em dois períodos sendo o **primeiro para 16/01/2020 a 30/01/2020** e o **segundo para 15/07/2020 a 29/07/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional
IDEP/RO

Protocolo 9967521

Portaria nº 20/2020/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos do Processo nº 0048.228678/2019-27.

R E S O L V E:

ALTERAR, o gozo de férias, referente ao exercício de 2020, da servidora **ROSANGELA WENDLING TREVISAN**, pertencente ao Quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, matrícula **300118422**, lotada no IDEP-ETEC, exercendo a função de Auxiliar de Secretária, anteriormente marcadas para o período de 02/01/2020 à 31/01/2020, constatante na escala anual de férias, DOE nº 229, de 06/12/2019, ficando as mesmas para fruição no período de **04/01/2021 à 02/02/2021**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - IDEP/RO

Protocolo 9958955

FEASE

Portaria nº 62/2020/FEASE-ASGP

Conceder Folga Eleitoral a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 14/2020/FEASE-UNIF, e Requerimento ID 9803494 do processo SEI nº 0065.022526/2020-48.

Considerando a Declaração do Poder Judiciário Federal Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia 22ª Zona Eleitoral, na qual declara que a servidora prestou serviço a Justiça Eleitoral como 1º Mesário da seção 52 da 22ª Zona Eleitoral, nos dias 02 e 30 de outubro de 2016 na Escola Estadual Tancredo Neves, bem como no treinamento preparatório das Eleições no dia 06/09/2016, no auditório do Tribunal Regional do Eleitoral de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER DISPENSADO SERVIÇO, nos dias 23.02.2020 ; 02.06.2020 ; 07.07.2020 ; 01.08.2020 ; 05.09.2020 ; 05.10.2020 com base no art. 98 da Lei 9.504/97 e art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral a servidora **RAURIANE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 300091434, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease,

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 9971012

Portaria nº 64/2020/FEASE-ASGP

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 6/2020/FEASE-CASEJIPADM e anexo 9630873.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **CREOVANNI SOUZA LACERDA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.094.179, para responder interinamente pela função gratificada, **FG-3**, de Chefe de Plantão em substituição do servidor **ROSINEI SILVA DE SOUZA**, Chefe de Plantão, matrícula nº 300.117.230, no período de **01 a 30 de janeiro de 2020**, por motivo de gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 9975285

Portaria nº 63/2020/FEASE-ASGP

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Direção Geral, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **GELSON BERNARDO DAS NEVES**, Assessor de Compras, matrícula nº 300155722, para responder interinamente na função de CDS-8, Cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição ao servidor **SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 300155731, no período de **12 a 21 de fevereiro de 2020**, por motivo de gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Portaria nº 58/2020/FEASE-ASGP

Relatar nesta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease o servidor por motivo de cessão de cedência.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, conforme Memorando nº 47/2019/FEASE-CT a partir de 01.04.2019, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, o servidor abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300092970	ANTÔNIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS	AG. DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE	PORTO VELHO/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

SEDAM

TERMO
OUTORGA – Nº. 214/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **SBS EMPREENDIMENTO LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 01.042.476/0001-58, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Construção de edifícios** conforme processo nº. 1801/00296/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°44'15.28"e Longitude O: 63°50'49.98"

b) Vazão média diária de captação: 5,4 m³/h, durante 18h/Dia, somando um total de 97,20 m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 2.916,00 m³/mês, durante 12 meses totalizando 34.992,00 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Construção de edifícios**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

TERMO
OUTORGA – Nº. 217/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **JULIO TURRINI** inscrito no CPF sob o n.º 239.072.822-72 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Criação de aves e consumo humano**, conforme processo nº. 1801/02309/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°23'01,75"e Longitude O: 61°35'19,03"

Vazão média diária de captação: 1,0m³/h, durante 06h/Dia, somando um total de 6m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 180,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 2.160,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Criação animal e consumo humano**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

TERMO

OUTORGA PREVENTIVA – Nº226 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a SBS Empreendimentos LTDA. ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº01.042.476/0001-58,o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluente referente à atividade –**construção de edifícios**, conforme processo nº. 1801/0647/2019 , com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°44'09,49" Sul e Longitude 63° 50'40,46" Oeste. ;e.
b) Vazão média diária de captação: 7 m³/h, durante 27 h/dia,30dias /mês, perfazendo um volume de 5040 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: lançamento de efluente
b) Finalidade: **construção de edifícios**
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 11 de abril de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Substituto/COREH/SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9464561

TERMO

OUTORGA – Nº. 236/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Carlindo José de Medeiros**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **892.865.518-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01048/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas: Ponto 1Latitude **9°29'40.08'S** e Longitude **62°0'43,75"O**;

Vazão média diária de captação: 2,083 m³/h, durante 24 h/dia,perfazendo um volume de 49,992m³/dia durante 30 dia/mês, perfazendo um volume de 1.499,76 m³/mês; durante 6 meses, maio a outubro, perfazendo um total de 8.998,56 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- Modalidade da Outorga: Direito de Uso;
Finalidade: – **Irrigação de café**
Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9469572

TERMO

OUTORGA – Nº. 239/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **JBS S/A** inscrito no CNPJ sob o n.º 02.916.265/0037-70, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **atividades de Frigorífico – Abate de Bovinos (Uso Industrial)** conforme processo nº. 1801/02231/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°43'39.75"e Longitude O: 60°10'11.74"

b) Vazão média diária de captação: 63,05 m³/h, durante 21h/Dia, somando um total de 1.324,05 m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 39.721,50 m³/mês, durante 12 meses totalizando 476.658,00 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
b) Finalidade: – **Atividades de Frigorífico – Abate de Bovinos (Uso Industrial)**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de abril de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Substituto/COREH/SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9470127

TERMO

OUTORGA – Nº. 241/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Eliandro Aguiar dos Santos**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **778.512.852-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Cafeicultura**, conforme processo nº. **1801/02532/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 10°46'54" Sul e Longitude 62°55'16,8" Oeste;

b) Enchimento dos tanques: vazão média diária de captação 16,5 m³/h, durante 2,4 h/dia, perfazendo um volume de 990 m³/mês, durante 5 meses,totalizando 2.970 m³/ano.

II - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação;

Finalidade: - **Cafeicultura** ;

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9470845

TERMO

OUTORGA – Nº 473/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Prefeitura Municipal de Chupinguaia, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.587.887/0001-29, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Abastecimento Público, conforme processo nº. 1801/ 2711/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação(P2)

a) Coordenadas geográficas; Latitude 12°33'00,64"S e Longitude 60°53'43,037" Oeste ;e.

b) Vazão média diária de captação: 7m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 5040 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Abastecimento público

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9597627

TERMO

OUTORGA – Nº. 474/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a Janete prudente Sanches, inscrita no CPF sob o n.º 486.263.922-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas e lançamentos de efluentes referentes à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00912/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação - 01

a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 08°50'23,68" e Longitude (o) 64°7'7,12";

b) Vazão média diária de captação: 93,500m³/h, durante 10 /h/dia, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 14.025 m³/mês durante 04 meses/ano, perfazendo um total de 56.100 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento - 01

a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 08°50'20,82" e Longitude (o) 64°7'9,87;

b) Vazão média diária de captação: 0,3116 m³/h, durante 10 /h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 93.480 m³/mês durante 01 meses/ano, perfazendo um total de 93.480 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: – Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9597703

TERMO

OUTORGA – Nº480 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -000289, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº00.348.003/0064-02, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –Pesquisa Agropecuária/campos experimentais, conforme processo nº. 1801/ 2624/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'37,50"Sul e Longitude 63°50'51,30" Oeste. ;e.

b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 180 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Pesquisa Agropecuária/campos experimentais,

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9598099

TERMO

OUTORGA – Nº481 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -000289, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº00.348.003/0064-02,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –Pesquisa Agropecuária/campos experimentais,conforme processo nº. 1801/ 2624/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude08°47'37,60"Sul e Longitude 63°50'50,50" Oeste. ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 2 h/dia,30dias /mês, perfazendo um volume de 180 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Pesquisa Agropecuária/campos experimentais,
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9598156

TERMO

OUTORGA – Nº482 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -000289, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº00.348.003/0064-02,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –Pesquisa Agropecuária/campos experimentais,conforme processo nº. 1801/ 2624/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude08°48'12,70"Sul e Longitude 63°50'56,50" Oeste. ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 2 h/dia,30dias /mês, perfazendo um volume de 180 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Pesquisa Agropecuária/campos experimentais,
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9598208

TERMO

OUTORGA – Nº.467/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Eliane Rodrigues Santos Eireli** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **32.160.188/0001-21** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea referente à atividade – **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado**, conforme processo nº. **1801/00145/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

Coordenadas geográficas Ponto 1: Latitude S: 08°44'01.86" e Longitude: W 63°53'43.74"

- b) Vazão média diária de Captação: 01 m³/h, durante 3 h/dia, somando um total de 3m³, durante 26 dias/mês,perfazendo um volume total de 78,0m³/mês, durante 12 meses, totalizando 936,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorgado Direito de Uso/Captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado - uso industrial**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9597301

TERMO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

OUTORGA – Nº. 468/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Francisco Dening**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 612.623.740-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01371/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°52'45.8" e Longitude O 62°30'43.30"
b) Vazão média diária de Captação: 27,0 m³/h, durante 5,31 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 21.524,6 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9597354

TERMO

OUTORGA – Nº. 469/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Jucileny Mundte Gomes** inscrito no CPF: **859.154.242-87** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01845/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°33'04,11" Longitude W: 62°17'22,05"**.

- c) Vazão média de captação: **14,66m³/h, durante 1 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 439,8 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**
b) Finalidade: – **irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: **22/07/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9597418

TERMO

OUTORGA – Nº. 470/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Paulo Gomes da Silva** inscrito no CPF: **653.690.257-20** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00814/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°48'13.06" Longitude W: 62°50'43.71"**

- c) Vazão média de captação: **168,66m³/h, durante 0,5 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.529,5 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**
b) Finalidade: – **irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: **22/07/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9597468

TERMO

OUTORGA – Nº. 471/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Amauri Pinheiro da Costa**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 302.384.802-59, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/02214/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°44'24.47" e Longitude O 62°33'25.61"
b) Vazão média diária de Captação: 28,0 m³/h, durante 4,4 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 18.480,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9597514

TERMO
OUTORGA – Nº 472/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Prefeitura Municipal de Chupinguaia, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.587.887/0001-29, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – Abastecimento Público, conforme processo nº. 1801/ 2712/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação(P2)

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°32'32,97" Sule Longitude 60°54'22,79" Oeste ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 5m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3600 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Abastecimento público
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9597566

TERMO
OUTORGA – Nº. 461/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Francisco de Lacerda Santos**, inscrito no CPF: **600.425.592-00** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00788/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°48'10.24" Longitude W: 62°33'09.90"**

- c) Vazão média de captação: **19,00m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.710 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**
- b) Finalidade: – **irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: **18/07/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9596546

TERMO
OUTORGA – Nº. 462/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Gerci Pereira de Souza Filho**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 734.596.589-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01544/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°40'57.50" e Longitude O 62°16'34.02".
- b) Vazão média diária de Captação: 30,0 m³/h, durante 2,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 5.400,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9596603

TERMO
OUTORGA – Nº. 463/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Lenir Ramos de Oliveira**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 281.755.062-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01479/2019, com as seguintes características:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°45'07.4" e Longitude O 62°19'03.8"
b) Vazão média diária de Captação: 18,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 9.720,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9596678

TERMO

OUTORGA – Nº. 464/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Vilson Tavares**, inscrito no CPF sob o n.º 589.920.812-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/04626/2011, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°48'11.40" e Longitude O: 61°41'49.90"
b) Vazão média diária de captação (enchimento): 111,22 m³/h, durante 24 h/dia, 20 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 53.385,60 m³/ano.
c) Vazão média diária de captação (manutenção): 111,22 m³/dia, 24 h/dia, 2 dias/mês, durante 11 meses, totalizando 58.724,16 m³/ano.
d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 112.109,76 m³/ano

II – Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°48'11.01" e Longitude O: 61°41'55.46"
b) Vazão média diária de lançamento: 222,44 m³/h, durante 24 h/dia, 10 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 53.385,6 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
b) Finalidade: – **Piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9597061

TERMO

OUTORGA – Nº. 465/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Paulo Sérgio de Oliveira**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 348.880.392-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/00893/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°48'39.30" e Longitude O 62°31'30.16"
b) Vazão média diária de Captação: 18,0 m³/h, durante 4,7 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 12.694,7 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9597164

TERMO

OUTORGA – Nº.466/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Saura e Laia LTDA-ME** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **08.820.217/0001-50**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea referente à atividade – **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minemercados, mercadorias e armazéns**, conforme processo nº. **1801/00965/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

1. Coordenadas geográficas Ponto 1: Latitude S: 08°48'19.85" e Longitude: W 63°53'49.65"

b) Vazão média diária de Captação: 2,5m³/h, durante 4 h/dia, somando um total de 10m³, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume total de 300,0m³/mês, durante 12 meses, totalizando 3.600,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorgado Direito de Uso/Captação subterrânea

b) Finalidade: **–Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minemercados, mercadorias e armazéns - uso industrial**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9597236

TERMO

OUTORGA – Nº. 455/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Onesio Barcelos**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 077.466.647-17, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01647/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°46'43.69" e Longitude O 62°11'32.78"

b) Vazão média diária de Captação: 36,0m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 19.440,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 17 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9596095

TERMO

OUTORGA – Nº. 456/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **André Tiago de Oliveira**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 921.525.202-97, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01256/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°49'08.27" e Longitude O 62°23'36.67".

b) Vazão média diária de Captação: 15,0m³/h, durante 5,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 6.750,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 17 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9596173

TERMO

OUTORGA – Nº. 457/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Vilmar Schmidt**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 860.485.977-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01668/2015, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°05'01.06" e Longitude O 62°02'29.64"

b) Vazão média diária de Captação: 29,5 m³/h, durante 4,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 21.240,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 17 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9596238

TERMO

OUTORGA – Nº. 458/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Otacílio Aparecido**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 408.162.732-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01565/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°06'50.94" e Longitude O 61°33'45.56"
- b) Vazão média diária de Captação: 22,0 m³/h, durante 4,36 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 14.388,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9596313

TERMO

OUTORGA – Nº. 459/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Miguel Araújo Felix**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 617.043.262-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/00947/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°46'24.33" e Longitude O 62°17'53.09"
- b) Vazão média diária de Captação: 15,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 4.050,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°46'24.33" e Longitude O 62°17'53.09"
- b) Vazão média diária de Captação: 15,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 4.050,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9596388

TERMO

OUTORGA – Nº. 460/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Evanilson Antonio do Carmo**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 649.107.092-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01480/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°39'55.93" e Longitude O 62°24'22.91".
- b) Vazão média diária de Captação: 15,0 m³/h, durante 4,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 5.400,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 18 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9596474

TERMO

OUTORGA – Nº. 448/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a Waldemir Rodrigues de Aguiar, inscrita no CPF sob o n.º 179.913.742-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas e lançamentos de efluentes referentes à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00435/2019**,

com as seguintes características:

I – Ponto de Captação - 02

a) Coordenadas geográficas: **P-01.** Latitude (s) 08°38'37,2"e Longitude (o) 63°45'45,6;
b) Vazão média diária de captação: 47,8 m³/h, durante 24 /h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 35.416 m³/mês durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 412.992 m³/ano.

a) Coordenadas geográficas: **P-02.** Latitude (s) 08°38'40,0"e Longitude (o) 63°45'51,3;
b) Vazão média diária de captação: 52,2 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 37.584 m³/mês durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 451.008 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento - 01

a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 08°38'20,9"e Longitude (o) 63°46'01,1;
b) Vazão média diária de captação: 4,900 m³/h, durante 24 /h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3.528 m³/mês durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 42.336,0 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos;
Esta Publicação entra em vigor na data de 11 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9593871

TERMO

OUTORGA – Nº. 449/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Carlos Nascimento**, inscrito no CPF: **864.650.077-20** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00772/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S:** 11°38'46.2" **Longitude W:** 62°36'44.9"
c) Vazão média de captação: **27,5m³/h, durante 6 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 2.475 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**
b) Finalidade: – **irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: **12/07/2024.**
Esta Publicação entra em vigor na data de 12 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9593937

TERMO

OUTORGA – Nº. 451/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Gerson Luciano Raimundo**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 662.386.762-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/00104/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°54'01.94" e Longitude O 61°28'36.55"
b) Vazão média diária de Captação: 9,0m³/h, durante 4,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 5.400,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.
Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9594066

TERMO

OUTORGA – Nº. 452/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Tiago Mendes Romualdo**, inscrita no CPF sob o n.º 120.998.957-32, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas referente à atividade – **irrigação da lavoura de café clonal**, conforme Processo nº. **1801/01478/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 11°42'21,61"e Longitude (o) 62°14'21,61" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação: 47,76 m³/h, durante 10/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 14.328 m³/mês durante 05 meses/ano, perfazendo um total de 71.640 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: – Irrigação da lavoura de café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9594128

TERMO

OUTORGA – Nº. 453/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos -COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Francisco Bernardo Neto**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 238.989.092-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/00897/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°34'31.13" e Longitude O 62°16'44.17"
- b) Vazão média diária de Captação: 22,5m³/h, durante 2,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 4.050,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9595950

TERMO

OUTORGA – Nº. 454/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Arnaldo Rodrigues da Silveira**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 408.191.672-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01646/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°48'37.59" e Longitude O 62°16'37.24".
- b) Vazão média diária de Captação: 36,0m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 19.440,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 17 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9596022

TERMO

OUTORGA – Nº 442 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a VWC Comércio de Material para Construção EIRELI, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.436.198/0001-11, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Serraria sem desdobramento de Madeiras, conforme processo nº. 1801/1683/32019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 09°46'16,40" Sul e Longitude 66°36'46,06" Oeste .;e.
- b) Vazão média diária de captação: 0,5 m³/h, durante 1 h/dia, 20 mês, perfazendo um volume de 10 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Serraria sem desdobramento de Madeiras..
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

TERMO

OUTORGA – Nº 443 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Agro Boi Importação e Exportação LTDA.,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.119.970/0010-52 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – **comércio varejista de materiais de construção em geral**,conforme processo nº. 1801/1648/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°46'12,25" Sul e Longitude 63°52'20,28" Oeste .;e.
- b) Vazão média diária de captação: 14 m³/h, durante 3 h/dia, 30 mês, perfazendo um volume de 1260 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: **comércio varejista de materiais de construção em geral**, de artefatos de cimento para uso na construção
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9593451

TERMO

OUTORGA – Nº 444 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou aD. Moraes EIRELI ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº31.210.561/0001-49 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade –**Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção** Fabricação de artefatos de cimento para uso na construçãoconforme processo nº. 1801/1678/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°10'20,19" Sul e Longitude 63°49'44,33" Oeste.;e.
- b) Vazão média diária de captação: 1,40 m³/h, durante 1 h/dia, 26/mês, perfazendo um volume de 36,40 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9593581

TERMO

OUTORGA – Nº 445 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Verto AgroindústriaLTDA. Verto AgroindústriaLTDA,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº20.911.626/0002-48,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – **produção de mudas e outras formas de propagação vegetal**, certificadas, conforme processo nº. 1801/ 0828/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 13°30'19,20" Sul e Longitude 60°31'61,10" Oeste. ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 13 m³/h, duranteh/dia,30 dias /mês, perfazendo um volume de 2340 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas.c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 10 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9593663

TERMO

OUTORGA – Nº. 446/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a Erelindes Carmo Ribeiro, inscrita no CPF sob o n.º 419.907.732-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas referente à atividade – **irrigação da lavoura de café clonal**, conforme Processo nº. **1801/00058/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 09°28'06,1"e Longitude (o) 62°40'56,0" (SIRGAS 2000);

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

b) Vazão média diária de captação: 15,62 m³/h, durante 04/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.874,4 m³/mês durante 06 meses/ano, perfazendo um total de 11.246,4 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: – Irrigação da lavoura de café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 10 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9593729

TERMO

OUTORGA – Nº. 447/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a Zigmar Sarte, inscrita no CPF sob o n.º 924.118.357-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas referente à atividade – **irrigação da lavoura de café clonal**, conforme Processo nº. **1801/00209/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 11°16'59,2"e Longitude (o) 61°16'55,5" (SIRGAS 2000);

b) Vazão média diária de captação: 40 m³/h, durante 03/h/dia, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 1.800 m³/mês durante 03 meses/ano, perfazendo um total de 5.400 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: – Irrigação da lavoura de café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 11 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9593797

TERMO

OUTORGA – Nº. 435/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a Jonatas Francisco de Souza, inscrita no CPF sob o n.º 852.653.812-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas referente à atividade – **irrigação de pastagens**, conforme Processo nº. **1801/01219/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 11°20'36,50"e Longitude (o) 61°3'23,43" ;

b) Vazão média diária de captação: 18 m³/h, durante 08/h/dia, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 2.160 m³/mês durante 04 meses/ano, perfazendo um total de 8.640 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: – Irrigação de pastagens
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9592878

TERMO

OUTORGA – Nº. 436/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a Lorivaldo Kumm, inscrita no CPF, sob o n.º 085.562.452-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/01349/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 11°44'24,15"e Longitude (o) 62°00'59,45;

b) Vazão média diária de captação: 5,89 m³/h, durante 24/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 4.240,8 m³/mês durante 09 meses/ano, perfazendo um total de 38.167,2 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento dos efluentes (previsto)

- a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 11°43'36,25"e Longitude (o) 62°00'46,18;

b) Vazão média diária de captação: 60,673 m³/h, durante 24/h/dia, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 21.842,28 m³/mês durante 06 meses/ano, perfazendo um total de 131.053,68 (m³/ano).

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: – Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9592942

TERMO

OUTORGA – Nº. 437/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou Francisco Isaías Moreira, inscrito no CPF: : 350.283.949-20 Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00812/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°43'20.27" Longitude W: 62°41'9.81"**

- c) Vazão média de captação: **30m³/h, durante 4,5 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4.050 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**
- b) Finalidade: – **irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: **08/07/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9593019

TERMO

OUTORGA – Nº. 439/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a Levi Moraes de Deus, inscrita no CPF sob o n.º 334.691.642-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas referente à atividade – **Piscicultura**, conforme Processo nº. **1801/01431/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 09°29'46"e Longitude (o) 64°45'24" ;
- b) Vazão média diária de captação: 0,03776 m³/h, durante 10/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 11.328 m³/mês durante 04 meses/ano, perfazendo um total de 45,312 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: – Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9593178

TERMO

OUTORGA – Nº. 440/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Elcio Marques Berger**, inscrito no CPF: **616.967.302-87** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00794/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°30'32.23" Longitude W: 61°05'58.19"**

- c) Vazão média de captação: **112,5m³/h, durante 1 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 1.687 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**
- b) Finalidade: – **irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: **09/07/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9593270

TERMO

OUTORGA – Nº 441 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Elizeu Martins de Souza LTDA, doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o nº 816.471.906-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade Pecuária de corte, conforme processo nº. 1801/1649/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 09°48'27,41" Sul e Longitude 63°18'59,69" Oeste ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 1,26 m³/h, durante 19,84 h/dia, 30 mês, perfazendo um volume de 750 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Pecuária de corte..
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 09 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9593329

TERMO

OUTORGA – Nº 428 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Welber Marlon Margotto Favero, doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o nº 631.759.322-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluente referente à atividade – piscicultura, conforme processo nº. 1801/ 0275/2019/, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°04'40,10" Sul e Longitude 62°26'35,09" Oeste ;e.
- b) Vazão média diária de lançamento: 93,69 m³/h, durante 24/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 67456,80 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: **piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9592349

TERMO

OUTORGA – Nº. 429/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Moacir Sindra**, inscrito no CPF: **008.196.517.61** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00804/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°48'11.82" Longitude W: 62°34'2,23"**

- c) Vazão média de captação: **17,13 m³/h, durante 4,7 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.415 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**
- b) Finalidade: – **irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: **04/07/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9592421

TERMO

OUTORGA – Nº. 430/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Valdir Diogo Duarte**, inscrito no CPF: **312.975.282-04** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00802/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°45'01.0" Longitude W: 62°38'22,3"**

- c) Vazão média de captação: **232,3 m³/h, durante 0,5 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 3.484 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

- b) Finalidade: – **irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: **05/07/2024**.

Esta Publicação entra em vigor na data de 05 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9592485

TERMO

OUTORGA – Nº 431/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Auto Elétrica Ravani LTDA-EPP, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.626.055/0001-21, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,, conforme processo nº. 1801/1130/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°46'02,71" Sul e Longitude 63°53'19,93" Oeste Bairro: Nossa Senhora das Graças, município de Porto Velho- RO 08°47'44,84"Sul e Longitude 63°53'08,15" Oeste. ;e.
b) Vazão média diária de captação: 1,20 m³/h, durante 1,5 h/dia, 25 dias /mês, perfazendo um volume de 45 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.
Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9592544

TERMO

OUTORGA – Nº. 432/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Valdemir Fernandes Ribeiro**, inscrito no CPF: **469.289.442-34** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00805/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

- Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°41'36.5" Longitude W: 62°42'42.0"**,
c) Vazão média de captação: **24,75 m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 5.940 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**
b) Finalidade: – **irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: **05/07/2024**.
Esta Publicação entra em vigor na data de 05 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9592631

TERMO

OUTORGA – Nº. 434/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Mazarim**, inscrito no CPF: **084.940.372-34** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01015/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

- Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°1.34'63" Longitude W: 62°11'55.17"**
c) Vazão média de captação: **8 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 960 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**
b) Finalidade: – **irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: **08/07/2024**.
Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9592818

TERMO

OUTORGA – Nº 421/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou aH.S. Silva Avelar EIRELI-ME, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.592.085/0001-38, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Serraria com desdobramento de Madeiras**, conforme processo nº. 1801/ 0224/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°39'22,78" Sul e Longitude 63°45'02,84" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 3 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 234 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: **Serraria com desdobramento de Madeiras**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 02 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9589397

TERMO

OUTORGA – Nº. 423/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Luiz Claudio da Silva**, inscrito no CPF: **621.932.282-72** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00807/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°38'21,40" Longitude W: 62°35'15,17"**

- c) Vazão média de captação: **50 m³/h, durante 8 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 6.000 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**
- b) Finalidade: – **irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: **03/07/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9589663

TERMO

OUTORGA – Nº. 424/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Girlele Aparecida Guedes da Silva Moraes**, inscrito no CPF: **819.470.032-91** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01644/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°33'19,86" Longitude W: 62°16'16,19"**,

- c) Vazão média de captação: **36m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 3.240 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**
- b) Finalidade: – **irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: **03/07/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9591566

TERMO

OUTORGA – Nº. 425/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Roberto Ahnert**, inscrito no CPF: **877.911.967-00** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01645/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°50'59,97" Longitude W: 62°24'44,25"**

- c) Vazão média de captação: **18 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.620 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**
- b) Finalidade: – **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **04/07/2024**.

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9591710

TERMO

OUTORGA – Nº. 426/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a Adão José dos Santos, inscrita no CPF sob o n.º 348.923.032-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas referente à atividade – **irrigação da lavoura de café clonal (Coffea Canefora Clonal)**, conforme processo nº. **1801/01560/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação - 01

a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 12°02'02,25"e Longitude (o) 62°01'54,68;

b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 05 /h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 4,500 m³/mês durante 02 meses/ano, perfazendo um total de 9,000 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: – Irrigação da lavoura de café clonal (Coffea Canefora Clonal).

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9591877

TERMO

OUTORGA – Nº 427 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Welber Marlon Margotto Favero, doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o nº 631.759.322-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/ 0275/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 11°04'40,11" Sul e Longitude 62°26'35,05" Oeste ;e.

b) Vazão média diária de captação: 159,343m³/h, durante 1h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 114724,50 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9592279

TERMO

OUTORGA – Nº. 415/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Paulo Jerônimo Antunes**, inscrito no CPF: **422.696.012-20** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de pastagem**, conforme processo nº. **1801/01049/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°35'45,3" Longitude W: 62°06'33,0"**

c) Vazão média de captação: **27,5m³/h, durante 1,5 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 618,75 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação de pastagem**

c) Vigência da Outorga: **27/06/2024**.

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9588939

TERMO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

OUTORGA – Nº. 416/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **AUTO POSTO 25 LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 26.658.444/0001-02 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, conforme processo nº. 1801/01331/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°43'30,30"e Longitude O: 61°47'15,30"

Vazão média diária de captação: 1,5m³/h, durante 04h/Dia, somando um total de 6m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 180,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 2.160,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – Uso industrial**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9589003

TERMO

OUTORGA – Nº. 417/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **AUTO POSTO ROLIM DE MOURA LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 06.228.348/0001-17 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, conforme processo nº. 1801/01299/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°43'46,75"e Longitude O: 61°46'43,76"

Vazão média diária de captação: 1,5m³/h, durante 04h/Dia, somando um total de 6m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 180,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 2.160,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – Uso industrial**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 28 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9589055

TERMO

OUTORGA – Nº. 418/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Mario David Barcellos**, inscrito no CPF: **450.857.817-91** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01048/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°30'2,20" Longitude W: 62°3'18,08"**

c) Vazão média de captação: **24,0m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.160 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **28/06/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 28 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9589159

TERMO

OUTORGA – Nº. 419/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **AUTO POSTO ROLIM DE MOURA LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 06.228.348/0001-17 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, conforme processo nº. 1801/01321/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°43'47,38"e Longitude O: 61°46'43,66"

Vazão média diária de captação: 2,0m³/h, durante 03h/Dia, somando um total de 6m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 180,0m³/mês,

durante 12 meses totalizando 2.160,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – Uso industrial**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 28 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9589230

TERMO

OUTORGA – Nº. 420/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 23.201.047/0001-19, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes referente à atividade – **Esgotamento Sanitário**, conforme processo nº. 1801/01528/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°41'9.80" e Longitude O 61°10'24.90"
- b) Vazão média diária de Lançamento: 27,0m³/h, durante 24,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 233.280,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: – **Esgotamento Sanitário**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 28 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9589326

TERMO

OUTORGA – Nº. 409/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Alaor Mariano da Silva**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 248.369.402-06, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01533/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°39'58.92" e Longitude O 61°50'22.04".
- b) Vazão média diária de Captação: 8.25m³/h, durante 2,0 h/dia, 16 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 1.320,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 26 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9583398

TERMO

OUTORGA – Nº. 410/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Fabício Pereira dos Santos**, inscrito no CPF: **792.296.462-53** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01046/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°80'72,32" Longitude W: 62°02'18,37"**

- c) Vazão média de captação: **12,34m³/h, durante 4 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 740,4 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**
- b) Finalidade: – **irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: **27/06/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 26 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9583493

TERMO

OUTORGA – Nº 411 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a COENG Comércio e Engenharia LTDA., doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.452.706/0001-06, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – Incorporação de empreendimentos imobiliários, conforme processo nº. 1801/ 0392/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'10.14" Sul e Longitude 63°54'51.98" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de lançamento: 1,07 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 770,40 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Incorporação de empreendimentos imobiliários
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 26 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9588696

TERMO

OUTORGA – Nº 412/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Unidex Transporte e Logística Integrada Ltda., doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.970.476/0002-65, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, conforme processo nº. 1801/1465/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°46'24,98" Sul e Longitude 63°52'53,97" Oeste ; e.
- b) Vazão média diária de captação: 4,8 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 432 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: :transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9588763

TERMO

OUTORGA – Nº. 165/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Cooperativa Estanífera de Mineradores da Amazônia Legal (CEMAL)**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.556.866/0001-71, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Extração de minério de ferro**, conforme processo nº. 1801/02567/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°01'47.00" e Longitude O: 63°19'59.00"

Ponto 2 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°03'47.00" e Longitude O: 63°25'40.00"

b) Ponto 1: Vazão média diária de captação: 25 m³/h para cada ponto de captação, somando um total de 400 m³/h, durante 08h/Dia, 26 dias/Mês, perfazendo um volume total de 10.400,0 m³/mês, durante 12 meses totalizando 24.800,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Extração de minério de ferro**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9588820

TERMO

OUTORGA – Nº. 414/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Madeira JK EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 09.508.457/0001-86, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Indústria**, conforme processo nº. 1801/01574/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°07'11.8" e Longitude O 60°51'31.48"

b) Vazão média diária de Captação: 1,0m³/h, durante 2,0 h/dia, 24 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 576,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Indústria**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9588873

TERMO

OUTORGA – Nº. 403/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **DIERO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 160.558.459-20 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio varejista de laticínios e frios – uso industrial**, conforme processo nº. 1801/01224/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°45'49,95"e Longitude O: 63°50'57,90"

Vazão média diária de captação: 1,5m³/h, durante 0,4h/Dia, somando um total de 6m³/Dia, durante 24 dias/Mês, perfazendo um volume total e 144,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 1.728,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Comércio varejista de laticínios e frios – uso industrial**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9580995

TERMO

OUTORGA – Nº. 404/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **AUTO POSTO FORTALEZA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 01.045.721/0001-80 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – uso industrial**, conforme processo nº. 1801/01339/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°43'25,8"e Longitude O: 61°46'26,10"

Vazão média diária de captação: 1,5m³/h, durante 4h/Dia, somando um total de 6m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 180,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 2.160,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – uso industrial**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9582993

TERMO

OUTORGA – Nº. 405/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Vila Verde**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.927.289/0001-54, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/00851/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°45'09.77" e Longitude O 61°43'58.51".

b) Vazão média diária de Captação: 6,0 m³/h, durante 5,5 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 5.940,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9583083

TERMO
OUTORGA – Nº. 406/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA** inscrito no CNPJ sob o n.º 17.428.731/0120-60 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Transporte de valores**, conforme processo nº. 1801/01340/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°45'33,28"e Longitude O: 63°53'23,53"

Vazão média diária de captação: 3,8m³/h, durante 12h/Dia, somando um total de 45,6m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 1.368,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 16.416,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Atividades de transporte de valores – Uso industrial**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9583155

TERMO
OUTORGA – Nº. 407/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Cícero Pereira**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 522.129.122-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01573/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°36'15.46" e Longitude O 62°18'44.90".
- b) Vazão média diária de Captação: 2,4 m³/h, durante 8,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 2.371,2 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 26 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9583241

TERMO
OUTORGA – Nº. 408/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Adonias Peres Fernandes**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 008.417.972-42, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01569/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°05'21.67" e Longitude O 61°35'31.76".
- b) Vazão média diária de Captação: 7,2 m³/h, durante 10,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 12.960,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 26 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9583307

TERMO
OUTORGA – Nº. 397/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Lincon da Silva Loures**, inscrito no CNPJ sob o n.º 962.832.202-82, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01529/2019, com as seguintes características:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°48'49.90" e Longitude O 60°54'48.80".
b) Vazão média diária de Captação: 2,4 m³/h, durante 4,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 7 meses, totalizando 2.016,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9580433

TERMO

OUTORGA – Nº. 398/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **JOSÉ RODRIGUES DE LIMA** inscrito no CNPJ sob o n.º 139.324.382-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01090/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°39'58,40" e Longitude O: 61°59'49,14"

b) Vazão média diária de captação: 34m³/h, durante 5h/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 5.100,0m³/mês, durante 5 meses totalizando 25.500,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
b) Finalidade: – **Irrigação de café**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9580524

TERMO

OUTORGA – Nº. 399/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **PORTO & PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 13.780.187/0001-35 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Laboratórios de anatomia patológica e citológica**, conforme processo nº. 1801/01476/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°45'32,37" e Longitude O: 63°54'02,68"

Vazão média diária de captação: 1,5m³/h, durante 2h/Dia, somando um total de 3m³/Dia, durante 24 dias/Mês, perfazendo um volume total e 72,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 864,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
b) Finalidade: – **Laboratórios de anatomia patológica e citológica**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 21 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9580627

TERMO

OUTORGA – Nº. 400/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **GILBERTO JOSÉ SLEMER** inscrito no CNPJ sob o n.º 160.558.459-20 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Consumo Humano – Condomínios Prediais**, conforme processo nº. 1801/02537/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°45'29,36" e Longitude O: 63°53'11,07"

Vazão média diária de captação: 2,0m³/h, durante 0,4h/Dia, somando um total de 0,8m³/Dia, durante 26,58 dias/Mês, perfazendo um volume total e 21.264,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 255,168,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
b) Finalidade: – **Consumo Humano – Condomínios Prediais**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 24 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9580728

TERMO

OUTORGA – Nº 401 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a G.A.C. de Lara Motel Eireli. ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.835.360/0001-05,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – serviços de motel , conforme processo nº. 1801/0264/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°46'57,40" Sul e Longitude 63°51'52,45" Oeste ;e.

b) Vazão média diária de captação: 2m³/h, durante 2 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 120 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade:serviços de motel

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9580843

TERMO

OUTORGA – Nº 402/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Fox Pneus LTDA,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.983.300/0001-26,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – comércio a varejo de pneumático e câmeras de ar , conforme processo nº. 1801/0559/2019/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°45'32,84" Sul e Longitude 63°53'10,53" Oeste;e.

b) Vazão média diária de captação: 4m³/h, durante 2 h/dia,26 dias /mês, perfazendo um volume de 208 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: comércio a varejo de pneumático e câmeras de ar

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9580928

TERMO

OUTORGA – Nº. 391/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH,, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **JOÃO BATISTA DOS SANTOS** inscrito no CNPJ sob o n.º 574.708.782-34 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01392/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°30'43,30"e Longitude O: 62°02'31,90"

Vazão média diária de captação: 14,5m³/h, durante 4,1h/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 1.821,02m³/mês, durante 12 meses totalizando 9.105,10m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9579889

TERMO

OUTORGA – Nº. 392/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.565.225/0001-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes referente à atividade – **Tratamento de Esgoto**, conforme processo nº. 1801/02150/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°52'43" e Longitude O 63°01'25"
- b) Vazão média diária de lançamento: 8,38 m³/h, durante 24,0 h/dia, 30 dias/mês, durante o ano inteiro, totalizando 72.403,2 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: – **Lançamento de esgoto doméstico tratado**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9579986

TERMO

OUTORGA – Nº. 393/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Alexandre Kaszewski**, inscrito no CNPJ sob o n.º 031.669.092-90, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Cafeicultura**, conforme processo nº. 1801/00080/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°39'55.67" e Longitude O 64°26'54.34".
- b) Vazão média diária de Captação: 6,0 m³/h, durante 6,0 h/dia, 20 dias/mês, durante o ano inteiro, totalizando 5.640,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Cafeicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9580064

TERMO

OUTORGA – Nº. 394/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Elisangela Maria Vicente**, inscrito no CNPJ sob o n.º 719.802.532-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/00321/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°11'4.82" e Longitude O 61°35'58.23"
- b) Vazão média diária de Captação: 25,2 m³/h, durante 4,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 18.144,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9580151

TERMO

OUTORGA – Nº. 395/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Juarez Ramlow**, inscrito no CNPJ sob o n.º 325.457.972-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/00667/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°20'27.35" e Longitude O 61°26'51.60".
- b) Vazão média diária de Captação: 24,25 m³/h, durante 6,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 8.730,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9580254

TERMO

OUTORGA – Nº. 396/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **João Manoel Evangelista**, inscrito no CNPJ sob o n.º 085.019.712-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/01511/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°49'7.36" e Longitude O 62°0'4.30".

b) Vazão média diária de Captação: 7,38 m³/h, durante 2,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 1.328,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 19 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9580349

TERMO

OUTORGA – Nº. 385/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **FABRICA DE GELO SOUZA LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 22.850.804/0001-12 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Fabricação de gelo comum**, conforme processo nº. 1801/01186/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°45'06,30" e Longitude O: 63°53'07,10"

Vazão média diária de captação: 2,0m³/h, durante 8h/Dia, somando um total de 16m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 480,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 5.760,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Fabricação de gelo comum**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 11 de junho de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9579157

TERMO

OUTORGA – Nº. 386/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Carlos Bruno Goes da Rocha**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **555.704.962-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Irrigação da lavoura de café clonal (Coffea Canefora Clonal)**, conforme processo nº. **1801/00779/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas: Latitude 11°40'26,7" e Longitude 62°35'43,2" Oeste;

Vazão média diária de captação: 21,01 m³/h, durante 04 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.521,2m³/mês, durante 06 meses/ano, perfazendo um total de 15.127,2 m³/ano.

II - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: – **Irrigação da lavoura de café clonal (Coffea Canefora Clonal)**

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 11 de junho de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9579296

TERMO

OUTORGA – Nº. 387/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Sebastião Germano da Silva**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **621.177.181-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Irrigação da lavoura de café clonal (Coffea Canefora Clonal)**, conforme processo nº. **1801/01415/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas: Latitude 11°34'59,2" e Longitude 62°43'57,8" Oeste;

Vazão média diária de captação: 15 m³/h, durante 01 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 255m³/mês, durante 05 meses/ano, perfazendo um total de 1.125 m³/ano.

II - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: – **Irrigação da lavoura de café clonal (Coffea Canefora Clonal)**

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 12 de junho de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9579372

TERMO

OUTORGA – Nº. 388/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Terra – Terraplenagem e Construções S/A**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **18.742.098/0001-18**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Recuperação e Conclusão da Ponte sobre o Lago UHE Samuel no Rio Jamari (Construção Civil)**, conforme processo nº. **1801/01203/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas: Latitude 09°11'56,0" e Longitude 63°12'41,4" Oeste;

Vazão média diária de captação: 2,5 m³/h, durante 08 h/dia, 24 dias/mês, perfazendo um volume de 480m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 5,760 m³/ano.

II - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: – **Recuperação e Conclusão da Ponte sobre o Lago UHE Samuel no Rio Jamari (Construção Civil)**

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 12 de junho de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9579432

TERMO

OUTORGA – Nº. 389/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Benedito Elias**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **003.700.587-12**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Irrigação de café clonal (Coffea Canefora Clonal)**, conforme processo nº. **1801/01024/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas: **P-01** Latitude 11°31'57,16" e Longitude 62°27'49,28" Oeste;

Vazão média diária de captação: 06 m³/h, durante 14 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 1.260m³/mês, durante 03 meses/ano, perfazendo um total de 3,780 m³/ano.

Coordenadas geográficas: **P-02** Latitude 11°31'58,01" e Longitude 62°28'21,62" Oeste;

Vazão média diária de captação: 14,733 m³/h, durante 06 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 1.325,91m³/mês, durante 03 meses/ano, perfazendo um total de 3.9773.91 m³/ano.

II - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: – **Irrigação de café clonal (Coffea Canefora Clonal)**

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 13 de junho de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9579501

TERMO

OUTORGA – Nº. 390/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei

2020

80

Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **AUTO POSTO CENTRO-OESTE CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 08.618.336/0005-58 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio por atacado de caminhões novos e usados**, conforme processo nº. 1801/00299/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°47'56,12"e Longitude O: 63°49'14,92"

Vazão média diária de captação: 4,0m³/h, durante 3h/Dia, somando um total de 12m³/Dia, durante 24 dias/Mês, perfazendo um volume total e 288,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 3.456,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Comércio por atacado de caminhões novos e usados**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de junho de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9579806

TERMO**OUTORGA – Nº. 379/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ismael Pereira Chagas**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **102.904.512-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Piscicultura de Tambaqui (Colossoma macropomum) e espécies regionais**, conforme processo nº. **1801/00769/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas: Latitude 11°41'49,9" e Longitude 62°42'36,2"Oeste;

Vazão média diária de captação: 21,6 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 15,552m³/mês, durante 11 meses/ano, perfazendo um total de 171,072 m³/ano;

II - Condições da Lançamento

Coordenadas geográficas: Latitude 11°41'52,46" e Longitude 62°42'35,87"Oeste;

Vazão média diária de captação 21,6 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 15,552 m³/mês, durante 01 meses/ano, perfazendo um total de 15,552 m³/ano

III - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: – **Piscicultura de Tambaqui (Colossoma macropomum) e espécies regionais**

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9578385

TERMO**OUTORGA – Nº. 380/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **EDITE MISAKO UENO NAKAMURA** inscrito no CNPJ sob o n.º 637.771.691-53 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Uso doméstico**, conforme processo nº. 1801/00140/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°45'30,08"e Longitude O: 63°53'48,46"

Vazão média diária de captação: 2,5m³/h, durante 4h/Dia, somando um total de 10m³/Dia, durante 24 dias/Mês, perfazendo um volume total e 240,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 2.880,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Uso doméstico**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9578497

TERMO**OUTORGA – Nº. 381/2019**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Josimar da Silva Orcino**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **387.110.602-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Irrigação da lavoura de café clonal (Coffea Canefora Clonal)**, conforme processo nº.

1801/00774/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas: Latitude 11°47'26,6" e Longitude 62°52'14,6" Oeste;

Vazão média diária de captação: 88 m³/h, durante 0,25 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 660m³/mês, durante 05 meses/ano, perfazendo um total de 3.300 m³/ano.

II - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: – **Irrigação da lavoura de café clonal (Coffea Canefora Clonal)**

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9578583

TERMO

OUTORGA – Nº. 382/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Aldnei Raasch Welhmer**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **957.891.622-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/04856/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 12°07'27,20"S e Longitude 62°00'57,00"O;

b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 5 h/dia, perfazendo um volume de 150 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4.500 m³/mês; durante 2 meses, perfazendo um total de 9.000 m³/ano

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação de Café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 10 de junho de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9578669

TERMO

OUTORGA – Nº. 383/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **OXIPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 03.819.835/0002-47 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente**, conforme processo nº. 1801/01259/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°46'39,15"e Longitude O: 63°52'12,71"

Vazão média diária de captação: 2,0m³/h, durante 8h/Dia, somando um total de 16m³/Dia, durante 24 dias/Mês, perfazendo um volume total e 384,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 4.608,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 11 de junho de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9578885

TERMO

OUTORGA – Nº. 384/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Sirlei Dias dos Santos**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **823.429.202-10**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Irrigação da lavoura de café clonal (Coffea Canefora Clonal)**, conforme processo nº.

1801/00776/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas: Latitude 09°59'24,22" e Longitude 62°41'11,38" Oeste;

Vazão média diária de captação: 40 m³/h, durante 03 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 1,800m³/mês, durante 05 meses/ano, perfazendo um total de 9.000 m³/ano.

II - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: – **Irrigação da lavoura de café clonal (Coffea Canefora Clonal)**

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 11 de junho de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9579071

TERMO

OUTORGA – Nº. 373/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Teodomiro de Farias**, inscrito no CPF sob o n.º 593.827.242-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/01454/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°58'13.75" e Longitude O: 63°10'31.66"

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 350,0 m³/h, durante 7,37 h/dia, 20 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 103.204,8 m³/ano.

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 350,0 m³/dia, 4,84 h/dia, 5 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 50.860,62 m³/ano.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 154.065,42 m³/ano

II – Ponto de Lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°58'11.37" e Longitude O: 63°10'29.35"

b) Vazão média diária de lançamento: 150,0 m³/h, durante 24 h/dia, 28.67 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 103.204,8 m³/ano.

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: – **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 31 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9577687

TERMO

OUTORGA – Nº. 374/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que **retificou o Termo de Outorga de Uso de Recursos Hídricos nº288/2018** da outorgada **Edicarlus Vieira da Silva Moreira**, que a partir de agora passa a utilizar o **Termo de Outorga nº 374/2019**, mantendo-se os mesmos dados de vazão e o período de uso da outorga anterior.

As retificações são as seguintes:

Onde se lê:

"Finalidade de Uso da Água: irrigação de café"

Leia-se:

"Finalidade de Uso da Água: Irrigação de Pastagem"

Onde se lê:

"Latitude (s):11°39'25.25" Longitude (W):62°56'25.0" "

Leia-se:

"Latitude (s): 11°38'28.2"Longitude (W): 62°04'33.8" "

I - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação de Pastagem**

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9577796

TERMO

OUTORGA – Nº. 375/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Josias José da Silva**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **701.991.752-68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Piscicultura de Tambaqui (Colossoma macropomum) e Pirarucu (Arapaima Gigas)**, conforme processo nº. **1801/02471/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas: Latitude 10°17'02,8" e Longitude 62°54'00,8" Oeste;

Vazão média diária de captação 32,0127 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 23.049,1m³/mês, durante 01 meses/ano, perfazendo um total de 23.049,1 m³/ano;

II - Condições da Lançamento

Coordenadas geográficas: Latitude 10°17'17,2" e Longitude 62°54'10,0" Oeste;
Vazão média diária de captação 213,4 m³/h, durante 24 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 76,824 m³/mês, durante 01 meses/ano, perfazendo um total de 76,824 m³/ano

III - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: – **Piscicultura de Tambaqui (Colossoma macropomum) e Pirarucu (Arapaima Gigas)**

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9577924

TERMO

OUTORGA – Nº. 376/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **João Crencio de Barros**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **641.356.592-68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Pastagem, conforme processo nº. 1801/01185/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°33'45,33"S e Longitude 62°00'27,1"O;

b) Vazão média diária de captação: 18 m³/h, durante 5 h/dia, perfazendo um volume de 90 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.700 m³/mês; durante 4 meses, junho a setembro, perfazendo um total de 10.800 m³/ano

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação de Pastagem

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9578014

TERMO

OUTORGA – Nº. 377/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **MB MORAIS SUPERMERCADOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 18.341.574/0001-99 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**, conforme processo nº. 1801/01213/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°47'25,16" e Longitude O: 63°52'54,09"

Vazão média diária de captação: 2,5m³/h, durante 08h/Dia, somando um total de 20m³/Dia, durante 04 dias/Mês, perfazendo um volume total e 600,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 7.200m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9578162

TERMO

OUTORGA – Nº. 378/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Milton Carneiro Lima**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **421.793.512-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Cacaú, conforme processo nº. 1801/02531/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 10°18'59,64"S e Longitude 63°59'35,40"O;

b) Vazão média diária de captação: 33,33 m³/h, durante 4 h/dia, perfazendo um volume de 133,32 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4000 m³/mês; durante 4 meses, perfazendo um total de 16.000 m³/ano

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação de Cacaú

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 04 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9578274

TERMO

OUTORGA – Nº. 367/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **SOUZA E SANTOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 30.934.605/0001-10 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas**, conforme processo nº. 1801/02592/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°54'48,66"e Longitude O: 63°02'48,49"

Vazão média diária de captação: 3,0m³/h, durante 05h/Dia, somando um total de 15m³/Dia, durante 04 dias/Mês, perfazendo um volume total e 60,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 720m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9577075

TERMO

OUTORGA – Nº. 368/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Arnaldo Thomas Cordeiro Barbosa**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **436.628.467-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Criação de Gado de Corte, conforme processo nº. 1801/01783/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 09°40'7,14"S e Longitude 65°50'24,30"O;

b) Vazão média diária de captação: 7,5 m³/h, durante 8 h/dia, perfazendo um volume de 60 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.800 m³/mês; durante 12 meses, perfazendo um total de 21.600 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Criação de gado de Corte

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 31 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9577201

TERMO

OUTORGA – Nº. 369/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Dorivan Severo Narciso**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **139.020.161-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/4067/2012**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas: Latitude 09°34'55,21" e Longitude 63°22'7,69"Oeste;

Vazão média diária de captação 590,2 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 424,944 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 5,099,328 m³/ano;

II - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: – **Piscicultura**

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 31 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

TERMO

OUTORGA – Nº. 370/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Cláudio Rodrigues Gonçalves**, inscrito no CPF sob o n.º 418.798.302-30, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/00163/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°49'24.50" e Longitude O 62°43'8.04"
b) Vazão média diária de captação: 20,0 m³/h, durante 1,41 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 4.231,6 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Cafeicultura**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 31 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9577409

TERMO

OUTORGA – Nº. 371/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a Haroldo Cristovam Teixeira Leite, inscrita no CPF sob o n.º 334.586.697-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas referente à atividade – **Irrigação de culturas de Pitaia (Hylocerus Undatos) e Pimenta do reino (Piper nigrum)**, conforme Processo nº. **1801/00223/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 08°42'32,02"e Longitude (o) 63°22'54,37;
b) Vazão média diária de captação: 2,4 m³/h, durante 03/h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2,160 m³/mês durante 06 meses/ano, perfazendo um total de 12,960 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: – Irrigação de culturas diversificadas
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 31 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9577502

TERMO

OUTORGA – Nº. 372/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Zenilda Ferreira de Oliveira**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **286.182.462-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/02555/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 10°40'21,89" e Longitude 61°53'49,40"Oeste;
b) Vazão média diária de captação para enchimento: 308,45 m³/h, durante 24 h/dia, perfazendo um volume de 7.402,8 m³/dia, durante 19,3054 dias/mês, perfazendo um volume 142.914 m³/mês; durante 2 meses, perfazendo um total de 285.828,00 m³/ano; manutenção: 308,45 m³/h, durante 9,2666 h/dia, perfazendo um volume de 2.858,2827 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume 85.748,40 m³/mês; durante 6 meses, perfazendo um total de 514.490,40 m³/ano;

II - Condições da Lançamento

Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 10°40'13,43" e Longitude 61°53'51,35"Oeste;

Ponto 1 Latitude 10°40'28,16" e Longitude 61°54'5,97"Oeste;

- b) Vazão média diária de lançamento: 308,45 m³/h, durante 24 h/dia, perfazendo um volume de 7.402,8 m³/dia, durante 9,6527 dia/mês, perfazendo um volume de 71,457 m³/mês; durante 4 meses, perfazendo um total de 285.828,00 m³/ano

III - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: - **Piscicultura**;

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de junho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9577588

TERMO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

OUTORGA – Nº 361 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.722.933/0001-82, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – Reciclagem Municipal, conforme processo nº. 1801/1191/2019/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°54'57,73" Sul e Longitude 62°14'47,14" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 270 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Reciclagem Municipal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9574828

TERMO

OUTORGA – Nº 362 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.722.933/0001-82, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – Viveiro Municipal, conforme processo nº. 1801/1192/2019 com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°55'30,80" Sul e Longitude 62°16'16,33" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 2m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 120 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Viveiro Municipal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9575034

TERMO

OUTORGA – Nº 363 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.722.933/0001-82, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – Creche Municipal, conforme processo nº. 1801/1194/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°56'12,98" Sul e Longitude 62°15'29,01" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 3 h/dia, 24 dias /mês, perfazendo um volume de 216 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Creche Municipal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9575119

TERMO

OUTORGA – Nº. 364/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Douglas da Silva Kister**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **021.119.172-81**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/01352/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°33'09,66"S e Longitude 62°18'17,08"O;
- b) Vazão média diária de captação: 14 m³/h, durante 5 h/dia, perfazendo um volume de 70 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.100 m³/mês; durante 5 meses, maio a setembro, perfazendo um total de 10.500 m³/ano

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação de Café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9576790

TERMO

OUTORGA – Nº. 365/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Roberto Fernandes Pereira**, inscrito no CPF: **777.249.257.04** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01512/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°53'88.5" Longitude W: 63°02'12.5"**

c) Vazão média de captação: **14,25m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 3.420 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**
- b) Finalidade: – **irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: **30/05/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9576866

TERMO

OUTORGA – Nº. 366/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **L & M COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 15.227.502/0001-27 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, conforme processo nº. 1801/00951/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°45'57,92"e Longitude O: 66°18'08,57"

Vazão média diária de captação: 1,56 m³/h, durante 06h/Dia, somando um total de 9,36m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 280,8m³/mês, durante 12 meses totalizando 3.369,6m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9576955

TERMO

OUTORGA – Nº. 355/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a Valdir Alves Pereira - ME, inscrita no CNPJ, sob o n.º 34.761.726/0001-69, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial de águas referente à atividade – **Extração de areia, cascalho, etc.**, conforme Processo nº. **1801/02108/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 11°55'17,96"e Longitude (o) 61°59'46,66;

b) Vazão média diária de captação: 80 m³/h, durante 04h/dia, 23 dias /mês, perfazendo um volume de 7,360 m³/mês durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 88,320 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento dos efluentes (previsto)

a) Coordenadas geográficas: Latitude (s) 11°55'13,75"e Longitude (o) 61°59'43,77;

b) Vazão média diária de captação: 50 m³/h, durante 04h/dia, 23 dias /mês, perfazendo um volume de 4,600 m³/mês durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 55,200

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: – **Extração de areia e cascalho.**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9574343

TERMO
OUTORGA – Nº.356 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-1 Tenente Santana**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.646.371/0001-35, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – Piscicultura, conforme processo nº. 1801/ 2366/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°53'03" Sul e Longitude 64°03'28" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 430 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 61600 m³/mês.

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude : Latitude 08°53'09" Sul e Longitude 64°03'32" Oeste;; e.
- b) Vazão média diária de captação: 2,70 m³/h, durante 0,22 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 15,44 m³/mês.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9574409

TERMO
OUTORGA – Nº. 357/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Paulo Roberto Brito de Almeida**, inscrito no CPF sob o n.º 005.776.152-38, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/00166/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°41'01.19" e Longitude O 62°36'26.76"
- b) Vazão média diária de captação: 18,1 m³/h, durante 4,98 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 13.541,1 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Cafecultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9574513

TERMO
OUTORGA – Nº. 358/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **CASA FÁCIL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o n.º 09.231.910/0001-50 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**, conforme processo nº. 1801/02603/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°48'21,71" e Longitude O: 63°44'16,14"

Vazão média diária de captação: 1 m³/h, durante 03h/Dia, somando um total de 3m³/Dia, durante 26 dias/Mês, perfazendo um volume total e 78,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 936,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9574588

TERMO

OUTORGA – Nº. 359/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **D. J. TERCEIRO LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 02.555.525/0001-19 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**, conforme processo nº. 1801/02127/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°45'50,31" e Longitude O: 63°51'39,27"

Vazão média diária de captação: 5 m³/h, durante 03h/Dia, somando um total de 15m³/Dia, durante 24 dias/Mês, perfazendo um volume total e 360,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 4.320,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9574657

TERMO

OUTORGA – Nº 360/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Condomínio Porto Espress Hotel, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.915.058/0001-70, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluente referente à atividade –: **Condomínio prediais**, conforme processo nº. 1801/2129/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°44'34,66" Sul e Longitude 63°54'07,08" Oeste ;e.

b) Vazão média diária de lançamento: 1,96m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1411 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Lançamento de efluente

b) Finalidade: **Condomínio prediais**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9574750

TERMO

OUTORGA – Nº. 349/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Donizete Graciano**, inscrito no CPF sob o n.º 560.520.222-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/00315/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°08'57.5" e Longitude O61°54'0.04"

b) Vazão média diária de captação: 24,0 m³/h, durante 5,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 21.600,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 28 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9573677

TERMO

OUTORGA – Nº. 350/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Amilton Pagung Holz**, inscrito no CPF sob o n.º 224.127.782-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/00826/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°46'29.4" e Longitude O 61°32'21.1"

b) Vazão média diária de captação: 35,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 12 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 5.040,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Cafeicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9573821

TERMO

OUTORGA – Nº 351/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREFH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Kail & Kail Comércio de Gelo LTDA-ME, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.963.158/0001-80, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – Fabricação de gelo comum. Fabricação de gelo comum, conforme processo nº. 1801/ 0394/2019/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°45'53,34" Sul e Longitude 63°52'45,74" Oeste ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 7,5 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 450 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: **Fabricação de gelo comum**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9573891

TERMO

OUTORGA – Nº. 352/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Valmir Becali, inscrito no CPF sob o nº 303.107.762-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/00662/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°10'38.96" e Longitude O 61°26'40.18"
- b) Vazão média diária de captação: 33,0 m³/h, durante 2,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 2.970,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Cafeicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9574055

TERMO

OUTORGA – Nº. 353/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Márcio José Rangel, inscrito no CPF sob o nº 692.483.462-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/00320/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°48'42.19" e Longitude O 62°31'29.26"
- b) Vazão média diária de captação: 30,0 m³/h, durante 2,23 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 10.240,4 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Cafeicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9574169

TERMO

OUTORGA – Nº. 354/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ismael Pereira dos Santos**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **808.909.462-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café e Pastagem, conforme processo nº. 1801/01085/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°36'38,37"S e Longitude 62°01'34,63"O;

b) Vazão média diária de captação: 28,05 m³/h, durante 6,8 h/dia, perfazendo um volume de 190,74 m³/dia, durante 15 dias/mês, perfazendo um volume de 2861,01 m³/mês; durante 4 meses, junho a setembro, perfazendo um total de 11.444,04 m³/ano

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação de Café e Pastagem

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9574257

TERMO

OUTORGA – Nº. 343/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **R. R. SILVA SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 10.465.171/0001-40 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia**, conforme processo nº. 1801/02688/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°46'19,80" e Longitude O: 63°56'6,04"

Vazão média diária de captação: 1,0 m³/h, durante 06h/Dia, somando um total de 6,0m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 180,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 2.160,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9565157

TERMO

OUTORGA – Nº. 344/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **TREVO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 05.774.238/0003-50 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Transporte rodoviário de produtos perigosos**, conforme processo nº. 1801/02604/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°46'44,78" e Longitude O: 63°52'14,16"

Vazão média diária de captação: 4,2 m³/h, durante 02h/Dia, somando um total de 8,4m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 252,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 3.024,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Transporte rodoviário de produtos perigosos**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9573404

TERMO

OUTORGA – Nº 345/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Brasil Norte Bebidas LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.315/0012-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Fabricação de refrigerantes**, conforme processo nº. 1801/00325/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – P2

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°48'40,52"Sul e Longitude 63°54'29,70" Oeste. ; e.
b) Vazão média diária de captação: 3,85 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2772,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Fabricação de refrigerantes
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 28 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9573449

TERMO

OUTORGA – Nº 346 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Brasil Norte Bebidas LTDA. ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº34.590.315/0012-00 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptção de água subterrânea referente à atividade – Fabricação de refrigerantes, conforme processo nº. 1801/ 00331/2013/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – P8

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°48'35,65"Sul e Longitude 63°54'22,397" Oeste. ; e.
b) Vazão média diária de captação: 1.938 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1395,36 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Fabricação de refrigerantes
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 28 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9573545

TERMO

OUTORGA – Nº 347/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Brasil Norte Bebidas LTDA.,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº34.590.315/0012-00 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptção de água subterrânea referente à atividade – Fabricação de refrigerantes, conforme processo nº. 1801/ 00324/2013/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – P2

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°48'40,52"Sul e Longitude 63°54'29,70" Oeste. ; e.
b) Vazão média diária de captação: 3,85 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2772,00 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Fabricação de refrigerantes
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 28 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9573585

TERMO

OUTORGA – Nº 348 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Cerâmica JR LTDA-ME,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.861.650/0001-48 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptção de água subterrânea referente à atividade –Fabricação de produtos cerâmicos refratários, conforme processo nº. 1801/ 2642/2018/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°40'56,79"Sul e Longitude 63°49'45,53" Oeste. ;e.
b) Vazão média diária de captação: 1m³/h, durante 3 h/dia,26dias /mês, perfazendo um volume de 78 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Fabricação de produtos cerâmicos refratários
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 28 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9573638

TERMO

OUTORGA – Nº. 337/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Augustinho da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 326.155.072-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/01055/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°42'29.8" e Longitude O: 62°06'03.5".
- b) Vazão média diária de captação: 12,0 m³/h, durante 5 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 3.600,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9564523

TERMO

OUTORGA – Nº. 338/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Felipe Schumacher Sant'Anna**, inscrito no CPF sob o nº 003.222.642-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/01057/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°46'49.7" e Longitude O: 61°55'38.0"
- b) Vazão média diária de captação: 8,0 m³/h, durante 1 h/dia, 15 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 720,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9564650

TERMO

OUTORGA – Nº. 339/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Maria Aparecida de Jesus**, inscrito no CPF sob o nº 351.672.972-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/01056/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°50'30.30" e Longitude O: 62°10'04.51"
- b) Vazão média diária de captação: 10,0 m³/h, durante 4,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 2.400,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9564741

TERMO

OUTORGA – Nº. 340/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Gilberto de Oliveira Peixoto**, inscrito no CPF sob o nº 575.440.262-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/00319/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°46'11.20" e Longitude O: 62°37'44.56
- b) Vazão média diária de captação: 26,0 m³/h, durante 1,75 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 6.826,9 m³/ano.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9564856

TERMO

OUTORGA – Nº. 341/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Izaías Maas**, inscrito no CPF sob o n.º 294.640.482-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/00824/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°22'6.04" e Longitude O: 61°29'06.9"
- b) Vazão média diária de captação: 33,0 m³/h, durante 8,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 11.880,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9564950

TERMO

OUTORGA – Nº. 342/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Mauro Oliveira Penha**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **190.684.502-63**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/01079/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 10°14'16,79"S e Longitude 63°46'59,47"O;
- b) Vazão média diária de captação: 7,5 m³/h, durante 10 h/dia, perfazendo um volume de 75 m³/dia, durante 6 dias/mês, perfazendo um volume de 450 m³/mês; durante 3 meses, julho a setembro, perfazendo um total de 1350 m³/ano

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação de Café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9565068

TERMO

OUTORGA – Nº. 329/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **A.Z.P. PARTICIPAÇÕES S.A.** inscrito no CNPJ sob o n.º 09.163.638/0001-18 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Gestão de ativos intangíveis não-financeiros**, conforme processo nº. 1801/00303/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°47'00,29"e Longitude O: 63°51'32,09"
- Vazão média diária de captação: 5,2 m³/h, durante 12h/Dia, somando um total de 62,4m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 1.872,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 22.464,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Gestão de ativos intangíveis não-financeiros**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

TERMO

OUTORGA – Nº. 332/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Sebastião de Sena**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **418.874.092-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café e Pastagem, conforme processo nº. 1801/00880/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°46'17,86"S e Longitude 61°42'51,63"O;
b) Vazão média diária de captação: 30 m³/h, durante 2 h/dia, perfazendo um volume de 60 m³/dia, durante 15 dias/mês, perfazendo um volume de 900 m³/mês; durante 4 meses, julho a outubro, perfazendo um total de 3.600 m³/ano

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Irrigação de Café e Pastagem
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9563935

TERMO

OUTORGA – Nº. 333/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Cícero Lira Feitosa**, inscrito no CPF sob o n.º 725.042.772-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/00335/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°40'48.99" e Longitude O: 62°36'33.02"
b) Vazão média diária de captação: 38,0 m³/h, durante 1,8 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 10.260,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9564040

TERMO

OUTORGA – Nº. 334/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgo **Lucilene Dettmann dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 732.589.892-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/00887/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°38'44.7" e Longitude O: 62°16'33.3"
b) Vazão média diária de captação: 13,8 m³/h, durante 13,65 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 28.255,5 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Irrigação**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9564184

TERMO

OUTORGA – Nº. 335/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ademir Rossow**, inscrito no CPF sob o n.º 948.570.837-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/00246/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°29'50.8" e Longitude O: 61°55'04.06"
b) Vazão média diária de captação: 24,0 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 12.960,0 m³/ano.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9564319

TERMO

OUTORGA – Nº. 336/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Osilio Bronoro Rigoni**, inscrito no CPF sob o n.º 484.524.167-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/01053/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°29'55.47" e Longitude O: 62°28'35.96"
- b) Vazão média diária de captação: 8,0 m³/h, durante 4 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 1.440,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 27 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9564413

TERMO

OUTORGA – Nº. 325/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **SP MUNHOZ E CIA LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 13.444.541/0001-50, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos**, conforme processo nº. 1801/01059/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°50'32,39"e Longitude O: 63°52'04,63"

Vazão média diária de captação: 2 m³/h, durante 2h/Dia, somando um total de 4m³/Dia, durante 26 dias/Mês, perfazendo um volume total e 104,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 1.248,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9563097

TERMO

OUTORGA – Nº. 326/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **AQUILAS FERREIRA MASCARENHAS** inscrito no CNPJ sob o n.º 575.340.802-82, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Usos Industrial, para Construção de residência e Consumo Humano, após término da construção (Pessoa Física)**, conforme processo nº. 1801/02514/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°43'41,93"e Longitude O: 63°51'16,36"

Vazão média diária de captação: 1,5 m³/h, durante 4h/Dia, somando um total de 9m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 180,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 2.160,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Usos Industrial e Consumo Humano (Pessoa Física)**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH

EDGARD MENEZES CARDOSO

TERMO
OUTORGA – Nº 327/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Idailza Terezinha Santos Pereira, doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o nº 315.491.602-49 o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – aluguel de salas comerciais, conforme processo nº. 1801/0560/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°45'22,52" Sul e Longitude 63°50'33,69" ;e.
b) Vazão média diária de captação: 4m³/h, durante 1 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 104 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: aluguel de salas comerciais.
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA
Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

TERMO
OUTORGA – Nº. 328/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **THINK GREEN COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 20.909.703/0001-44, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio de atacadista de madeiras e produtos derivados**, conforme processo nº. 1801/02468/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°53'19,00"e Longitude O: 63°00'48,8"

Vazão média diária de captação: 3 m³/h, durante 5h/Dia, somando um total de 15m³/Dia, durante 05 dias/Mês, perfazendo um volume total e 75,0m³/mês, durante 10 meses totalizando 750,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
b) Finalidade: – **Comércio de atacadista de madeiras e produtos derivados**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA
Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

TERMO
OUTORGA – Nº. 329/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **HOTEL ECOS LTDA - EPP** inscrito no CNPJ sob o n.º 08.990.010/0002-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Hotéis**, conforme processo nº. 1801/02419/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°45'51,17"e Longitude O: 63°53'47,8"

Vazão média diária de captação: 3,2 m³/h, durante 6h/Dia, somando um total de 19,2m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 576,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 6.912,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
b) Finalidade: – **Hotéis**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA
Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

TERMO
OUTORGA – Nº 330/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei

Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a MP Empreendimento Imobiliário LTDA, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.311.513/0001-98, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Condomínio residencial, conforme processo nº. 1801/0742/2019/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°48'33,66" Sul e Longitude 63°53'44,85" Oeste. ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 5 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 450 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Condomínio residencial
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9563708

TERMO

OUTORGA – Nº 319 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Marbrás - Marmoraria Brasil LTDA, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.559.589/0001-13, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – **Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras**, conforme processo nº. 1801/0561/2019 /, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°44'29,40" Sul e Longitude 63°53'57,20" Oeste ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 3 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 234 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: **Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras**
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 20 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9562333

TERMO

OUTORGA – Nº 320 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Hidroelétrica Margarida LTDA - ME., doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.903.504/0001-84, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água superficial referente à atividade – geração de energia elétrica/hidrelétrica, conforme processo nº. 1801/2724/2018, com as seguintes características:

A– Características do Barramento

- I - Eixo da Barragem: 13° 08' 52,98" S/ 60° 39'11,14" W.
- II - Área de Drenagem da bacia hidrográfica: 540 km²
- III - Potência instalada: 1,480 kW.
- IV - Área de Inundada no NAmáx normal operativo: 1,85ha
- V - Nível d'água mínimo normal operativo: 500,00 m³.
- VI - Nível d'água máximo normal operativo: 58.000 m³
- VII - Nível d'água normal à jusante: 449,50 m³.
- VIII – Nível d'água Max. Normal operativo: 500,50 m
- IX – Queda líquida máxima: 50 m.
- X – Área inundada do reservatório no nível de água máximo normal: 1,85 ha.
- XI – Volume útil: 37,500 m³.
- XII - Altura máxima da barragem: 3,5 m.
- XIII – Vazão Regularizada: 4,0m³
- XIV – Vazão firme a 95%: 3,50m³/s.
- XV – Vazão mínima remanescente: 0,5 m³/s.
- XVI – Vazão máxima turbinada: 3,5 m³/s.
- XVII – Tipo de Operação: Fio d'água

B - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: geração de energia elétrica/hidrelétrica
- c) Vigência da Outorga: 35(trinta e cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 21 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH

EDGARD MENEZES CARDOSO

TERMO

OUTORGA – Nº. 321/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Jonas Gon**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **840.928.907-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Piscicultura, conforme processo nº. 1801/05224/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 10°09'13,68"S e Longitude 63°32'45,14"O;
b) Vazão média diária de captação para enchimento: 300 m³/h, durante 24 h/dia, perfazendo um volume de 7.200 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume 216.005 m³/mês; durante 1 mês, perfazendo um total de 216.005 m³/ano; manutenção: 6 m³/h, durante 24 h/dia, perfazendo um volume de 144 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume 4.320 m³/mês; durante 11 mês, perfazendo um total de 47.521 m³/ano;

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 10°08'42,37"S e Longitude 62°32'53,00"O;
Ponto 2 Latitude 10°08'14,37"S e Longitude 62°32'52,40"O;
b) Vazão média diária de lançamento: 5,88 m³/h, durante 24 h/dia, perfazendo um volume de 141,12 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 4.234 m³/mês; durante 11 meses, perfazendo um total de 46.574 m³/ano

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 21 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9562553

TERMO

OUTORGA – Nº. 322/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **RESIDENCIAL AREIA BRANCA** inscrito no CNPJ sob o n.º 08.229.948/0001-25, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Condomínios prediais**, conforme processo nº. 1801/00276/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°48'04,75"e Longitude O: 63°54'01,54"
Vazão média diária de captação: 9,2m³/h, durante 10h/Dia, somando um total de 92m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 2.760,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 33.120,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
b) Finalidade: – **Condomínios prediais**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 21 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9562670

TERMO

OUTORGA – Nº323 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou aConsórcio LCM/CCL.,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº30.509.917/0002-68 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Construção de rodovias e ferrovias, conforme processo nº. 1801/ 2732/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude09°44'59,80" Sul e Longitude 66°13'02,20"Oeste ;e.
b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 2 h/dia, 22 dias /mês, perfazendo um volume de 132 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Construção de rodovias e ferrovias
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9562781

TERMO

OUTORGA – Nº 324/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a São Paulo Drogas e Medicamentos LTDA, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.247.326/0001-79o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, conforme processo nº. 1801/ 2365/2018/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'24,504"Sul e Longitude 63°52'51,80" Oeste. ;e.
- b) Vazão média diária de captação: 1 m³/h, durante 3 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 780 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9562975

TERMO

OUTORGA – Nº. 314/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José de Araujo**, inscrito no CPF sob o n.º 856.336.311-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01398/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°48'50.37" e Longitude O: 62°07'42.90" (ponto 1)
Latitude S: 11°48'54.87" e Longitude O: 62°07'54.95" (ponto 2)
Latitude S: 11°48'50.77" e Longitude O: 62°08'1.08" (ponto 3)
- b) Vazão média diária de captação: 32,94 m³/h, durante 9,16 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 18.103,80 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Cafeicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 17 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9561529

TERMO

OUTORGA – Nº. 315/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Luiz Fernando Catelan da Silva**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **959.503.112-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/00664/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°44'49,16"S e Longitude 62°38'32,27"O;
- b) Vazão média diária de captação: 16,5 m³/h, durante 3 h/dia, perfazendo um volume de 49,5 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.485 m³/mês; durante 6 meses, maio a outubro, perfazendo um total de 8.910 m³/ano

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação de Café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 17 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9561752

TERMO

OUTORGA – Nº. 316/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Jair Canelo**, inscrito no CPF sob o n.º 191.842.639-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/01451/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°38'47.74" e Longitude O: 62°45'3.69"
b) Vazão média diária de captação : 16,8 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 72.576,0 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°38'36.04" e Longitude O: 62°45'9.38"
b) Vazão média diária de lançamento: 16,8 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 72.576,0 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
b) Finalidade: – **Piscicultura**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 12 de julho de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9561931

TERMO

OUTORGA – Nº. 317/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Adilson de Oliveria**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **854.021.252-87**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Irrigação da lavoura de café clonal**, conforme processo nº. **1801/00330/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas: Latitude 11°48'34,3" e Longitude 62°22'59,8" Oeste;

Vazão média diária de captação 111,22 m³/h, durante 08 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 26,693 m³/mês, durante 06 meses/ano, perfazendo um total de 160,158 m³/ano;

II - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: – **Irrigação da lavoura de café clonal**;

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 20 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9562069

AVISO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 EMATER

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 005/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 045/2018 para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, visando atender as demandas desta SEDAM**, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.436407/22019-81, em favor das empresas: **NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ 04.996.600/0001-02, no valor de R\$ 2.096.400,00** (dois milhões, noventa e seis mil e quatrocentos reais), Porto Velho/RO, 13 de Novembro de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

Protocolo 8869298

TERMO

OUTORGA – Nº. 318/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREJ, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Gilmar Guedes da Silva**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **577.610.272-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Irrigação de pastagem**, conforme processo nº. **1801/00215/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas: Latitude 11°24'15,48" e Longitude 60°58'41,77" Oeste;

Vazão média diária de captação 09 m³/h, durante 02 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 270,00 m³/mês, durante 05 meses/ano, perfazendo um total de 1.350,00 m³/ano;

II - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: – **Irrigação de pastagem**

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 20 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9562190

TERMO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

OUTORGA – Nº. 308/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **CAPUTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 05.559.356/0001-83, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**, conforme processo nº. 1801/00221/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°58'30,75"e Longitude O: 60°54'48,22"

b) Vazão média diária de captação: 0,792m³/h, durante 5h/Dia, somando um total de 3.96m³/Dia, durante 20 dias/Mês, perfazendo um volume total e 79,2m³/mês, durante 12 meses totalizando 950,4m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 20 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9559289

TERMO

OUTORGA – Nº. 309/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ÁGUA DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 24.565.225/0001-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Captação, tratamento e distribuição de água**, conforme processo nº. 1801/00214/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°55'02,64"e Longitude O: 63°01'56,27"

b) Vazão média diária de captação: 20,0m³/h, durante 20h/Dia, somando um total de 400,0m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 12.000,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 144.000,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Captação, tratamento e distribuição de água**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 20 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9559409

TERMO

OUTORGA – Nº. 310/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **RONDON MOTOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 84.615.541/0001-14, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas**, conforme processo nº. 1801/00298/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°54'46,68"e Longitude O: 63°02'06,07"

Vazão média diária de captação: 03m³/h, durante 4h/Dia, somando um total de 12m³/Dia, durante 24 dias/Mês, perfazendo um volume total e 288m³/mês, durante 12 meses totalizando 3.456,00m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 21 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9559512

TERMO

OUTORGA – Nº. 311/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José dos Santos Cruz**, inscrito no CPF sob o n.º 090.757.712-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Irrigação**, conforme processo nº. 1801/01069/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°26'35,08" e Longitude O: 61°46'38,15"

b) Vazão média diária de captação: 24,0 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 12.960,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 17 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9559602

TERMO

OUTORGA – Nº 312 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Fábio Di Carlos Dias, doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o nº 059.988.429-01, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos sem fins comerciais, conforme processo nº. 1801/0187/2019 /, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 09°31'36,67" Sul e Longitude 63°04'29,14" Oeste; e.

b) Vazão média diária de captação: 4 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 240 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos sem fins comerciais.

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 17 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9559739

TERMO

OUTORGA – Nº 313 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Richard Hotel LTDA, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.598.333/0001-54, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – hotéis, conforme processo nº. 1801/ 0763/2019/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°45'33,67" Sul e Longitude 63°53'45,37" Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 1 m³/h, durante 3 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 78 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: hotéis

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 17 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9559849

TERMO

OUTORGA – Nº 302 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Brasil Norte Bebidas LTDA., doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.315/0012-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Fabricação de refrigerantes, conforme processo nº. 1801/ 0329/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação – P6

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°48'37,71" Sul e Longitude 63°54'24,31" Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 5,40 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 3888 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Fabricação de refrigerantes

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

TERMO

OUTORGA – Nº 303 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Brasil Norte Bebidas LTDA., doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.315/0012-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – Fabricação de refrigerantes, conforme processo nº. 1801/ 0330/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação –P7

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°48'35,30" Sul e Longitude 63°54'23,57" Oeste. ; e.
- b) Vazão média diária de captação: 2,10 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1512 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Fabricação de refrigerantes
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9558560

TERMO

OUTORGA – Nº. 304/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ÁGUA DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº. 24.565.225/0001-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Captação, tratamento e distribuição de água**, conforme processo nº. 1801/00324/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°55'45,60" e Longitude O: 63°03'33,63"

- b) Vazão média diária de captação: 35m³/h, durante 24h/Dia, somando um total de 840,0m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 25.200,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 302.400,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Captação, tratamento e distribuição de água**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 20 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9558691

TERMO

OUTORGA – Nº. 305/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Aginaldo Venancio de Souza**, inscrito no CPF sob o nº. 856.336.311-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01398/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°04'28.67" e Longitude O: 62°03'9.04"
- b) Vazão média diária de captação: 36,75 m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 13.230,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Cafecultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9558921

TERMO

OUTORGA – Nº. 306/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ÁGUA DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº. 24.565.225/0001-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Captação, tratamento e distribuição de água**, conforme processo nº. 1801/00328/2018, com as seguintes características:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°55'02,00"e Longitude O: 63°02'00,00"

b) Vazão média diária de captação: 35m³/h, durante 20h/Dia, somando um total de 700,0m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 21.000,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 252.000,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Captação, tratamento e distribuição de água**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 20 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9559024

TERMO

OUTORGA – Nº. 307/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ÁGUA DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 24.565.225/0001-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Captação, tratamento e distribuição de água**, conforme processo nº. 1801/00215/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°54'49,42"e Longitude O: 63°00'54,85"

b) Vazão média diária de captação: 8,0m³/h, durante 20h/Dia, somando um total de 160,0m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 4.800,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 57.600,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Captação, tratamento e distribuição de água**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 20 de maio de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA

Coordenador Adjunto de Recursos Hídricos - COREH

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9559156

TERMO

OUTORGA – Nº 295/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou aA I S Hidráulica EIRELI - Amazonas Flex ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.306.6444/0001-51 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade–Comércio varejista de materiais hidráulicos, conforme processo nº. 1801/2595/2018/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude08°45'43,57"Sul e Longitude 63°52'22,47" Oeste. ;e.

b) Vazão média diária de captação: 5 m³/h, durante 1 h/dia,30 dias /mês, perfazendo um volume de 150 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Comércio varejista de materiais hidráulicos

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9557562

TERMO

OUTORGA – Nº. 297/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Cassimiro José Carreiro Filho**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **290.127.166-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Irrigação da lavoura de café clonal**, conforme processo nº. **1801/00440/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas: Latitude 10°75'48,28" e Longitude 65°32'62,44"Oeste;

Vazão média diária de captação 3,5 m³/h, durante 08 h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 420,00 m³/mês, durante 04meses/ano, perfazendo um total 1,680.00 m³/ano;

II - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: – **Irrigação da lavoura de café clonal**;

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9557852

TERMO

OUTORGA – Nº. 298/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Mario Borges**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **326.183.442-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/00948/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°59'3"S e Longitude 61°56'23"O;

b) Vazão média diária de captação: 54 m³/h, durante 6 h/dia, perfazendo um volume de 324 m³/dia, durante 12 dias/mês, perfazendo um volume de 3.888 m³/mês; durante 5 meses, junho a outubro, perfazendo um total de 19.440 m³/ano

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação de Café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9557971

TERMO

OUTORGA – Nº 299/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Brasil Norte Bebidas LTDA. ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº34.590.315/0012-00 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Fabricação de refrigerantes, conforme processo nº. 1801/ 00326/2013/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação - P3

a) Coordenadas geográficas; Latitude08°48'40,23"Sul e Longitude 63°54'29,27" Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 3,818 m³/h, durante 24 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 2748,96 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Fabricação de refrigerantes

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9558079

TERMO

OUTORGA – Nº 300/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Brasil Norte Bebidas LTDA. ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº34.590.315/0012-00 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Fabricação de refrigerantes, conforme processo nº. 1801/ 00327/2013/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação –P4

a) Coordenadas geográficas; Latitude08°48'41,69"Sul e Longitude 63°54'27,00" Oeste. ; e.

b) Vazão média diária de captação: 2,490 m³/h, durante 24 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 1792,80 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Fabricação de refrigerantes

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) ano

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9558186

TERMO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

OUTORGA – Nº 301/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Brasil Norte Bebidas LTDA., doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº34.590.315/0012-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – Fabricação de refrigerantes, conforme processo nº. 1801/ 00328/2013/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação –P5

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°48'37,48"Sul e Longitude 63°54'28,23" Oeste. ; e.
- b) Vazão média diária de captação: 1,580 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1137,60 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Fabricação de refrigerantes
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 16 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9558286

TERMO

OUTORGA – Nº. 289/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Joaquim Fideles da Rocha**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **843.770.118-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café e Cacau, conforme processo nº. 1801/00260/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°48'27,34"S e Longitude 63°00'56,61"O;
- b) Vazão média diária de captação: 14 m³/h, durante 1,5 h/dia, perfazendo um volume de 21 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 630 m³/mês;

durante 3 meses, maio a julho, perfazendo um total de 1.890 m³/ano

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação de Café e Cacau
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9554763

TERMO

OUTORGA – Nº. 290/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Matadouro Brasilândia Ltda - ME**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **09.332.111/0001-70**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Matadouro, conforme processo nº. 1801/02615/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°45'10,49"S e Longitude 62°18'46,31"O;
- b) Vazão média diária de captação: 2 m³/h, durante 3 h/dia, perfazendo um volume de 6 m³/dia, durante 20 dias/mês, perfazendo um volume de 120 m³/mês;

durante 12 meses, perfazendo um total de 1.440 m³/ano

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°45'17,7"S e Longitude 62°18'74,8"O;
- b) Vazão média diária de lançamento: 0,5 m³/h, durante 4 h/dia, perfazendo um volume de 2 m³/dia, durante 20 dias/mês, perfazendo um volume de 40 m³/mês;

durante 12 meses, perfazendo um total de 480 m³/ano

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Matadouro
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9556677

TERMO

OUTORGA – Nº. 291/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Roseno Ferreira dos Santos**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **052.710.022-68**, o Direito

de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Piscicultura, conforme processo nº. 1801/02529/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 08°48'19.31"S e Longitude 63°47'10.25"O;
b) Enchimento dos tanques: vazão média diária de captação 40 m³/h, durante 5 h/dia, perfazendo um volume de 200 m³/dia, durante 30 dias/mês, perfazendo um volume de 6.480 m³/mês; durante 10 meses, perfazendo um total de 64.800 m³/ano

II – Ponto de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 08°48'20,47"S e Longitude 63°47'10,58"O;
b) Vazão média diária de lançamento: 40 m³/h, durante 10 h/dia, perfazendo um volume de 400 m³/dia, durante 6 dias/mês, perfazendo um volume de 2.400 m³/mês; durante 1 mês, perfazendo um total de 2.400 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9556854

TERMO

OUTORGA – Nº. 292/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Cesário Ventorin**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **349.756.912-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café e Pastagem, conforme processo nº. 1801/00831/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°17'17,25"S e Longitude 61°27'32,09"O;
b) Vazão média diária de captação: 39,95 m³/h, durante 9 h/dia, perfazendo um volume de 359,55 m³/dia, durante 15 dias/mês, perfazendo um volume de 5.393,25 m³/mês; durante 4 meses, julho a outubro, perfazendo um total de 21.573 m³/ano

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Irrigação de Café e Pastagem
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9556976

TERMO

OUTORGA – Nº. 293/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Sirlene Lourenço Borges**, inscrito no CPF sob o n.º 646.823.902-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Cafeicultura**, conforme processo nº. 1801/01661/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°54'58.48" e Longitude O: 62°02'01.65"
b) Vazão média diária de captação: 12,5 m³/h, durante 2,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 1.125,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Cafeicultura**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9557075

TERMO

OUTORGA – Nº. 294/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Francisco de Assis Dias**, inscrito no CPF sob o n.º 115.584.402-59, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/02289/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°41'22.3" e Longitude O: 61°47'50.3"
b) Vazão média diária de captação: 20,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 7.200,0 m³/ano

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação de pastagem**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9557218

TERMO

OUTORGA – Nº. 283/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **PACÍFICO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS E PROTEÍNAS LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 13.397.843/0001-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Preparação de subprodutos do abate**, conforme processo nº. 1801/00615/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°26'17,16"e Longitude O: 61°33'53,66"

b) Vazão média diária de captação: 1,8m³/h, durante 20h/Dia, somando um total de 36,0m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 936,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 11.232,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Preparação de subprodutos do abate**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9475744

TERMO

OUTORGA – Nº. 284/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **P.S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 02.680.417/0001-78, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, conforme processo nº. 1801/01027/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°07'31,49"e Longitude O: 62°21'51,69"

b) Vazão média diária de captação: 1,8m³/h, durante 3,4h/Dia, somando um total de 6,12m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 183,60m³/mês, durante 12 meses totalizando 2.203,20m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9475801

TERMO

OUTORGA – Nº. 285/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ESTERILIZA CENTRAL DE SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 21.457.788/0002-10, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Atividades de limpeza não especificados anteriormente**, conforme processo nº. 1801/00648/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°44'00,50"e Longitude O: 63°53'08,38"

b) Vazão média diária de captação: 3,0m³/h, durante 4h/Dia, somando um total de 12,0m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 288,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 3.456,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Atividades de limpeza não especificados anteriormente**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 15 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9554207

TERMO

OUTORGA – Nº 286/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou aCanaã Geração de Energia – PCH Jamari ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.900.697/0002-14 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água superficial referente à atividade – **geração de energia elétrica/pequena central hidrelétrica**, conforme processo nº. 1801/ 0726/2004/, com as seguintes características:

A - *Eixo da Barragem*: 10° 01' 12,1" S/ 63° 03'49,6" W.

II - Área de Drenagem da bacia hidrográfica: 3.062 km²

III - Potência instalada: 17 MW.

IV - Área de Inundação do Reservatório: 10,26 km².

V - Nível d'água máximo normal de montante: 115,50 m.

VI - Nível d'água máximo maximorum:116,90 m

VII - Nível d'água normal à jusante: 94,97 m.

VIII – Queda bruta máxima: 18,90 m.

IX – Queda líquida de Referência: 18,58 m.

X – Área inundada do reservatório no nível de água máximo normal: 10,26 km².

XI – Volume do reservatório no nível d'água máximo normal: 46,62 hm³.

XII - Altura máxima da barragem: 19,00 m.

XIII – Vazão média de longo termo: 65,30 m³/s.

XIV – Vazão firme a 95%: 2,30m³/s.

XV – Vazão mínima remanescente: 0,10 m³/s.

XVI – Vazão máxima turbinada: 123,40m³/s.

XVII – Tipo de Operação: Fio d'água.

B) - Condições da Outorga

I) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

II) Finalidade: **geração de energia elétrica/pequena central hidrelétrica** ,

II) Vigência da Outorga: 5 trina e (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 13 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9554355

TERMO

OUTORGA – Nº 287/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou aCanaã Geração de Energia – PCH Canaã ,doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.900.697/0001-33 ,o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água superficial referente à atividade – **geração de energia elétrica/pequena central hidrelétrica**, conforme processo nº. 1801/ 0727/2004/, com as seguintes características:

A- Características do Barramento

I - *Eixo da Barragem*: 09° 56' 13" S/ 63° 04'35" W .

II - Área de Drenagem da bacia hidrográfica: 4.999 km²

III - Potência instalada: 20 MW.

IV - Área de Inundação do Reservatório: 10,26 km².

V - Nível d'água máximo normal de montante: 109 m .

VI - Nível d'água máximo maximorum: 110,70 m

VII - Nível d'água normal à jusante: 96,80 m.

VIII – Queda bruta máxima: 12,92 mm.

IX – Área inundada do reservatório no nível de água máximo normal: 19,88 km².

X – Volume do reservatório no nível d'água máximo normal: 108,77 hm³.

XI - Altura máxima da barragem: 17,50 m.

XII – Vazão média de longo termo: 106,70m³/s .

XIII – Vazão firme a 95%:3,7 m³/s.

XIV – Vazão mínima remanescente: 0,10 m³/s.

XV – Vazão máxima turbinada: 173,1m³/s

XVII– Tipo de Operação: Fio d'água

B - Condições da Outorga

I) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

II) Finalidade: **geração de energia elétrica/pequena central hidrelétrica**

III) Vigência da Outorga: 5 (trinta e cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 13 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

TERMO

OUTORGA – Nº. 288/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Alexandre Venturini**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **866.994.582-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/00863/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°45'10,56"S e Longitude 61°43'59,42"O;

b) Vazão média diária de captação: 10 m³/h, durante 3 h/dia, perfazendo um volume de 30 m³/dia, durante 16 dias/mês, perfazendo um volume de 480 m³/mês; durante 5 meses, julho a novembro, perfazendo um total de 2.400 m³/ano

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Irrigação de Café

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 13 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9554636

TERMO

OUTORGA – Nº. 277/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **EMPRESABRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA** inscrito no CNPJ sob o n.º 00.348.003/0008-97, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais**, conforme processo nº. 1801/02182/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°44'3.7"e Longitude O: 62°15'29.62"

b) Vazão média diária de captação: 1,40m³/h, durante 24h/Dia, somando um total de 33,6m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 1.008,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 12.096,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 07 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9475434

TERMO

OUTORGA – Nº 278/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Unimed de Rondônia Cooperativa de Trabalho Médico, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº05.657.234/0002-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – atendimento Hospitalar, conforme processo nº. 1801/0023/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°45'55,24"Sul e Longitude 63°52'23,67" Oeste. ;e.

b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 6 h/dia, 30dias /mês, perfazendo um volume de 540 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Atendimento Hospitalar

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 08 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9475473

TERMO

OUTORGA – Nº. 279/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **AUGUSTO FERREIRA COSTA** inscrito no CNPJ sob o n.º 385.983.292-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Serrarias com desdobramento de madeira**, conforme processo nº. 1801/00342/2019,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°42'52,16"e Longitude O: 64°31'41.76"

b) Vazão média diária de captação: 1,50m³/h, durante 03h/Dia, somando um total de 4,5m³/Dia, durante 26 dias/Mês, perfazendo um volume total e 117,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 1.404,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Serrarias com desdobramento de madeira**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 10 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9475510

TERMO

OUTORGA – Nº. 280/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ALESSANDRA AIRES DE OLIVEIRA 69096961234** inscrito no CNPJ sob o n.º 32.635.622/0001-82, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**, conforme processo nº. 1801/01061/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 13°03'35,34"e Longitude O: 63°33'40.08"

b) Vazão média diária de captação: 1,0m³/h, durante 3,5h/Dia, somando um total de 3,5 m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 105,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 1.260,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 10 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9475573

TERMO

OUTORGA – Nº. 281/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **RO METAIS E LIGAS EIRELI - ME** inscrito no CNPJ sob o n.º 27.903.734/0001-37, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio**, conforme processo nº. 1801/02721/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°54'31"e Longitude O: 63°03'02"

b) Vazão média diária de captação: 3,69m³/h, durante 4h/Dia, somando um total de 14,69m³/Dia, durante 26 dias/Mês, perfazendo um volume total e 383,76m³/mês, durante 12 meses totalizando 4.605,12m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 10 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9475611

TERMO

OUTORGA – Nº. 282/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ELIVALDO FERMINO FERREIRA** inscrito no CNPJ sob o n.º 733.987.052-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Agricultura familiar/Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/02173/2017, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°09'04,59"e Longitude O: 63°48'02,74"

b) Vazão média diária de captação: 1,0m³/h, durante 12h/Dia, somando um total de 12,0m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 360,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 4.320,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Agricultura familiar/Irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 14 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9475692

TERMO

OUTORGA – Nº. 271/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Dercilio Pereira da Silva**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **255.909.602-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – Irrigação de Café, conforme processo nº. 1801/00844/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°25'36,05"S e Longitude 60°38'11,08"O;
- b) Vazão média diária de captação: 60 m³/h, durante 1 h/dia, perfazendo um volume de 60 m³/dia, durante 15 dias/mês, perfazendo um volume de 900 m³/mês; durante 5 meses, junho a outubro, perfazendo um total de 4.500 m³/ano

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação de Café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 06 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9475096

TERMO

OUTORGA – Nº. 272/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Maria da Penha Rodrigues de Souza**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **242.175.572-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Irrigação de Ortaliças**, conforme processo nº. **1801/02007/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- Coordenadas geográficas: Latitude 08°50'08,3" e Longitude 63°31'36,8"Oeste;
- Vazão média diária de captação 25 m³/h, durante 05 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 3,898.5 m³/mês, durante 05 meses/ano, perfazendo um total de 19,492.5 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- Modalidade da Outorga: Direito de Uso;
- Finalidade: - **Irrigação de Hortaliças**;
- Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 06 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9475166

TERMO

OUTORGA – Nº. 273/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **HOSP-COR HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDONIA LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º **07.472.254/0001-51**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências** conforme processo nº. 1801/02575/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°45'52.88"e Longitude O: 63°53'56.22"
- b) Vazão média diária de captação: 03,00m³/h, durante 6h/Dia, somando um total de 18,0m³/Dia, durante 24 dias/Mês, perfazendo um volume total e 432,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 5.184,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 06 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

TERMO

OUTORGA – Nº. 274/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Floriano Helbel Neto**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **090.093.619-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Irrigação da lavoura de café clonal**, conforme processo nº. **1801/0178/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas: Latitude 10°01'49,2" e Longitude 62°47'32,0" Oeste;

Vazão média diária de captação 208,33 m³/h, durante 12 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 74,998.8 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total 899,985.6 m³/ano;

II - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: - **Irrigação da lavoura de café clonal**;

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 07 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9475276

TERMO

OUTORGA – Nº. 275/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **CONSTRUTORA MARCOLINO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.776.917/0001-24, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Construção de edifícios**, conforme processo nº. 1801/02583/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°45'25.36" e Longitude O: 63°52'31.91"

b) Vazão média diária de captação: 05,00m³/h, durante 12h/Dia, somando um total de 60,0m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 1.800,0m³/mês, durante 12 meses totalizando 21.600,0m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Construção de edifícios**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 07 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9475323

TERMO

OUTORGA – Nº276 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Maria Sonia Saldanha Coelho, doravante denominada outorgado, inscrita no CPF sob o nº 11.607.642-04, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – comercial, conforme processo nº. 1801/ 2393/2018/ com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°44'14,10" Sul e Longitude 63°52'23,18" Oeste. ;e.

b) Vazão média diária de captação: 2,5 m³/h, durante h/dia, 24 dias /mês, perfazendo um volume de 240 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: comercial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 07 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9475377

TERMO

OUTORGA – Nº. 265/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Marcos Antonio Ferreira Caetano**, inscrito no CPF: **005.467.682-70** Direito de Uso de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00778/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S: 11°43'42,4" Longitude W: 62°34'42,6"**

c) Vazão média de captação: **16,72m³/h, durante 10h/dia, 15 dias/mês, perfazendo um volume de 2.508 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **02/05/2024.**

Esta Publicação entra em vigor na data de 02 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9474736

TERMO

OUTORGA – Nº. 266/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **RIO PARTICIPAÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 16.525.202/0001-97, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Serviços de Engenharia** conforme processo nº. 1801/01937/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°45'03.39"e Longitude O: 63°51'44.67"

b) Vazão média diária de captação: 10,00 m³/h, durante 24h/Dia, somando um total de 240,0 m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 7.200,0 m³/mês, durante 12 meses totalizando 86.400,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Serviços de Engenharia**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 03 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9474796

TERMO

OUTORGA – Nº. 267/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **W2M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º 12.418.969/0001-66, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis** conforme processo nº. 1801/00161/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Ponto 1 - Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°46'34.16"e Longitude O: 63°48'26.24"

b) Vazão média diária de captação: 26,00 m³/h, durante 8h/Dia, somando um total de 208,0 m³/Dia, durante 30 dias/Mês, perfazendo um volume total e 6.240,0 m³/mês, durante 12 meses totalizando 74.880,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: – **Atividades de corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 06 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9474867

TERMO

OUTORGA – Nº. 268/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou, **Gabriel Antoninho Bohn**, inscrito no CPF: **020.535.962-01** Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00773/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação: 1 ponto

Coordenadas geográficas: **Latitude S: Longitude W:**

c) Vazão média de captação: **28m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 2.520 m³/mês.**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Direito de Uso/captação**

b) Finalidade: – **irrigação de café**

c) Vigência da Outorga: **06/05/2024**.

Esta Publicação entra em vigor na data de 06 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9474917

TERMO

OUTORGA – Nº269 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a AMATA S/A, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.909.776/0003-30, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira, conforme processo nº. 1801/ 1526/2012/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°11'25,73" Sul e Longitude 63°11'54,20" Oeste ;e.

b) Vazão média diária de captação: 4,8 m³/h, durante 8 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 998,4 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: serraria com desdobramento e beneficiamento de madeira,

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 06 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9474982

TERMO

OUTORGA – Nº 270/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Edneia Mathildes de Almeida - ME, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.496.936/0001-60, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – **serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**, conforme processo nº. 1801/0873/2018/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°20'32,13" Sul e Longitude 62°16'53,79" Oeste. ;e.

b) Vazão média diária de captação: 5m³/h, durante 1 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 150 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 07 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9475051

TERMO

OUTORGA – Nº. 254/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Valdir Schirmer**, inscrito no CPF sob o nº 356.463.900-44, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Irrigação de pastagem**, conforme processo nº. 1801/00129/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°10'01,4" e Longitude O: 63°39'56,9".

b) Vazão média diária de captação: 0,55 m³/h, durante 9,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 742,50 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação de pastagem**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9473943

TERMO

OUTORGA – Nº. 255/2019

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Flávio Santos Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 009.808.212-40, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00160/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°42'44.04" e Longitude O: 62°29'51.02"
b) Vazão média diária de captação: 25,0 m³/h, durante 3,61 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses, totalizando 13.541,1 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
b) Finalidade: – **Cafeicultura**
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos
Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9474002

TERMO

OUTORGA – Nº. 258/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ademiro Schwanz**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **407.981.272-87**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Psicultura**, conforme processo nº. **1801/00317/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°49'36.92" e Longitude 62°32'13,34" Oeste;
Vazão média diária de captação 18 m³/h, durante 1.56 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 846,320 m³/mês, durante 5 meses totalizando 4.212 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- Modalidade da Outorga: Direito de Uso;
Finalidade: - **Cafeicultura**;
Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos
Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de abril de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA
Coordenador Substituto/COREH/SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9474215

TERMO

OUTORGA – Nº. 259/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Gilberto Garcia dos Santos**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **674.736.792-87**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Cafeicultura**, conforme processo nº. **1801/00207/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 12°06'02,8" e Longitude 63°44'52,8" Oeste;
Vazão média diária de captação 14 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 1.680 m³/mês, durante 4 meses totalizando 6.720 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação;
Finalidade: - **Cafeicultura**;
Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos
Esta Publicação entra em vigor na data de 30 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9474285

TERMO

OUTORGA – Nº. 260/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Laércio Antero Graça Filho**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **004.656.793-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Psicultura**, conforme processo nº. **1801/08071/2012**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- Coordenadas geográficas: Latitude 08°46'03,90" e Longitude 64°07'44,18" Oeste;
Vazão média diária de captação 130 m³/h, durante 03 h/dia, 04 dias/mês, perfazendo um volume de 1,560 m³/mês, durante 06 meses/ano, perfazendo um total de 9,360 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento dos Efluentes (Previsto)

- Coordenadas geográficas: Latitude 08°46'04,59" e Longitude 64°07'45,49" Oeste;
Vazão média diária de captação 94,44 m³/h, durante 03 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 8,499.6 m³/mês, durante 03 meses/ano, perfazendo um total de 25,498.3.

III - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;
Finalidade: - Piscicultura;
Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 02 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9474361

TERMO

OUTORGA – Nº 264/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Progresso Pescados –Nara Regina de Souza Cruz, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 312.253.222-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – piscicultura, conforme processo nº. 1801/0115/2019/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°46'26,94" Sul e Longitude 63°46'50,80" Oeste. ;e.
b) Vazão média diária de captação: 1,8m³/h, durante 3 12/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 648 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 02 de maio de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9474664

TERMO

OUTORGA – Nº. 248/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Benedito Alves de Oliveira**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **171.228.721-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Psicultura**, conforme processo nº. **1801/02749/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°38'58.40" e Longitude 61°49'20.48" Oeste;

Enchimento de tanques: Vazão média diária de captação 53,55 m³/h, durante 24 h/dia, perfazendo um volume de 1.285,2 m³/dia, durante 15 dias/mês, perfazendo um volume de 19.278,00 m³/mês, durante 1 mês, perfazendo um total de 19.278,00 m³/ano; manutenção dos tanques: vazão média de captação 8 m³/h, durante 4 h/dia, perfazendo um volume total de 32 m³/dia, durante 960 dias/mês, perfazendo um volume de 960 m³/mês; duratne 9 meses, perfazendo um total de 8640,00 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- Modalidade da Outorga: Direito de Uso;
Finalidade: - Psicultura;
Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de abril de 2019.

EDUARDO ARAUJO DE SOUSA
Coordenador Substituto/COREH/SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9473067

TERMO

OUTORGA – 249 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Marília Nutrição Animal LTDA, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.566/001-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – Fabricação de ração para animais,, conforme processo nº. 1801/0300/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 10°49'22,23" Sul e Longitude 62°00'52,06" Oeste;e.
b) Vazão média diária de captação: 3,10m³/h, durante 6,60 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 531,96 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Fabricação de ração para animais,
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

TERMO
OUTORGA 250/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Marília Nutrição Animal LTDA, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.566/001-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes referente à atividade – Fabricação de ração para animais, conforme processo nº. 1801/0300/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°49'22,23" Sul e Longitude 62°00'52,6" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 3,10 m³/h, durante 6,60 h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 531,96 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Lançamento de efluente
- b) Finalidade: Fabricação de ração para animais,
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9473404

TERMO
OUTORGA – Nº.251/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Cosmo Dourado** inscrito no CPF sob o nº 315.531.762-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/01686/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°46'30.55" Sul e Longitude 64°07'05.40" Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: 50 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 36.000 m³/mês, durante 1 mês e 1.728 m³ para manutenção, totalizando. 37.728 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9473710

TERMO
OUTORGA – Nº 252 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Laboratório de Análises Clínicas Bio Check-up LTDA, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.917.001/0001-56, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – Laboratórios Clínicos, conforme processo nº. 1801/ 2728/2018/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°45'30,98" Sul e Longitude 63°53'29,11" Oeste. ; e.
- b) Vazão média diária de captação: 1 m³/h, durante 6 h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 180 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Laboratórios Clínicos.
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA
Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM
EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9473769

TERMO
OUTORGA – Nº. 253/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ana Cláudia de Toledo Prado**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **080.423.568-62**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Psicultura**, conforme processo nº. **1801/00914/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 09°01'31,80" e Longitude 64°07'24,97" Oeste;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

b) Vazão média diária de captação 600 m³/h, durante 04 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 720 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 864,000 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 09°01'31,80" e Longitude 64°07'24,97" Oeste;

b) Vazão média diária de captação 200 m³/h, durante 1 h/dia, 25 dias/mês, perfazendo um volume de 5,000 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 60,000

III - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: - **Psicultura**;

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9473855

TERMO

OUTORGA – Nº. 242/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Maria das Mercês Serrão de Oliveira**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **461.381.615-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Irrigação da lavoura de açaí e piscicultura subsistência**, conforme processo nº. **1801/02103/2018**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 09°11'58,47" e Longitude 63°12'11,41" Oeste;

b) Vazão média diária de captação 2,4 m³/h, durante 3 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 216 m³/mês, durante 06 meses/ano, perfazendo um total de 1,296 m³/ano.

II - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: - **Irrigação da lavoura de açaí e piscicultura** ;

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 22 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9471308

TERMO

OUTORGA – Nº. 243/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Maurílio José da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 499.074.099-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Cafeicultura**, conforme processo nº. 1801/00578/2018, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 9°35'24.53" e Longitude O: 62°18'51.08"

b) Vazão média diária de captação: 6,75 m³/h, durante 7,333 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 5.832,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Cafeicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9471551

TERMO

OUTORGA – Nº. 244/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Delicia Inácia da Silva**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **419.159.412-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00216/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 11°15'25,14" e Longitude 61°30'12,18" Oeste;

b) Vazão média diária de captação 15,9 m³/h, durante 6,36 h/dia, perfazendo um volume de 101 m³/dia, durante 30 dia/mês, perfazendo um volume de 3.033,72 m³/mês; durante 5 meses, maio a setembro, perfazendo um total de 15.168,6 m³/ano.

II - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: - **Irrigação de café** ;

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9471745

TERMO

OUTORGA – Nº. 245/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Reginaldo Barcelos da Silva**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **008.749.632-14**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial referente à atividade – **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00154/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 10°13'00,6" e Longitude 63°19'48,9"Oeste;

b) Vazão média diária de captação 5,20 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 3,744 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 44,928 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Coordenadas geográficas: Ponto 1 Latitude 10°12'53,15" e Longitude 63°19'45,31"Oeste;

b) Vazão média diária de captação 4,34 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 3,124.8 m³/mês, durante 12 meses/ano, perfazendo um total de 37,498

III - Condições da Outorga

Modalidade da Outorga: Direito de Uso;

Finalidade: - **Psicultura**;

Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 23 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9471941

TERMO

OUTORGA – Nº. 246/2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Adaute Eller**, inscrito no CPF sob o n.º 626.454.202-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Cafeicultura**, conforme processo nº. 1801/00367/2019, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°18'38.37" e Longitude O: 61°30'45.18"

b) Vazão média diária de captação: 28,0 m³/h, durante 6,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 30.240,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Cafeicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 29 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9472131

TERMO

OUTORGA – Nº247 /2019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a Cairu Transporte LTDA, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.600.378/0015-11, o Direito de Uso de Recursos Hídricos paracaptação de água subterrânea referente à atividade – transporte rodoviário de carga, conforme processo nº. 1801/0238/2019/, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'34,69" Sul e Longitude 63°51'42,32"Oeste;e.

b) Vazão média diária de captação: 3m³/h, durante 8 h/dia,30dias /mês, perfazendo um volume de 7200 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: transporte rodoviário de carga

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Esta Publicação entra em vigor na data de 25 de abril de 2019.

TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA

Coordenadora de Recursos Hídricos - SEDAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

SEDI

Resolução N. 1/2020/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a decisão tomada na 67ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada em 29 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Resolução nº 022/2017/CONDER, de 10/07/2017, publicada no DOE nº 140, datado de 27/07/2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 9946100

Resolução N. 2/2020/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a decisão tomada na 67ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada em 29 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Resolução nº 025/2018/CONDER, de 30/10/2018, publicada no DOE nº 206, datado de 09/11/2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 9952178

Resolução N. 3/2020/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Qualidade e Produtividade, Subprograma para o Fortalecimento da Agroindústria Regional, Subprograma de Comercialização e o Subprograma de Relações Internacionais e Comércio Exterior do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1/2020/SEDI-ASSJUR; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 67ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 2.394.950,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), para o custeio de despesas para execução do Programa de Promoção à Exportação e Atração de Investimentos denominado “Invest Rondônia”, a ser executado pela Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, durante o exercício de 2020.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 9953302

Resolução N. 4/2020/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 6/2020/SEDI-ASSJUR; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 67ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 1.507.400,00 (um milhão, quinhentos e sete mil e quatrocentos reais), para o Projeto Geração Emprego, com objetivo de aumentar o índice de empregabilidade no Estado de Rondônia, através da qualificação da mão de obra e a melhoria no relacionamento com empregadores e atenderá 3.280 beneficiários

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 9955434

Resolução N. 5/2020/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico, Subprograma de Qualidade e Produtividade, Subprograma de Comercialização do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3/2020/SEDI-ASSJUR; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 67ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 1.268.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil reais), para a montagem do ESPAÇO EMPRESARIAL INTERNACIONAL E PAVILHÃO INSTITUCIONAL, objetivando o atendimento de empresários e autoridades na 9ª RONDÔNIA RURAL SHOW, bem como a exposição de produtos da indústria rondoniense e empresas convidadas, a ser realizada no período de 26 a 30 de maio de 2020.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 9955472

Resolução N. 6/2020/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico e Subprograma de Qualidade e Produtividade do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2/2020/SEDI-ASSJUR; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 67ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), para a Contratação da Empresa de Gestão de Ambiente de Inovação para o HUB.RO - Incubadora e Aceleradora de Empresas, o projeto tem como objetivo fomentar novos empreendimentos de inovação para o fortalecimento da competitividade das empresas rondonienses

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 9955499

ATO Nº 4/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 67ª Reunião Ordinária, realizada em 29/01/2020,

RESOLVE:

Cancelar definitivamente, a contar da data da publicação, os benefícios fiscais das empresas abaixo relacionadas contempladas pelo incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no estado de Rondônia, instituído pela Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Razão Social: **EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS RODRIGUES LTDA**

CNPJ nº **45.164.753/0007-66**

Inscrição Estadual nº **4000056**

Localização: **Porto Velho**

Ato Concessório nº **002/2015/CONDER**

Diário Oficial do Estado nº **2664**, de **20/03/2015**

Razão Social: **GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº **06.225.625/0014-52**

Inscrição Estadual nº **3384187**

Localização: **Porto Velho**

Ato Concessório nº **015/2011/CONDER**

Diário Oficial do Estado nº **1832**, de **06/10/2011**

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 9961740

Resolução N. 7/2020/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento

da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico, Subprograma de Qualidade e Produtividade, Subprograma de Comercialização e o Subprograma de Relações Internacionais e Comércio Exterior do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 1/2020/SEDI-CONSID e nº 5/2020/SEDI-ASSJUR; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 67ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), para a realização do Fórum Mundial AMAZÔNIA+21, no período de 5 a 8 maio de 2020, em Porto Velho, que objetiva atrair investimentos com a produção de CADERNOS SETORIAIS que apresentem de forma técnica e detalhada as potencialidades existentes no estado de Rondônia.

Art. 2º. Os recursos financeiros do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER serão geridos por meio da Agência de Desenvolvimento de Porto Velho - ADPVH.

Art. 3º. A vigência desta Resolução está condicionada à aplicação dos recursos financeiros conforme prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado no Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O descumprimento do artigo anterior implica na perda automática da eficácia desta Resolução com a consequente restituição dos recursos financeiros transferidos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 9955541

Resolução N. 8/2020/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Qualidade e Produtividade e o Subprograma de Comercialização do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 4/2020/SEDI-CONSID e nº 10/2020/SEDI-ASSJUR; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 67ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a realização da 4ª Edição da EXPOSIÇÃO DE PISCICULTURA, AGRONEGÓCIO E AGROINDÚSTRIA DO VALE DO JAMARI - EXPOVALE, no período de 30/04/2020 a 03/05/2020, no município de Ariquemes-RO.

Art. 2º. Os recursos financeiros do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER serão geridos por meio da Associação Comercial e Industrial de Ariquemes - ACIA.

Art. 3º. A vigência desta Resolução está condicionada à aplicação dos recursos financeiros conforme prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado no Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O descumprimento do artigo anterior implica na perda automática da eficácia desta Resolução com a consequente restituição dos recursos financeiros transferidos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 9955606

Resolução N. 9/2020/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Qualidade e Produtividade, Subprograma de Fortalecimento da Agroindústria Regional e o Subprograma de Comercialização do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 9/2020/SEDI-CONSID e nº 9/2020/SEDI-ASSJUR; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 67ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais), para a realização do ENCONTRO REGIONAL DE LÍDERES E INVESTIDORES DO AGRONEGÓCIO, que deverá acontecer na cidade de Porto Velho - RO, no mês de abril/2020.

Art. 2º. Os recursos financeiros do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER serão geridos por meio do Instituto de Pesquisa, Serviços e Desenvolvimento Agropecuário de Rondônia - IPAGRO.

Art. 3º. A vigência desta Resolução está condicionada à aplicação dos recursos financeiros conforme prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado no Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O descumprimento do artigo anterior implica na perda automática da eficácia desta Resolução com a consequente restituição dos recursos financeiros transferidos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 9955620

ATO CONCESSÓRIO Nº 1/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 67ª Reunião Ordinária, realizada em 29/01/2020, referente à prorrogação de prazo para utilização do incentivo tributário,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo até **20 de dezembro de 2029** para utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através dos Atos Concessórios nºs 026/09/CONDER e 12/2019/SEDI-CONDER, à empresa **HIPERHAUS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **14.610.398/0003-54**, Inscrição Estadual nº **2307146**, localizada no município de **Porto Velho**, na modalidade de **ampliação**, no período de **1º de março de 2020**.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 9955648

ATO Nº 3/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 67ª Reunião Ordinária, realizada em 29/01/2020,

RESOLVE:

1) Conceder a redução do número de empregos previsto no projeto técnico-econômico-financeiro da empresa **WHITE SOLDER METALURGIA E MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **04.107.120/0001-43**, Inscrição Estadual nº **964794**, localizada no município de **Ariquemes**, concedido através do Ato Concessório nº 031/2010/CONDER, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005.

2) Além das obrigações previstas na legislação vigente, a fruição do benefício fiscal fica condicionado a manutenção de, no mínimo, 102 (cento e dois) empregos diretos.

3) Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 9957689

ATO DE INCLUSÃO Nº 1/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 67ª Reunião Ordinária, realizada em 29/01/2020,

CONCEDE:

A inclusão de novos produtos no quadro de produção conforme solicitação da empresa **FRIGORÍFICO RIO MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, CNPJ nº **33.129.474/0001-97**, Inscrição Estadual nº **5313198**, no município de **Ji-Paraná**, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 5/2019/SEDI-CONDER, que consiste na outorga de crédito presumido devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - **EFD** (SPED Fiscal), aos produtos: **TRIPA**, **BEXIGA** E **ESTÔMAGO**, pertencentes ao NCM 0504.00.11 e **CARNE INDUSTRIALIZADA CONGELADA**, pertencente ao NCM 0202.30.00, a contar da data da publicação.

Porto Velho (RO), 29 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 9958254

SETUR

Portaria nº 11/2020/SETUR-NRH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JHON PABLO GALDINO PASSOS**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula 300156067, para responder interinamente pelas atividades do Titular do órgão no período de 01 a 09/02/2020, por motivo do recesso administrativo.

Art. 2º Fica autorizado o servidor **WILLIAN SOUZA DO CARMO**, Administrador do Museu de Gente de Rondônia, matrícula 300139622 ordenar despesas desta Superintendência conjuntamente com o servidor **JHON PABLO GALDINO PASSOS**, no período de 01 a 09/01/2020.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 9952889

DER

Portaria nº 162/2020/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

Considerando o constante Requerimento DER-GECON (9190001), Despacho DER-SEFREQ (9231599) e Despacho DER-DGA (9950603), nos autos do Processo nº 0009.499769/2019-10;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES**, Gerente de Convênios, matrícula nº 300138422, lotada na Gerência de Convênios/GECON, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.12.2019 a 30.12.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **27.2.2020 a 17.3.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019 e converter **10 (dez) dias**, de férias em Abono Pecuniário, concernente ao período de 18.3.2020 a 27.3.2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9960517

Portaria nº 159/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento DER-GERFPGTO (8719171), Despacho DER-GERPES (9835378) e Despacho DER-SEFREQ (9909717), nos autos do Processo nº 0009.375617/2019-14;

RESOLVE:

SUSPENDER no período de **7.1.2020 a 16.1.2020 - 10 (dez) dias**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, Gerente de Folha de Pagamento, matrícula nº 300139702, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP, ficando remarcado para fruição no período de **13.10.2020 a 22.10.2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9953941

Decisão nº 8/2020/DER-PROJUR

DECISÃO

Processo nº: 0009.216899/2019-19

Contratada: VERDE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ 14.356.551/0001-05

ARP 286/2018/SUPEL

Objeto: Aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos para a implantação de 1 (UMA) fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, no Município de Machadinho do Oeste/RO.

Considerando os termos da **Certidão 33 (9416797)**, DECIDO pelo não conhecimento do Recurso Administrativo (ID 8307833), interposto pela Empresa VERDE EQUIPAMENTO EIRELI, em razão do protocolo ter ocorrido após os 05 (cinco) dias ofertados na Decisão 32 (7870516), conforme prevê o artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data certificada.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 9852919

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/19/FITHA, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, neste ato representado pelo senhor, **ANILDO ALBERTON**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 005 GP/PMVA/20 (9690406), Despacho/GECON (9813151), Parecer nº 018/2020/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (9835320) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.216955/2019-15.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 026/19/FITHA**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (27.01.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Protocolo 9845613

Portaria nº 146/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento de 22/10/2019/DER-4ºRR (8506842), Despacho DER-NUSEGTRAB (8651414) e Parecer (9607713), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.465155/2019-26;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 22/10/2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, a servidora **Neuza de Souza Silva Gude**, matrícula nº 3001066761, que exerce suas atividades laborais como Agente de Portaria, lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9924608

Portaria nº 157/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento de 20/03/2019/DER-7RR (8436061), Despacho DER-NUSEGTRAB (9170230) e Laudo Técnico (9170597), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.113146/2019-52;

RESOLVE:

CONCEDER, no período de 01/04/2017 a 31/08/2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **Rodrigo Kiyu Ito Takahashi**, matrícula nº 300106756, Agente de Portaria, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9943344

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho – RO, 30 de janeiro de 2020.

PROCESSO Nº: 01.1301.00101-00/2012

CONTRATADA: MJD CONSTRUÇÕES LTDA

Com fundamento na Lei Complementar nº 1.015, de Abril de 2019, determinamos o **reinício** da obra: "Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Porto Velho- RO", vinculada ao Contrato nº 127/PGE – 2013, Contrato de Repasse nº 350.823-41/2011/MCIDADES/CAIXA e Edital: CP-049/12/CPLO/SUPEL/RO, a contar da data de assinatura deste documento, sendo contabilizado o prazo remanescente.

GILSON CASTRO DE MORAES

Coordenador Técnico/Gestor PAC Saneamento/RO.

DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.

DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.

DOE nº 11 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Ordenador de Despesas PAC Saneamento/RO.

DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.

DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.

DOE nº 11 de setembro de 2019.

RECEBI A ORDEM DE SERVIÇO.

Porto Velho, 30/01/2020.

.....
MJD CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada / Representante Legal.

Protocolo 9992484

Portaria nº 155/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (9934305), Parecer DER-NUSEGTRAB (8879944), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.496835/2019-91;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 26/07/2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Alan Alves dos Santos**, matrícula nº 300159922, que exerce suas atividades laborais como Chefe de supervisão e Manutenção de Mecânica, na **Usina** de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 9942545

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.560341/2019-78, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de tinta spray a serem utilizados pelas Residências Regionais deste DER, em favor da empresa **RIGON E CIA LTDA**, no valor total de **R\$**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

12.520,50 (Doze mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.560341/2019-78.

INTERESSADOS: **DER e RIGON E CIA LTDA.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento de tinta spray a serem utilizados pelas Residências Regionais deste DER, em favor da empresa **RIGON E CIA LTDA**, no valor total de **R\$ 12.520,50** (Doze mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.560341/2019-78 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 03 de Fevereiro de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 9980408

Portaria nº 166/2020/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante no Memorando 178 (9251982), do Processo nº 0009.537037/2019-27;

R E S O L V E:

RELOTAR a contar 03/102/2020, a servidora **Cleonice Ferreira de Souza**, cargo Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300160578, lotada na DER-4RR do Departamento Estadual de Estrada Rodagem e Infraestrutura (DER) de Cacoal/RO, para desenvolver suas atividades na análise de processos na DER-CORRG neste Departamento.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9982034

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/19/PJ/DER-RO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, neste ato representada pelo senhor **AUGUSTO CESAR MAIA PYLES**, Sócio, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA**, conforme Despacho Gecoc/Der (9693183), Despacho Glog/Der (9694127), Despacho Projur/Der (9695999), Despacho Glog/Der (9734845), PARECER N. 012/2020/CONT/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (9781041), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes nos Processos Eletrônicos nº 0009.127022/2019-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: “*Aquisição de 02 (duas) motoniveladoras, CONVÊNIO SINCOV Nº 857873/2017 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, para atender necessidades deste DER- RO*”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 050/19/PJ/DER-RO**, por mais **90 (noventa) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

PARÁGRAFO TERCEIRO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ/AUGUSTO CESAR MAIA PYLES

Diretor Geral / DER-RO Sócio/Fertisol Comercial de Máquinas e Equip. Ltda

Protocolo 9804945

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho – RO, 30 de janeiro de 2020.

PROCESSO Nº: 01.1301.00423-00/2015

CONTRATADA: CONSÓRCIO ÁGUA SAÚDE E VIDA

Com fundamento na Lei Complementar nº 1.015, de Abril de 2019, determinamos o **reinício** da obra: “Implantação e Ampliação Execução das Adutoras de Água Bruta em ferro fundido DN 900 e 1000 mm no Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Porto Velho- RO”, vinculada ao Contrato nº 061/PGE – 2016, Contrato de Repasse nº 222.793-77/2007/MCIDADES/CAIXA e Edital: RDC nº- 006/2015, a contar da data de assinatura deste documento, sendo contabilizado o prazo remanescente.

GILSON CASTRO DE MORAES

Coordenador Técnico/Gestor PAC Saneamento/RO.

DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.

DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.

DOE nº 11 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Ordenador de Despesas PAC Saneamento/RO.

segunda-feira, 3 de fevereiro de
2020

DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.
DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.
DOE nº 11 de setembro de 2019.

Diário Oficial

Rondônia, ed. 22 -
129

RECEBI A ORDEM DE SERVIÇO.
Porto Velho, 30/01/2020.

.....
CONSÓRCIO ÁGUA SAÚDE E VIDA
Contratada / Representante Legal.
Protocolo 9990160

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho – RO, 30 de janeiro de 2020.

PROCESSO Nº: 01.1301.00365-00/2015.

CONTRATADA: BS2G CONSULTORIA LTDA.

Com fundamento na Lei Complementar nº 1.015, de abril de 2019, determinamos o **reinício** da obra: “Serviços de Saneamento e Melhorias para a gestão e para o desempenho técnico- operacional da Caerd na cidade de Porto Velho – RO”, vinculada ao Contrato nº 084/PGE – 2016, Contrato de Repasse nº 264.003-98/2008/MCIDADES/CAIXA e Edital: RDC-008/2015, à contar da data de assinatura deste documento, a empresa possui um prazo de 19 (dezenove) dias para se mobilizar, sendo contabilizado o prazo a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

GILSON CASTRO DE MORAES

Coordenador Técnico/Gestor PAC Saneamento/RO.

DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.

DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.

DOE nº 11 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Ordenador de Despesas PAC Saneamento/RO.

DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.

DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.

DOE nº 11 de setembro de 2019.

RECEBI A ORDEM DE SERVIÇO.
Porto Velho, 30/01/2020.

.....
BS2G CONSULTORIA LTDA.
Contratada / Representante Legal.
Protocolo 9990675

IPEM

ERRATA

Referente a Portaria 172/2019/IPEM/GAB, DE 27/12/2019.

Considerando, o constante resposta (9535505), que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.559921/2019-13;

ONDE SE LÊ: **Art. 2º.** Ficam **REMARCADAS**, para usufruto no período de 11/01/2020 a 30/01/2020.

LEIA-SE: **Art. 2º.** Ficam **REMARCADAS**, para usufruto no período de **30/03/2020 a 18/04/2020**.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 9964192

EDITAL Nº 1/2020/IPEM-GAB

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante Edital 4 (9926483), que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.012570/2020-15;

EDITAL Nº 4/2020/IPEM-PROJUR

O Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia - IPEM/RO, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais da empresa **CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO LTDA**, na pessoa do Senhor Wesleyton Henrique Saraiva dos Santos, por se recusar a receber a notificação, pelo presente edital, informa a referida empresa, de que o pagamento do processo nº 0017.047187/2019-44, está suspenso, até saneamentos de inconsistências nele apontadas.

Assim sendo, fica o notificado, ciente para e providências.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente-IPEM/RO

Protocolo 9937198

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0010418317/2018-17,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran**, até 31 de dezembro de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

2020, o servidor **OBEDE SOUZA ASSIS**, Motorista Auxiliar, matrícula n. 300128845, lotado no Instituto de Pesos e Medias do Estado de Rondônia - Ipem.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
AZIZ RAHAL NETO
Presidente

Protocolo 9892036

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0016.550019/2019-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **CASSIA DEBONI DA SILVA**, Agente de Atividades Administrativas, Matrícula n. 300129762, lotada no Instituto de Pesos e Medias do Estado de Rondônia - Ipem.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
AZIZ RAHAL NETO
Presidente

Protocolo 9855775

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00031/2012**

INTERESSADO (A): **Sérgio Murilo Fernandes Piedade**.

VALOR: **R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Sérgio Murilo Fernandes Piedade**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 140/2019/CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 17 de dezembro de 2019.

MARIVALDO VAZ RODRIGUES
Coord. Adm. Financeiro Substituto/DIRAF/IPEM-RO (Portaria nº 6/2020/IPEM-GAB)
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Sérgio Murilo Fernandes Piedade** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 9963254

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00153/2011**

INTERESSADO (A): **Francisco Machado Sampaio e Rosival Ferreira Pereira**.

VALOR: **R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Francisco Machado Sampaio e Rosival Ferreira Pereira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 028/2020 PROJUR/IPEM de 21 de janeiro de 2020.

MARIVALDO VAZ RODRIGUES
Coord. Adm. Financeiro Substituto/DIRAF/IPEM-RO (Portaria nº 6/2020/IPEM-GAB)
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Francisco Machado Sampaio e Rosival Ferreira Pereira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 9965461

DETRAN

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.421048/2018-76,

RESOLVE:

Portaria nº 97/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 9936508);

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR REQUISIÇÃO, com ônus para o órgão de origem, no período de 25.03.2020 a 26.03.2021, da servidora ANGELITA RECH, Mat. 300079058, Agente Administrativo, 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotada na CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES, visando desenvolver suas atividades laborais na 7ª Zona Eleitoral do Município de Ariquemes /RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9985030

Portaria nº 96/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, os servidores abaixo relacionados nos períodos descritos, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.033788/2020-73	JONNES PINHEIRO RODRIGUES	300091215	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO, FG-05	23/01/2020 a 31/01/2020	Gozo de Férias do titular JEAN FERREIRA DA SILVA, Mat. 300114701.
2	0010.041627/2020-53	ALINE LIMA PINTO	300060135	CEDIDO	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, CDS-14, concomitante ao cargo de ASSESSOR I	03/02/2020 a 12/02/2020	Gozo de Férias do titular JAMES ALVES PADILHA, Mat. 100065658.
3	0010.040643/2020-29	ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	300078176	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE PAV DE 1ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA	04/02/2020 a 21/02/2020	convocação de jurí Popular da titular ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL, Mat. 300035625.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9981822

EMATER

TERMO

CONVÊNIO Nº 001/2020/CREA-RO/2020

CONVÊNIOQUEENTRESICELEBRARAMOCONSELHOREGIONALDEENGENHARIA E AGRONOMIA DOESTADODERONDÔNIA -CREA-ROEA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIATÉCNICA E EXTENSÃO RURALDO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO,PARAAPERFEIÇOARASISTEMÁTICADEANOTAÇÃODERESPONSABILIDADE TÉCNICA,OINTERCÂMBIO DEINFORMAÇÕES E VIABILIZAR AVALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO , inscrito no CNPJ n.º 04.920.948/0001-16, localizado na Rua Elias Gorayeb, 2596, Bairro Liberdade, doravante denominado CREA-RO, neste ato representado pelo seu presidente Srº. Engenheiro Florestal CARLOS ANTÔNIO XAVIER, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG 109609/SESD-RO, e do CPF n.º 835.658.338-15, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, e a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO , com sede na Av. Farquar nº 2.986, Anexo Rio Jamari – 1º Andar Bairro Pedrinhas, em Porto Velho – RO, CEP 76.801-470, inscrita no CNPJ n.º 05.888.813/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente MÉDICO VETERINÁRIO LUCIANO BRANDÃO portador da cédula de Identidade, RG sob o nº 560207SSP/RO, e do CPF nº681.277.152-04, têm acordado o seguinte.

Considerando o interesse mútuo em estabelecer procedimentos para o registro das Anotações de Responsabilidades Técnicas – ARTs;

Considerando o disposto nas Leis Federais nº 5.194/1966 e 6.496/1977 (que institui aAnotação de Responsabilidade Técnica – ART, na prestação de serviços de engenharia e agronomia) e no artigo primeiro da Lei em que todocontrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestaçãode quaisquer serviços profissionais referentes à engenharia e Agronomia fica sujeito à ART e nas Resoluções nº 1025, de 30 de outubro 2009 e 1067 de 25 setembro de 2015, ambos do CONFEA.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio, tem por objeto a adoção de procedimentos para registro das Anotações de Responsabilidade Técnicas – ART's das atividades desenvolvidas pelos profissionais das áreas de engenharia e agronomia integrantes do quadro Técnico da **EMATER-RO**, no desempenho de suas funções técnicas, a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os Órgãos, propiciando a ampliação da utilização de ferramentas de tecnologia da Informação que beneficie o **CREA-RO** e a **EMATER-RO**, possibilitando a divulgação de ações de interesses de ambos e promovendo a valorização dos profissionais do Sistema **CONFEA/CREA**, garantindo a formação e o Registro do Quadro Técnico da **EMATER-RO**, a anotação das atividades técnicas profissionais, bem como o **PLANO DE TRABALHO** ID 9743981 que acompanha este Convênio, além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

Todos os trabalhos técnicos como: laudos, relatórios, parecer técnico e memorial descritivo, avaliações e perícias, autoria de projetos, execução, acompanhamento de obras, assistência técnica nas propriedades rurais elaborados internamente ou executados diretamente pelos técnicos da **EMATER-RO**, no campo da Engenharia e Agronomia, deverão ser anotados em formulário próprio do **CREA-RO** (ART), nos termos da Lei 6496, de 07/12/1977, e da Resolução nº 1025, de 30/10/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A **EMATER-RO**, compromete-se a recolher, a importância de **R\$ 71.201,56 (setenta e um mil duzentos e um reais e cinquenta e seis centavos)**, equivalente a **802 (oitocentos e duas) ART'S** para o exercício 2020, em **11 (onze) parcelas** mensais, sendo a primeira com vencimento em fevereiro de 2020, no valor **R\$ 6.472,86 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme desembolso proposto no cronograma do plano de trabalho.

§ 1º - O valor para o **CONVÊNIO** é constante dos valores do registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – de obra ou serviço, para o exercício 2020 conforme as **tabelas A e B** do anexo da **Decisão Plenária PL 1542/2019 do CONFEA**, independente do valor de obras ou serviços, a serem registradas durante o exercício 2020, considerando a extensão territorial estadual, como área de atuação da **EMATER-RO**, sendo da **FAIXA 1 – da TABELA A** de **R\$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)** e **TABELA B** de 1,72 (um real e setenta e dois centavos);

§ 2º - Para obras e serviços e demais situações não contempladas (carga e função) no Item I, **Faixa 1 da TABELA A**, Anexo da **Decisão Plenária PL 1542/2019** da Resolução nº 1.067/2015 do **CONFEA**, com previsão de emissão de **722 (setecentos e vinte e duas) ART's** no valor de **R\$ 88,78** perfazendo o total de **R\$ 64.099,16 (sessenta e quatro mil noventa e nove reais e dezesseis centavos)**;

§ 3º - Para serviços de assistência técnica, **FAIXA 1 da TABELA B (múltipla mensal)** da Resolução nº 1.067/2015, deverá ser emitida **01 (uma) ART** por profissional do quadro técnico da **EMATER-RO**, mencionando o endereço, nome e CPF dos produtores familiares assistido por aquele profissional, limitando a **51 produtores** por ART, com previsão de emissão de **80 (oitenta) ART's** contemplando o valor de **R\$ 7.102,40 (sete mil cento e dois reais e quarenta centavos)**;

§ 4º - Caso seja ultrapassado o saldo quantitativo estimado para o exercício, tais compensações de valor poderão ser acrescidos e ajustados mediante Termo Aditivo durante o período do Convênio ou acrescido o saldo remanescente no ano subsequente do novo Convênio, que deverá a ser paga na primeira parcela;

§ 5º - No caso da **EMATER-RO**, não utilizar o valor total previsto, o saldo remanescente deverá constar como repasse na renovação do Convênio para o ano subsequente;

§ 6º - A cada renovação, a compensação de valores a que se refere o parágrafo anterior levará em consideração os valores da ART para o exercício fiscal da data da assinatura do termo aditivo, de acordo com a atualização anual determinada pelo Art. 2º da Resolução **CONFEA 1067/2015**. Também haverá a correção monetária do saldo contratual nos termos e critérios da atualização anual determinada pelo Art. 2º da Resolução **CONFEA 1067/2015**.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CREA-RO

I- Conceder uma senha de acesso a **EMATER-RO CREA WEB EMPRESA** para o controle do registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

II- Fornecer, quando solicitado, relatório referente aos setores que foram fiscalizados com endereços e situação em que se encontram os autos ou o relatório de fiscalização das obras ou serviços;

III- Fornecer a **EMATER-RO**, todas as informações relativas à legislação profissional do Sistema **CONFEA/CREA**, em especial aquelas relacionadas às atribuições profissionais da engenharia e agronomia;

IV- Proceder à abertura do competente processo administrativo para apuração de fatos identificados ou comunicados pela **EMATER-RO**, que possam caracterizar descumprimento de normas referentes ao exercício das profissões de Engenharia e Agronomia;

V- Encaminhar a **EMATER-RO**, por meio físico ou eletrônico, cópia da decisão definitiva do Conselho que apurar irregularidade praticada por profissional da Engenharia e da Agronomia, depois de esgotado o prazo fixado para regularização;

VI- Auxiliar a **EMATER-RO**, na análise dos códigos de atividades anotadas nas ART's e tirar dúvidas com relação à responsabilidade técnica pelas atividades descritas;

X- Designar um profissional integrante do seu quadro para atuar como elo entre os convenientes e participar dos trabalhos objeto do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO

I- Compromete-se exigir do interessado, a apresentação da ART em todas obras/serviços relativos aos projetos e execução, e demais serviço como laudos, perícias, vistorias, arbitramentos e quaisquer outros trabalhos relativos às atividades fiscalizadas pelo **CREA-RO**.

II- Somente admitirá, nas concorrências públicas para contratação de obras ou serviços técnicos, profissionais e pessoas jurídicas que apresentarem **Registro ou Visto no CREA-RO**, bem como Certidão de quitação de débitos junto ao Conselho.

III- Fornecer todos os contratos e termo aditivos quando solicitado pelo **CREA-RO** na área da engenharia e agronomia para o cumprimento da fiscalização do exercício profissional;

IV- Compromete-se a **EMATER-RO**, atualizar o cadastro de seu Departamento Técnico, na área de Engenharia e Agronomia, indicando os profissionais que o compõem, conforme Resolução 430/99. Exigirá ainda que, os responsáveis técnicos ligados a **EMATER-RO**, possuam registro junto ao **CREA-RO**, bem como, estejam em dia com o **pagamento da respectiva anuidade**;

V- O desempenho do cargo ou função técnica, seja por nomeação, ocupação ou contrato de trabalho na **EMATER-RO**, fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no **CREA-RO**, até trinta dias após a designação do profissional para ocupação do cargo ou função, conforme preceitua o § 1º do Art. 43, da Resolução 1025, de 30 de outubro de 2009;

VI- Designar um profissional integrante do seu quadro para atuar como elo entre os convenientes e participar dos trabalhos objeto do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA

A **EMATER-RO**, em até trinta dias após a assinatura deste Termo, atualizará junto ao **CREA-RO**, os atos legais de Constituições, Estatutos, Regimento, Planos de Cargos e outros elementos indispensáveis à perfeita caracterização das atribuições e tarefas, pelos ocupantes de cargos e funções técnicas, comissionados ou não, de acordo, com a Lei Federal n.º 5.194/66;

CLÁUSULA SÉTIMA

Os contratos firmados a partir da celebração deste Convênio, referentes a qualquer ramo da Engenharia e Agronomia, inclusive a elaboração de projetos, direção e execução de obras, quando firmados entre a **EMATER-RO**, e pessoa física ou jurídica, não legalmente habilitada a praticar a atividade, nos termos da Lei n.º 5.194/66, em seus Art. 12º. à 15º, serão nulos de pleno direito.

CLÁUSULA OITAVA

A eficácia do presente Convênio e de seus aditivos, qualquer que seja seu valor, fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União que será providenciada pela **EMATER-RO**, até o 5º (quinto) dia útil ao mês seguinte ao de sua assinatura, conforme regulamenta o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RENOVAÇÃO

O presente Convênio tem vigência a partir **da sua assinatura** até **31 de dezembro de 2020**, tendo um prazo limitador de 60 (sessenta meses) na duração das prorrogações que por ventura venham a ser realizadas, conforme regulamento do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

PARAGRAFO ÚNICO - Será celebrado um termo aditivo a cada ano em decorrência do fechamento do exercício fiscal, mediante a manifestação de ambas as partes, que deverá ser feito até 30 dias após o encerramento da vigência deste Convenio.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente Convênio será passível de rescisão nos seguintes casos: interesse manifestado de quaisquer das Partes desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de trinta dias; Comum acordo das Partes envolvidas; ou ainda pelo não cumprimento de alguma das cláusulas estipuladas no presente Convênio.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Convênio, impresso em duas cópias de igual teor e forma, elegendo a Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas porventura advindas do presente Termo, com a renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

Porto Velho (RO), 27 de janeiro de 2020.

Eng.Florestal CARLOS A. XAVIER MED. VET. LUCIANO BRANDÃO

Presidente do CREA-RO Diretor Presidente da EMATER-RO

VISTOS:

FILIPE CAIO BATISTA CARVALHO

Procurador Jurídico do CREA-RO – OAB/RO 2676

HEMANUELE FABIANA DOS ANJOS FERRO

Proc. GeralAutárquica da EMATER-RO – OAB/RO 2469

Protocolo 9889216

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n^o 011/2017, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual n^o 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o n^o. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, n^o 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n^o 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n^o 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n^o. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o n^o 02.964.910/0001-10, estabelecida na Rua Mato Grosso, n^o 4228, Centro, em Alta Floresta do Oeste/RO; neste ato representado pelo Sr. JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade n^o 57.902.639-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n^o 075.178.709-09, residente e domiciliado em Alta Floresta do Oeste/RO; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE n^o 011/2017, oriundo do processo administrativo n^o 0002/2017/GESER/EMATER-RO e SEI N^o 0011.227175/2019-51 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 29/02/2020 a 28/02/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR

O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 20% sobre o valor originário do contrato para o quarto termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n^o 011/2017, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39.44.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n^o 011/2017.

Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA DO OESTE

Neste ato representado pelo Sr. JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA

CONTRATADO

Protocolo 9951368

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n^o 002/2016, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual n^o 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o n^o. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, n^o 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr^o. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n^o 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n^o 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n^o. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o n^o 02.984.038/0001-71, estabelecida na Avenida Efraim Goulart de Barros, n^o 3854, Centro, em Primavera de Rondônia/RO; neste ato representado pelo Sr. **ROQUE GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade N^o 338.474 SSP/RO e CPF. n^o 326.847.542-68, domiciliado no município de Primavera de Rondônia; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE n^o 002/2016, oriundo do processo administrativo n^o 603/2015/GESER/EMATER-RO e SEI N^o 0011.228109/2019-07 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência de que trata a cláusula segunda do contrato n^o 002/2016, por 12 (doze) meses; ou seja, de 01/02/2020 à 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 15% sobre o valor originário do contrato para o quarto termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 002/2016, tratados na cláusula terceira, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39.44.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 002/2016.

Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Neste ato representado pelo Sr. **ROQUE GOMES DOS SANTOS**

CONTRATADO

Protocolo 9950893

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2017, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E O Sr. **VALDEMILSON ALFREDO DE OLIVEIRA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Palácio Rio Madeira-PRM, Anexo Rio Jamari, Primeiro Andar, na cidade de PORTO VELHO, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado o Sr. **VALDEMILSON ALFREDO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de Identidade nº 766.861 SSP/RO e inscrito o CPF: 723.490.502-20, residente e domiciliado na Avenida 03 de Dezembro, Nº 1646, Distrito de União Bandeirantes, Município de Porto Velho/RO, neste ato designado simplesmente de **LOCADOR**, tem entre si, justos e acertados o presente contrato de locação de imóvel urbano que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Processo SEI Nº 0011.121795/2019-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/02/20 a 31/01/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 003/2017, tratados na cláusula décima, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100/0240 e Elemento de Despesa: 33.90.36-15 ou 33.90.39-10.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 003/2017.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

VALDEMILSON ALFREDO DE OLIVEIRA

LOCADOR

Protocolo 9899329

Portaria nº 49/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.008632/2020-44 e Memorando nº 12/2020/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **ROSINEI NEVES BARBOSA**, matrícula: 4025, cargo: motorista, para exercer a Função Gratificada de Motorista da Presidência, na ausência do titular da função, o empregado **ERIK SILVA GOMES**, matrícula: 3490, cargo: Motorista, que estará em gozo de férias no período de 03/02/2020 a 22/02/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 9962256

Portaria nº 50/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.012378/2020-89,

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Prêmio equivalente a 17 (dezessete) dias de gozo à empregada **MARIA SOLANGE DE MACEDO RIBEIRO**, matrícula: 728, cargo:

Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré, nos períodos adquiridos e não gozados.

Parágrafo Único: Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017, se encerra o direito da empregada à Licença Prêmio.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais dar-se-á no período 03/02/2020 a 19/02/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9967086

Portaria nº 51/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0039.548935/2019-53,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA do empregado **FLAVIO GASPAS DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula nº 1729, cargo: Procurador Autárquico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9969719

Portaria nº 1/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando Processo SEI nº 0011.006410/2020-97,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**, matrícula: 710, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a função gratificada de Diretor Presidente em substituição ao titular da função, o empregado **LUCIANO BRANDÃO**, matrícula: 2953, em gozo de férias de 10/01/2020 a 19/01/2020 e, recesso no período de 20/01/2020 a 24/01/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de janeiro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9589472

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ALUGUEL DE IMÓVEL A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO torna público que pretende locar um imóvel no Distrito de TRIUNFO, MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI - RO. O imóvel deverá ser construído em alvenaria, possuir uma estrutura viável para o ESLOC no Distrito de Triunfo, com área de 218,75m², e conter no mínimo as seguintes especificações: 04 (quatro) salas de escritório, 01 (uma) cozinha, 02 (Dois) banheiro masculino/feminino, área de serviço, e garagem para 03(três)veículos, sendo 02 (dois) carros e 01 (uma) moto, deve conter serviço de fornecimento de água, preferencialmente através de poço, localização comercial para facilitar o acesso dos agricultores/produtores rurais assim como para o público em geral da EMATER-RO. As propostas serão recebidas de **04/02 a 13/02/2020**, no horário das 07h 30min às 13h 30min, na Comissão Permanente de Licitações Materiais e Serviços. Dúvidas e esclarecimentos contactar com a CPLM'S/ EMATER-RO: (69)3211-3709 ou pelo E-mail: cplms.emater@hotmail.com. Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

Claudiana Sales Pinheiro Presidente
Pregoeira - CPLM'S
EMATER-RO

Protocolo 9989005

IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 10 DE 31/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01385-0000/2018.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1299**, de 15/10/2019, publicado no **DJE nº 203**, de 30/10/2019, que concedeu aposentadoria ao servidor

2020

136

PERCIVAL RIBEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **0031607**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para adequar quanto ao efeito retroativo do Ato.

ONDE SE LÊ:

...Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 290/2018**, publicada no **DJE nº 057**, de 27/03/2019.

LEIA-SE:

...Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 290/2018**, publicada no **DJE nº 057**, de 27/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9957195

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 237 DE 31/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00227-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar as **Portarias Presidência nº 921/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019 e **1636/2019**, publicada no **DJE nº 163**, de 30/08/2019, que tratam da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **VERA REGINA SERTÃO MACHADO**, portadora do **RG nº 238947-SSP/PI**, inscrita no **CPF nº 077.779.653-87**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Assistente Social**, nível **Superior**, padrão **29**, cadastro nº **41343**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 921/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9957550

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 238 DE 31/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00242-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1078/2019**, publicada no **DJE nº 108**, de 12/06/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA ELZENIR DA SILVA VIANA**, portadora do **RG nº 148611-SSP/MS**, inscrita no **CPF nº 030.687.732-53**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Assistente Social**, nível **Superior**, padrão **24**, cadastro nº **041416**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1078/2019**, publicada no **DJE nº 108**, de 12/06/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9957844

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 239 DE 31/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00260-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 916/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **CLODOALDO JOSÉ AIZZO**, portador do **RG nº 1637437-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 021.722.568-38**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário**, nível **Superior**, padrão **27**, cadastro nº **0022926**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 916/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9958134

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 240 DE 31/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00222-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 942/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JAIME GONÇALVES DA ROSA**, portador do **RG nº 12383368-SSP/SC**, inscrito no **CPF nº 460.338.239-15**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **16**, cadastro nº **0022047**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao

2020

137

quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 942/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9959348

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 241 DE 31/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00202-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 933/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOÃO CLÉLIO DE MORAIS**, portador do **RG nº 760053-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 303.123.709-97**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **14**, cadastro nº **0020966**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 933/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9959970

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1506 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01867-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **INÊZ TEREZINHA FINI KAWAY**, portadora do **RG nº 1.060.151-SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 636.869.292-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300023804**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9158176

Portaria nº 35/2020/IPERON-EQPFP

Tornar sem efeito Portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n. 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 28/2020/IPERON-EQPFP de 28/01/2020, que relatou o servidor **JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO**, matrícula 300034159, Técnico em Previdência, na Diretoria Técnica - DITEC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Protocolo 9934913

Portaria nº 30/2020/IPERON-EQPFP

Suspender e Remarcar férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP, Programação anual de férias exercício 2020;

Considerando o teor do Memorando nº 15/2020/IPERON-EQFPAP de 27/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de férias da servidora **JOSELINDA COELHO DE MELO**, matrícula **300034065**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 02/03/2020 a 31/03/2020, sendo remarcado para 01/04/2020 a 30/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de janeiro 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9900431

Portaria nº 39/2020/IPERON-EQPFP

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 2/2020/IPERON-EQBEN de 27/01/2020

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DANIEL ALVES DE SOUZA**, matrícula 300067406, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para responder pelo expediente da Equipe de Benefício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição a titular **VIRNA BARRONCAS BUSSENS**, matrícula 300034337, no período de 03/02 a 03/03/2020, em virtude de férias da titular e de 04/03 a 06/03/2020, em virtude de folga de doação de sangue.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 9940978

Portaria nº 40/2020/IPERON-EQPFP

Alterar escala de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP, Programação anual de férias exercício 2020;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-COOTEC (9679150) de 10/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de férias do servidor **JOSÉ EDILSON GONZALEZ DA SILVA**, matrícula **300034297**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 02/03/2020 a 31/03/2020, sendo remarcado para 01/12/2020 a 30/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9941671

Portaria nº 32/2020/IPERON-EQPFP

Alterar escala de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP, Programação anual de férias exercício 2020;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-GAB de 22/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 10 (dez) dias da escala de férias da servidora **Suelen de Oliveira Rodrigues**, matrícula **300155806**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 11 a 20/06/2020, sendo remarcado para 23/03 a 01/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9909176

Portaria nº 41/2020/IPERON-EQPFP

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando a importância do reconhecimento e valorização do indivíduo que se destaca pelas atitudes coletivas dentro da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR** a servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, ocupante do cargo de **Analista em Previdência**, nível **Superior – Assistente Social**, pela conduta exemplar de ética e conhecimento profissional incomensurável, que contribuíram decisivamente para o desenvolvimento correto dos trabalhos junto a Gerência de Perícias Médicas e Psicossocial – GEPEMEP/DIPREV/IPERON.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9943532

Portaria nº 43/2020/IPERON-EQFPF

Alterar período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQFPF de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 4/2020/IPERON-EQCIN de 30/01/2020.

RESOLVE;

Art. 1º **ALTERAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **KIMBELY BEATRIZ TEIXEIRA BERNARDINO**, matrícula nº **300155479**, ocupante do cargo de Assistente I, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 23/03 a 11/04/2020, para o período de 02/03 a 21/03/2020, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9952263

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 242 DE 31/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00043-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar as **Portarias Presidência nº 2190/2019**, publicada no **DJE nº 228**, de 07/12/2018 e **1638/2019**, publicada no **DJE nº 163**, de 30/08/2019, que tratam da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **CARLOS ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS**, portador do **RG nº 97210-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 034.819.052-20**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **16**, cadastro nº **0024155**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 2190/2019**, publicada no **DJE nº 228**, de 07/12/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9960319

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 243 DE 31/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00265-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1103/2019**, publicada no **DJE nº 111**, de 17/06/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LOIRI MARIA TREMEA BRANDÃO**, portadora do **RG nº 147234-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 079.071.172-91**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário/Oficial Distribuidor**, nível **Superior**, padrão **32**, cadastro nº **0022217**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1103/2019**, publicada no **DJE nº 111**, de 17/06/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9962689

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 244 DE 31/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00220-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar as **Portarias Presidência nº 928/2019**, publicada no **DJE nº 096**, de 27/05/2019 e **1620/2019**, publicada no **DJE nº 163**, de 30/08/2019, que tratam da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ADEVANIR FURTADO DE MEDEIROS**, portador do **RG nº 328.158-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 389.781.729-20**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Agente de Segurança**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **0035424**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9963628

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 245 DE 31/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00243-0000/2019.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1071/2019**, publicada no **DJE nº 107**, de 11/06/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **SERGIO DAMIAO SOARES DA COSTA**, portador do **RG nº 752222-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 702.846.017-72**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **0031810**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1071/2019**, publicada no **DJE nº 107**, de 11/06/2019.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9963969

Portaria nº 38/2020/IPERON-EQPFP

Conceder Licença Paternidade.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-GECON, de 29/01/2020 e Certidão de Nascimento (id. 9913853);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor **FRANCINALDO SOUZA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Assistente I, matrícula **300150109**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no período de 28/01 a 16/02/2020, de acordo com a Lei nº 3.803, de 12 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 30 de janeiro de 2020

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9940506

Portaria nº 37/2020/IPERON-EQPFP

Remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 044/GARH/DAF/GAB/IPERON de 26/01/2018, Suspender de férias;

Considerando o teor do Requerimento de 28/01/2020 (9908834).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **ARIADNE DA COSTA BRITO**, matrícula **300034346**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo de Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 02/03 a 21/03/2020 e 19/08 a 28/08/2020, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 9938466

AGERO

AVISO

QUADRO DE EMOLUMENTOS-ART. 132 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 366/07.

VALOR DA UPF EM VIGOR/2020: R\$ = 74,47.

Considerando RESOLUÇÃO N.º 005/2019/SEFIN-GETRI, de 12 de dezembro de 2019, Coordenadoria Geral da Receita Estadual, publicada no DOE nº 234, de 13 de dezembro de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UPF	CODIGO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Certidões, Atestados e Requerimentos em Geral	Taxa de Requerimento	01	8871	74,47	Requerimentos Diversos
	TOTAL			74,47	
2ª Via de Documentos	Taxa de Requerimento de 2ª Via	01	8871	74,47	Por Documento
	TOTAL			74,47	

Autorização para Viagem Especial: Até 100 km	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Licença Especial	0,5 01	8876	37,23 74,47	Empresa Cadastrada na Modalidade de Linha Regular
	TOTAL			111,70	
Autorização para Viagem Especial: 101 a 200 km.	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Licença Especial	01 01	8876	74,47 74,47	Empresa Cadastrada na Modalidade de Linha Regular
	TOTAL			148,94	
Autorização para Viagem Especial: Acima de 200 km	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Licença Especial	01 02	8876	74,47 148,94	Empresa Cadastrada na Modalidade de Linha Regular
	TOTAL			223,41	
Autorização de Fretamento Turístico: Até 100 Km.	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Fretamento Turístico	0,5 01	8890	37,23 74,47	Empresa Cadastrada na Modalidade de Fretamento
	TOTAL			111,70	
Autorização de Fretamento Turístico: De 101 a 200 Km.	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Fretamento Turístico	01 01	8890	74,47 74,47	Empresa Cadastrada na Modalidade de Fretamento
	TOTAL			148,94	
Autorização de Fretamento Turístico: De 201 a 400 Km.	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Fretamento Turístico	01 02	8890	74,47 148,94	Empresa Cadastrada na Modalidade de Fretamento
	TOTAL			223,41	
Autorização de Fretamento Turístico: Acima de 400 Km.	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Fretamento Turístico	01 03	8890	74,47 223,41	Empresa Cadastrada na Modalidade de Fretamento
	TOTAL			297,88	
Taxa de Permissão para Táxi	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Cadastro por Veículo	01 03	8892	74,47 223,41	Por Permissão cadastrada (LC n.º 2366/ 2010)
	TOTAL			297,88	
Mudança de Horários	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Mudança de Horários	01 03	8873	74,47 223,41	A Requerimento da Transportadora
	TOTAL			297,88	
Ponto de Parada e de Escala	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Ponto de Parada	01 25	8893	74,47 1861,75	Homologação e/ ou renovação anual
	TOTAL			1936,22	
Veículos	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Referência	01 02	8888	74,47 148,94	Registros, Baixas e Inclusões
	TOTAL			223,41	
Autorização Precária	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Autorização Precária	01 60	8895	74,47 4468,20	Exploração dos Serviços
	TOTAL			4542,67	
Termo de Autorização	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Termo de Autorização	01 25		74,47 1861,75	Prorrogação do Termo de Autorização
	TOTAL			1936,22	
Viagem Extraordinária e Supressão	Taxa de Requerimento de Serviço	0,5	8875	37,23	Requerimento de Outros Serviços. Art.132 - XIV
	TOTAL			37,23	
Inspeção Extraordinária de Veículos	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Vistoria de Veículo	01 01	8874	74,47 74,47	Por Veículo Inspeccionado
	TOTAL			148,94	
Fretamento Contínuo Semestral	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Fretamento Contínuo	01 30	8879	74,47 2234,10	Empresa Cadastrada na Modalidade de Fretamento.
	TOTAL			2308,57	
Fretamento Eventual	Taxa de Requerimento de Serviço Taxa de Fretamento Eventual	01 03	8878	74,47 223,41	Empresa Cadastrada na Modalidade de Fretamento.
	TOTAL			297,88	
Requerimento de Registro de Empresa (recebimento de documentação análise)	Taxa de Requerimento de Serviço	01	8871	74,47	Empresa Cadastrada na Modalidade de Fretamento e Linha Regular
	TOTAL			74,47	
Registro de Empresa	Registro com Até 10 veículos na Frota	15	8880	1117,05	Empresa Cadastrada em cada uma das Modalidades
	TOTAL			1117,05	

PERMISSÃO PARA TAXI	Registro individual por concessão	10	8892	744,70	Permissão individual Taxi
	TOTAL			744,70	
REGISTRO DE EMPRESA	Registro com 11 a 30 Veículos na Frota	20	8881	1489,40	PÓS HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA
	TOTAL			1489,40	
	Registro com 31 a 50 Veículos na Frota	25	8882	1861,75	
	TOTAL			1861,75	
	Registro com 51 a 100 Veículos na Frota	30	8883	2234,10	
	TOTAL			2234,10	
	Registro com 101 a 200 Veículos na Frota	40	8884	2978,80	
	TOTAL			2978,80	
	Registro Acima de 200 Veículos na Frota	50	8885	3723,50	
	TOTAL			3723,50	

OBS.: Conforme Resolução n.º 005/2019/SEFIN-GETRI (DOE n.º 234 de 13.12.2019).
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2020.

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Normatização e Fiscalizal

Protocolo 9987393

CMR

Portaria nº 28/2020/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a contar de 15/01/2020 o Sr. **Mateus Andrade e Sousa**, nomeado através da Portaria nº 73/CMR/2019, publicada no DIOF nº 115 de 26.06.2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2020.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente CMR-S/A

Protocolo 9950171

Portaria nº 31/2020/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de janeiro de 2020, Mônica da Conceição Tenório, do Cargo em Comissão, símbolo GAM-VII, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de fevereiro 2020.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente – CMR

Protocolo 9985589

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA (MENOR PREÇO)
Nº 001/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13336/2019/SEMOSP
(AMPLA PARTICIPAÇÃO)

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-13336/2019 - SEMOSP. Objeto: **Contratação de empresa para construção de Praça Pública**, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$ 149.909,85 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)**. Data de Abertura: **04/03/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: **www.ji-**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO2072

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 021/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5956/2018/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o(a) **Aquisição de material permanente (equipamentos hospitalares)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$ 488.596,43 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e tres centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **17/02/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO2073

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DA CHAMADA PUBLICA N. 001/2020/PMT PROCESSO ADM. 867/2019/SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Secretaria Municipal de Agricultura e do Setor de **Licitação** e Comissão de Avaliação e Seleção, port. n. 207/2019/CPL, localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO, Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA n. 001/2020**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUTORES RURAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO DE 12.720 MUDAS DE CAFÉ CLONAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PLANTÉ MAIS, CONVÊNIO N.185/PGE/2019, N. PROCESSO: 0025.461178/2019-53/SEAGRI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA MARCADO PARA entrega dos Envelopes será até o dia 04/03/2020 às 08h00min, da sessão pública e abertura dos envelopes de proposta SERÁ EM 04/03/2020 ÀS 09:00.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico <http://www.theobroma.ro.gov.br/link:licitações> E-mail: cpltheobroma2019@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140**.
Theobroma, 31 de Janeiro de 2020.

HATANI ELIZA BIANCHI
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO2079

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 15/2020- CONTRATO 07/2019.CELEBRAÇÃO: 03/02/2020. **PARTES:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO. VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS-LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 07/2019 por mais 06 (seis) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo. **INTERVENIENTE:** GABINETE DO PREFEITO, SEMECE, SEMAPEM, SEMOSP, SEMTAS, SEMSAU e SEMPLAD. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1-200/2019. Vale do Paraíso R03 de fevereiro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO2080

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1676/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 046/2018 CONTRATADO: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aditivo de Prazo por um período de 60 (sessenta) dias **a conta do dia 25 de janeiro de 2020**, referente a obra de Construção do Centro de Apoio ao Turismo, localizado na rua Dom Bosco com a Av 16 de junho, neste município, acordo convenio nº 840780/2016/MTUR/CAIXA conforme projeto básico, plano de trabalho e especificação Técnicas, Requerimento de Aditivo fls. 2168, tudo acostado aos autos, ao quais integram o presente instrumento independente de transcrição. São Miguel do Guaporé/RO, 22 de janeiro de 2020. **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO. Prefeito Municipal**

Protocolo DO2078

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA DE REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO Nº 005/2020 - CRF/RO
23 DE JANEIRO DE 2020

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1730>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 03/02/20, às 12:28

observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o Regimento Interno do CRF/RO,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 014/2019-CRF/RO, de 14 de fevereiro de 2019 e **Designar** para integrar a **Comissão de Avaliação, baixa, registro, controle, carga, supervisão e reavaliação do Patrimônio Público** no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia- CRF/RO os seguintes funcionários:

Antônio Teixeira de Souza Júnior	Presidente
Rafael Soares Fernandes Vieira	Membro
Júnior Rodrigues Chagas Oliveira	Membro

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do levantamento patrimonial e elaborar Relatório final, dando ciência a Diretoria.

Art. 4º - O levantamento poderá ser realizado aos sábados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Dê-se ciência aos membros indicados no artigo 1º. Revoguem-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique.

Porto Velho/RO, 23 de Janeiro de 2020.

ROMEY CORDEIRO BARBOSA NETO

Presidente da Junta Diretiva do CRF/RO

Portaria nº 88/2019 CFF

Protocolo DO2077

PORTARIA DE REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO Nº 004/2020 – CRF/RO

23 DE JANEIRO DE 2020

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o Regimento Interno do CRF/RO,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 025/2019-CRF/RO, de 05 de junho de 2019 e **Designar** para integrar a **Comissão de Recebimento de Materiais** no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia- CRF/RO:

Natália Bezerra de Azevedo	Presidente
Francisco Jonnathas Martins Cardoso	Membro
Jackson da Silva Delabella	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência aos membros indicados no artigo 1º. Revoguem-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique.

Porto Velho/RO, 23 de Janeiro de 2020.

ROMEY CORDEIRO BARBOSA NETO

Presidente da Junta Diretiva do CRF/RO

Portaria nº 88/2019 CFF

Protocolo DO2076

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 001/2020 – **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE – **Objeto:** Aquisição e prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção de sistemas para o CRF/RO, que efetuem os controles contábil, orçamentário e das despesas; Do patrimônio e; Elaborar o Relatório de Gestão atendendo a Decisão Normativa 127 do TCU. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Inexigível – **Contrato:** 002/2020 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA – **CNPJ:** 37.994.043/0001-40 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.04.04.005.029 – **Locação de Serviços de Informática - Software – Valor do Contrato:** R\$ 26.760,00 (Vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 25, I.

ROMEY CORDEIRO BARBOSA NETO

Presidente da Junta Diretiva do CRF/RO

Portaria nº 88/2019 CFF

(assinado em 15/01/2019 às 10h00min)

Protocolo DO2075